

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Museu do Pará

0785

ANO XCVI - 97^o DA REPÚBLICA - N. 26.008

BELEM - QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Alfrêida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

INSTRUÇÃO NORMATIVA E ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Do Conselho de Recursos Fiscais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E AVISO

Da COSANPA

RESOLUÇÕES

Da Fundação Educacional do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS E EDITAIS

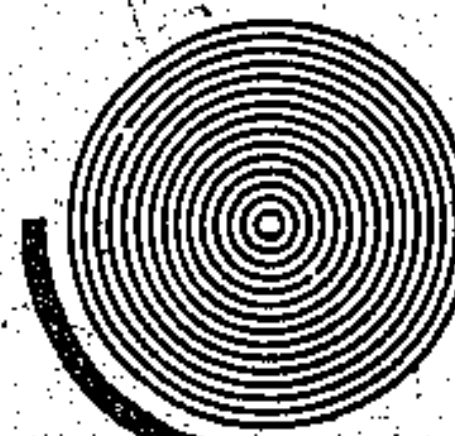
Do Conselho de Contas dos Municípios

BOLETIM

Da Justiça Federal

2 CADERNOS

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento à funcionária abaixo relacionada lotada, na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria da Conceição Monteiro Hernandez	Ag. administrativo - GE-DA-901.3 Cl. "C"	00849/87	01 ano a contar - 22.04.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se: Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18555)

PORTARIA Nº 679 DE 05 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lúcia Regina Veiga Silva	Escritor de Polícia - GE-PC-705.2 Cl. "B"	00693/87	02 anos a partir - 30.06.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se: Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18555)

PORTARIA Nº 660 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos às funcionárias abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Teresa Cristina Castro Furtado	Professor - GE-M-ADI-401	00716/87	02 anos a contar - 01.03.87
E. E. General Gumão			
Izaura de Nazaré Souza dos Santos	Professor - GE-M-ADI-401	00826/87	02 anos a contar - 01.12.86
- E. E. Camilo Salgado			
Maria Beatriz de Medeiros Gomes	Professor - GE-M-ADI-401	00773/87	02 anos
- E. E. Pedro Amazonas Pedrosa			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se: Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18555)

PORTARIA Nº 662 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Mary Candida Cerqueira Barata do Amaral	Ag. Tributário - GE-TAF-503.2 Cl. "B"	00875/87	02 anos a contar - 01.04.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se: Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18555)

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 de 16 de junho de 1987

Relaciona documentos que deverão ser examinados, previstos no Art. 333 do Decreto nº 2393, de 12 de agosto de 1982 e outras de interesse da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos das Delegacias Regionais da Fazenda, por ocasião da execução dos Programas de Fiscalização.

RESOLVE:

- Os Fiscais de Tributos Estaduais deverão observar, no cumprimento dos Programas de Fiscalização aprovados pelas Delegacias Regionais, Coordenação de Fiscalização e Diretoria Geral de Administração Tributária, os seguintes documentos:
 - Lista de Mercadorias, correspondente a cada empresa;
 - Ficha Cadastral;
 - Relação das Gráficas Credenciadas;
 - Relação dos documentos fiscais autorizados;
 - Roteiro do levantamento das obrigações acessórias;
 - Cumprimento do Convênio ICM 24/86.
- Somente após cumpridas as obrigações acessórias previstas acima, poderão os Fiscais fornecer ao contribuinte o competente Termo de Conclusão de Fiscalização, observadas, ainda, todas as formalidades legais pertinentes.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

MARTA DAS GRAÇAS DA SILVA - Auxiliar Técnico da PRODEPA.

Port. nº 429/87 - Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará-6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE RODRIGUES, Agente Tributário GE-TAF-503.2.

Port. nº 430/87 - Designar, JOÃO MARIA PEREIRA VIANA, Agente Auxiliar de Fiscalização GE-TAF-502.1 para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará-6ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 05 de julho de 1987 para o exercício, para julgamento do recurso abaixo discriminado.

Recurso nº 587 - em que é recorrente A Souza Farmacêutica-Drogaria Favacho e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal-Castanhal, sendo Relator o Conselheiro Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de junho de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 129/87 - Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, ANDRÉ DA SILVA SOUZA e ALICE MARIA MONTEIRO SOARES, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo.

Port. nº 131/87 - CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos, concedido através da Portaria nº 104/87 de 21.05.87 - DGA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral - 1ª Região Fiscal, no valor de R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzados), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132 - Serviços de Terceiros, a fim de atender despesas nos meses de maio e junho/87 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

EXT. nº 10110 reg. nº 24316 dia 25.06.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/86-COSANPA

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO REDE / TECNOSAN; OBJETO: Modificação da cláusula contratual, de acordo com o Decreto nº 994.042 de 18.02.87; DATA: 26.05.87.

Belém, 23 de junho de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. nº 10114 reg. nº 24321 dia 25.06.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 14:30 horas do dia 03 de julho de 1987, em sua Sede, à Av. Magalhães Barata nº 1.201, a TOMADA DE PREÇOS Nº 48/87-COSANPA, para aquisição de um compressor de ar acoplado a motor elétrico. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT. nº 10115 reg. nº 24321 dia 25.06.87

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA SANTA CASA

- A D E S C -

RESUMO DOS ESTATUTOS

01- A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA SANTA CASA - ADESC, fundada em 24.02.87, é uma sociedade civil, de direito privado, com personalidade jurídica própria, que se rege pelos seus Estatutos, pelas normas emanadas de seus órgãos dirigentes e pela legislação aplicável.

02- A ADESC terá sede, administração e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com sede provisória à Gen. Deodoro/ Bernal do Couto, dependências da Enf. São Miguel.

03- O Prazo de sua duração será indeterminado e, em caso de extinção, os seus bens serão revertidos em favor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

04- São sócios da ADESC todas as pessoas que pertencem ao quadro de funcionários ativos e inativos, incluindo-se os que estejam à disposição da Santa Casa de Misericórdia do Pará, além de seus dependentes.

05- São órgãos diretivos da ADESC os seguintes: a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria.

06- São cargos da Diretoria: a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Diretor Social; f) Diretor de Esportes.

07- Compete a Presidência da Diretoria e representação da Associação em suas relações judiciais e extrajudiciais.

08- Compete ao Tesoureiro assinar cheques conjuntamente com a Presidência ou seu substituto.

09- Os Estatutos da ADESC podem ser alterados na forma do que prevê o art. 48º, obedecidos todos os requisitos nele exigidos.

10- O mandato de todos os órgãos e membros é de 01 ano, empossados em 25.05.87 e os integrantes da Presidência, Vice-Presidência, 1º Tesoureiro e 1º Secretário são os seguintes, respectivamente: Lúcia da Silva Monteiro, Antonieta de Fátima Pompeu dos Santos, Tabita Martins da Silva e José Maria Ribeiro.

11- Em todos os demais casos não previstos neste resumo, cabem as disciplinações constantes dos Estatutos aqui resumidos ou, nos casos omissos, de acordo com as decisões de seus órgãos, deliberativos nas áreas de suas respectivas competências.

(G.R. nº 18566)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Distrato nº 009/87

Contrato Originário: nº 077/84

Partes: CELPA x EMPEP - EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA.

Objeto: Distratar, de comum acordo, o Contrato nº 077/84 e seus Termos Aditivos nºs 052/85, 023/86 e 114/86.

Belém, 22 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 10119 reg. nº 24327 dia 25.06.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 074/87

Contrato Originário: 042/86

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Revisão do preço do Homem/hora (H/h) do Contrato Originário nº 042/86

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 11 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 10117 reg. nº 24327 dia 25.06.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 076/87

Contrato Originário: nº 033/86

Partes: CELPA x IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Objeto: Correção do preço do Contrato Originário nº 033/86, a partir de 01.03.87, pelo fator de 1,6954.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 18 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT. nº 10118 reg. nº 24327 dia 25.06.87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 11/86-CD DE 29 / 04 / 1986

Assunto: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 91.941,00 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um cruzados).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 20, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo nº 0361/86-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E

ART. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 91.941,00 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um cruzados), ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4320/64, artigo 43, Parágrafo 1º, item I, de 17 de março de 1964, para atender as despesas constantes do Processo nº 0361/86-FEP.

ART. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070212-004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ.

0.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 40.941,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 24.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 27.000,00

Total Cz\$ 91.941,00

ART. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com o Superavit apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1985.

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 29 de abril de 1986.

Dr. ARIBERTO VENTURINI
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

RESOLUÇÃO N. 12/86-CD DE 29 / 04 / 1986

Assunto: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 20, item XIII do Estatuto da FEP e de acordo com o Processo nº 0362/86-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E

ART. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, Parágrafo 1º, item XIII, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 0362/86-FEP.

ART. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070212-004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ - 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 60.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 60.000,00

Total Cz\$ 160.000,00

art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com a anulação parcial dos Elementos de Despesa:

08070212-004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ.

3.1.1.1 Pessoal Civil Cz\$ 130.000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais Cz\$ 30.000,00

Total Cz\$ 160.000,00

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 29 de abril de 1986.

Dr. ARIBERTO VENTURINI
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

EXT.nº 10111 reg.nº 24317 dia 25.06.87

FAZENDA MONTE CRISTO S/A - CGC.10.236.552/0001-57.- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM, 29 DE ABRIL DE 1987.- Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 10 (dez) horas, reunidos em primeira convocação, na Sede Social, localizada na Rodovia BR-010, KM-1.602, Zona Rural de Paragominas, Estado do Pará, os Acionistas da FAZENDA MONTE CRISTO S/A, representando a totalidade do Capital votante, como se verifica no livro de presença de Acionistas, Assumiu a Presidência desta Assembléia, por aclamação, o Acionista Alfredo Manoel Fernandes Filho, que convidou a mim, Geraldo Pinto da Silva para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Senhor Presidente deu por instalada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, e dando início aos trabalhos informou que o Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 14 e 15 de abril de 1987. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Leitura, Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício de 1986; B) Aprovação da correção da Expressão do Capital Social; C) Alteração parcial do Estatuto; D) Outros assuntos de interesse Social. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, e depois de lida, foi apresentada para votação, juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986, que após colhidos os votos, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, cabendo ainda ao Sr. Presidente informar

que os mesmos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, de nº 25.966, do dia 24 de abril de 1987. Dando prosseguimento o Sr. Presidente informou que em decorrência da Alteração do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, através do Decreto-Lei 2.304, de 21 de novembro de 1986, se fazia necessário que esta Assembléia aprovasse a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social, que depois de colhidos os votos a matéria foi aprovada por unanimidade, na qual o Artigo 9º passa a ter a seguinte redação "ARTIGO 9º - As Ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "Caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM" Esgotada a pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai ao seu final assinada por todos os presentes. Paragominas, 29 de Abril de 1987.- Alfredo Manoel Fernandes Filho - Presidente da Mesa. - Geraldo Pinto da Silva - Secretário Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000941 em 24 de junho de 1987.- Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº 09260 reg.nº 24325 dia 25.06.87

ANÚNCIOS

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
CGC(MF) nº-04.896.759/0001-55.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 1987.

DATA, HORA, LOCAL:- 25 de maio de 1987, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, situada à avenida Bernardo Sayão nº-138, Belém-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA:- Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário DILERMANDO GUEDES CABRAL.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO:- Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 14, 15 e 18 de maio de 1987; e nos jornais "O Liberal", edições de 14, 15 e 16 de maio de 1987 e "Jornal do Comércio", do Estado do Rio, edições de 15, 16 e 17 de maio de 1987.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:- a) Adequação da empresa à Instrução CVM nº-56, mediante desdobramento das ações de seu capital na proporção de 200 para cada 1, obedecidas as

respectivas categorias, e posterior grupamento na proporção de 1 para cada 1.000, também obedecidas as respectivas categorias. Livre composição entre si das frações resultantes no período de 1.7.87 até 31.8.87. Findo esse prazo, a empresa fica autorizada a adquirir as frações remanescentes. b) Inclusão nos Estatutos Sociais da atividade de transporte aquaviário como suporte. c) Alterações estatutárias para adequá-los às deliberações da AGE, vigorando como segue:- Artº 5º - A Companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei nº-6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital social até o montante de Cz\$-380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzados) divididos em ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo. § 1º - A autorização mencionada neste artigo compreende 166.000.000 (Cento e sessenta e seis milhões) de ações ordinárias e 34.000.000 (Trinta e quatro milhões) de ações preferenciais classe "A". Permanece inalterada a redação dos demais parágrafos do artº 5º. Ao Artigo 3º dos Estatutos Sociais, acresce-se o seguinte parágrafo único - "PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá realizar, na consecução de seus objetivos sociais,

o transporte aquaviário em embarcação própria, de suas matérias primas ou manufaturas". Franqueada a palavra, como ninguém dela quizesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, em sendo reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, e vai assinada por todos os presentes. Belém(PA), 25 de maio de 1987. Acionistas:- VALDEMIRO MARTINS GOMES e ALDA OCTAVIA AGUIAR GOMES p.p Otávio Aguiar Martins Gomes; VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; DILERMANDO GUEDES CABRAL; FERNANDO CALVES MOREIRA; ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES; OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES; CÂNDIDO MARTINS GOMES; MARIA TE Rezina Chaves Cabral; PAULO AGUIAR MARTINS GOMES; AMERICO RIBEIRO DE PINHO; NELSON GALVÃO DOS SANTOS; ANTONIO VIRGINIO AGUIAR FILHO; JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL; FERNANDO CORRÊA DE GUANA.

Extrato redigido conforme o original lavrado em livro próprio. DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:-16 JUN 87 000875- Sec.Geral ALFREDO COELHO.

T.nº 09258 reg.nº 24384 dia 25.06.87

MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A.
(Empresa constituída em setembro de 1984)
C.G.C. nº 05.098.413/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. para deliberação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Movimento nas Contas do Patrimônio Líquido, de Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.
São Félix do Xingu, 09 de abril de 1987
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986
(Valores expressos em cruzados, sem centavos)

ATIVO	31.12.86	28.02.86	PASSIVO	31.12.86	28.02.86
1 - CIRCULANTE			1 - CIRCULANTE		
• Caixa e Bancos	3.131	22.413	• Fornecedores	-	3.291
• Valores a Receber	3.513	5.510	• Salários e Encargos	19.712	33.056
• Estoques (Nota 03)	874.550	874.550	• Contas a Pagar	43.178	12.199
• Despesas Antecipadas	-	33.368	• Impostos a Recolher	-	21.690
Total do Ativo Circulante	881.194	935.841	Total do Passivo Circulante	62.890	70.236
2 - Realizável a Longo Prazo			2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
• Empresa Ligada (Nota 04)	22.120	-	• Empresa Ligada (Nota 04)	3.567.389	4.306.409
3 - PERMANENTE			• Provisão para Imposto de Renda	88.980	-
• Investimentos (Nota 05)	593.485	674.075	Total do Passivo Circulante	3.656.369	4.306.409
• Imobilizado (Nota 06)	4.209.630	5.101.557	3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
• Diferido (Nota 07)	9.178.856	7.622.309	• Capital Social (Nota 09)	7.000.000	2.180.000
Total do Ativo Permanente	13.981.971	13.397.941	• Reservas de Capital	4.878.640	7.711.411
TOTAL DO ATIVO	14.863.265	14.333.782	• Resultados Acumulados	(712.614)	(66.835)
			• Resultados do Período Findo em 28.02.86	-	98.521
			• Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL 2284/86	-	-
			Total do Patrimônio Líquido	11.166.026	34.040
			TOTAL DO PASSIVO	14.863.265	14.333.782

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 31.12.86
	Cz\$	Cz\$ 000
1 - Despesas Operacionais		
• Administrativas	(550.122)	-
• Financeiras	(2.036.126)	-
2 - Resultado da Equivalência Patrimonial	(233.887)	(73.454)
3 - Receitas Não Operacionais		
• Ganhos de Capital	1.650.561	-
• Outros	86	-
4 - Resultado da Correção Monetária	493.556	171.975
5 - Imposto de Renda sobre Lucro Inflacionário	(88.980)	-
6 - Resultado Líquido do Exercício	(764.912)	98.521
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
01.01.86 A 31.12.86		
Resultado do Período		
• de 01.01.86 a 28.02.86	-	98.521
• de 01.03.86 a 31.12.86	-	(764.912)
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	-	34.040
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(764.912)	(632.351)
RESULTADO POR AÇÃO	(0,0003)	(0,0003)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucro/Prej. Acumulados	Resultado 28.02.86	Ajuste Progr. Estab. Econ. DL 2284/86	Total
Em Milhares de Cruzeiros						
Saldo em 31.12.85	2.180.000	4.839.787	(47.432)	-	-	6.972.355
• Correção Monetária	-	2.229.367	(15.063)	-	-	2.214.304
• Resultado do Período Findo em 28.02.86	-	-	-	98.521	-	98.521
Saldo em 28.02.86 em Cz\$ mil e Cz\$	2.180.000	7.069.154	(62.495)	98.521	-	9.285.180
• Correção Monetária Especial	-	642.257	(4.340)	-	-	637.917
• Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - DL 2284/86	-	-	-	-	-	-
Saldo em 28.02.86	2.180.000	7.711.411	(66.835)	98.521	34.040	34.040
• Aumento do Capital Social	4.820.000	(4.820.000)	-	-	34.040	9.957.137
• Correção Monetária	-	1.987.229	(13.428)	-	-	1.973.801
• Transferência para "Composição do Resultado Líquido do Exercício"	-	-	-	-	-	-
• Resultado do Exercício	-	-	-	(98.521)	(34.040)	(132.561)
	7.000.000	4.878.640	(632.351)	-	(34.040)	(632.351)
						11.166.026

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL 2284/86" EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 31.12.86
	Cz\$	Cz\$ 000
1 - CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL		
• Do Ativo Permanente	-	49.544
2 - RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL SOBRE AJUSTES (DL 2284/86) EM CONTROLADAS E COLIGADAS		
3 - GANHO LÍQUIDO		
		34.040

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.03.86 a	01.01.86 a	1986
	31.12.86	28.02.86	
	Cz\$	Cz\$ 000	
ORIGENS DOS RECURSOS			
Resultado do Período			
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:	(764.912)	98.521	
• Correção Monetária do Balanço	(493.556)	(171.975)	
• Resultado da Equivalência Patrimonial	233.887	73.454	
• Baixa do Ativo Imobilizado	1.649.440	-	
Recursos Provenientes das Operações	624.859	-	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	1.411.623	
TOTAL DAS ORIGENS	624.859	1.411.623	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
Em gastos diferidos	-	1.402.876	
Acréscimo (decréscimo) que não influencia no Capital Circulante:			
• Depreciações	-	(111.040)	
• Correção Monetária	-	81.898	
	-	1.373.734	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	22.120	-	
Redução do Exigível a Longo Prazo	650.040	-	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	672.160	1.373.734	
Aumento (redução) do Capital Circulante Líquido do Período	(47.301)	37.889	
COMPOSIÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL - 01.01.86 A 31.12.86			
De 01.01.86 a 28.02.86		37.889	
De 01.03.86 a 31.12.86		(47.301)	
Redução do Capital Circulante Líquido Representado por:		(9.412)	
	31.12.86	31.12.85	Varição
Ativo Circulante	881.194	1.054.163	(172.959)
Passivo Circulante	62.890	226.437	(163.547)
Redução no Capital Circulante Líquido	818.304	827.716	(9.412)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em cruzados, sem centavos)

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS
As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das Demonstrações Financeiras são:

- Efeitos da Inflação:
Foram reconhecidos mediante a correção do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base no índice de variação das ORTN's, até fevereiro de 1986, e na variação "pro-rata" da OTN de março a dezembro de 1986.
- Ativos e Passivos Circulantes:
São classificados como circulantes os Ativos e Passivos líquidos até um ano.
- Apresentação das Demonstrações Financeiras:
Em razão das modificações na economia brasileira introduzidas pelo DL 2284/86, inclusive quanto à mudança do padrão monetário, as Demonstrações do Resultado, do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos estão apresentadas segregando-se as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com o padrão monetário vigente em cada época.
- Estoques:
Estão avaliados pelo custo médio de aquisição que é inferior ao preço de mercado.
- Investimentos:
Os investimentos relacionados com participações societárias em empresa controlada, estão avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial.
- Imobilizações:
Demonstradas em função do custo de aquisição corrigido mediante variações das ORTN's. As depreciações são calculadas pelo método linear, observando-se o tempo estimado de vida útil dos bens.
- Provisão para Imposto de Renda:
Foi calculado sobre lucro inflacionário acumulado, deduzido o prejuízo compensável do exercício.

NOTA 02 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS NA CONVERSÃO PARA CRUZADOS

A conversão dos valores para cruzados foi efetuada com base no Decreto-Lei nº 2284/86 e Instruções CVM nºs 48 e 50/86.
A conversão dos valores constantes no Balanço Patrimonial em cruzados em 28 de fevereiro de 1986 foi efetuada pela paridade Cr\$ 1000/Cz\$ 1,00. Os saldos apurados foram:

ram ajustados pelos efeitos da adaptação ao Programa de Estabilização Econômica, como segue:

- Foi contabilizada a correção monetária especial do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base no valor "pro-rata" da OTN de março de 1986, ou seja Cz\$ 99,50.
- Os efeitos de Decreto-Lei 2284/86 nas Demonstrações Financeiras da controlada foram reconhecidos através da equivalência patrimonial, efetuada após a correção monetária especial.

Estes ajustes foram apresentados em conta especial e transitória do Patrimônio Líquido "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL 2284/86".

NOTA 03 - ESTOQUES

Refere-se a estoques ou material de armazenado, cujo total mantém-se inalterado desde o exercício anterior. Sua existência ou o estado de conservação é duvidosa.

NOTA 04 - EMPRESA LIGADA

	Realizável a Longo Prazo	Exigível a Longo Prazo
Mineração Gradaus Ltda.	22.120	-
Monsa Coml. e Indl. Ltda.	-	3.567.389
	22.120	3.567.389

O saldo da Monsa Comercial e Industrial Ltda. refere-se a empréstimo em contrato de mútuo, sujeito a encargos de correção monetária e juros de 18% ao ano.

NOTA 05 - INVESTIMENTO

A participação na MINERAÇÃO GRADAUS LTDA., foi determinada pelo método de equivalência patrimonial com base nas demonstrações financeiras não auditadas da controlada.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

	31.12.86	28.02.86
Edificações	224.400	186.859
Máquinas	143.795	119.739
Instalações	2.862.066	4.311.351
Móveis e Utensílios	105.271	87.660
Veículos	147.821	123.091
Equipamentos Diversos	45.592	37.994
Equipamentos de Geologia	13.241	11.026
Tratores	1.362.578	1.134.626
Linhas Telefônicas	9.555	7.957
	4.914.319	6.020.303
(-) Depreciações Acumuladas	(704.689)	(918.746)
Total	4.209.630	5.101.557

Luiz Costa Regis do Amaral
Diretor Superintendente e Técnico

José Cassio Chaves do Val
Diretor Financeiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

- não sobre os períodos considerados individualmente.
- Os investimentos efetuados na controlada MINERAÇÃO GRADAUS LTDA. (Cz\$ 593.485) foram avaliados pelo critério de equivalência patrimonial, com base nas Demonstrações Financeiras não auditadas.
- A Companhia, apesar de encontrar-se em fase pré-operacional, reconheceu os gastos com sua manutenção como resultado do exercício.
- A continuidade da Companhia está na dependência de injeção de novos recursos pelos acionistas para propiciar o refinco das pesquisas de lavra e a exploração das jazidas.
- Em nossa opinião, exceto quanto aos mencionados nos parágrafos 4 e 5, e sujeitos aos efeitos do mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo primeiro representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A. em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com

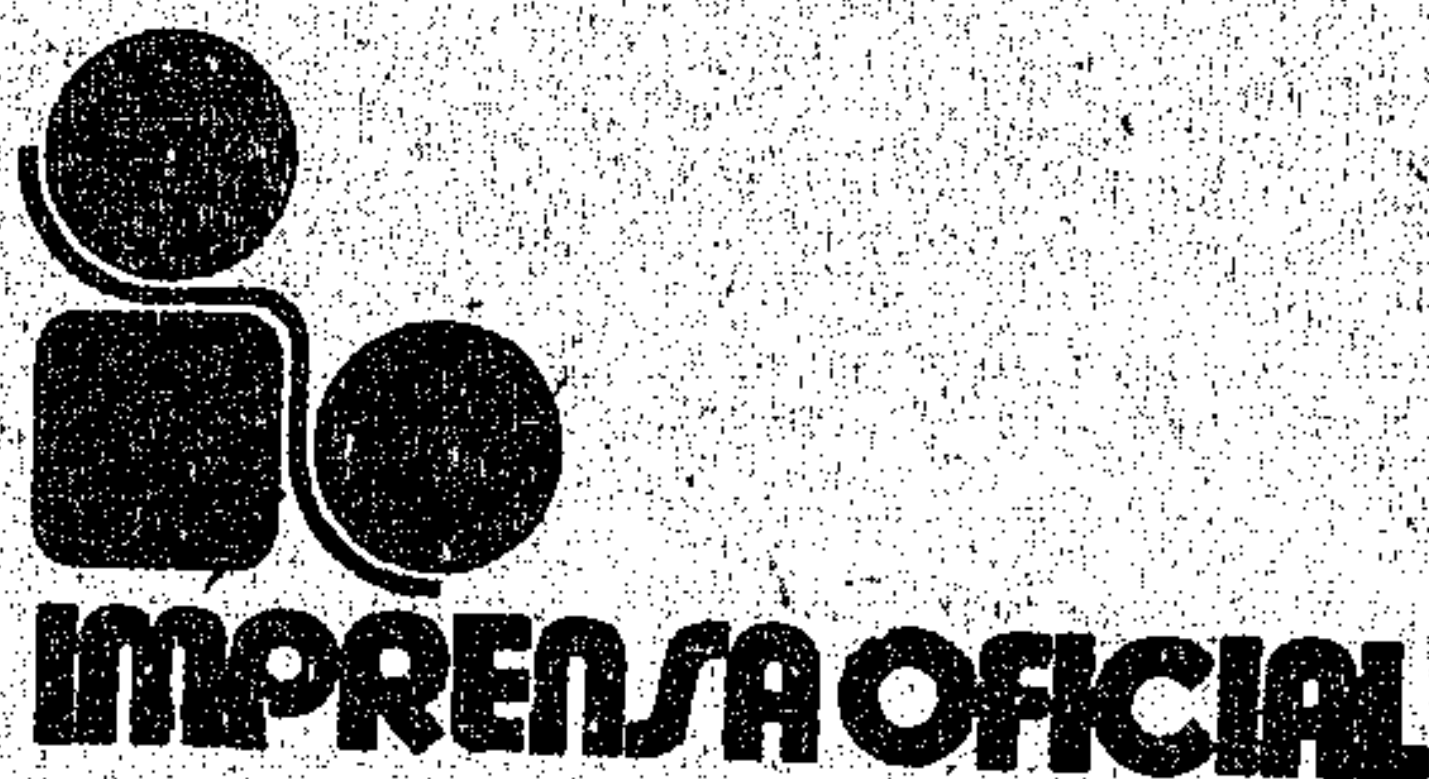
- uniformidade em relação ao exercício anterior.
- As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram revisadas por nós de acordo com normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON. Como, essa revisão não representou um exame de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, não expressamos parecer sobre tais demonstrações. Nosso relatório, datado de 06 de junho de 1986, não indicou, todavia, qualquer desvio relevante na elaboração dessas demonstrações em relação aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, sujeitas a eventuais efeitos das Demonstrações Financeiras da MINERAÇÃO GRADAUS LTDA., que não foram auditadas.

27 de março de 1987
Responsável Técnico

Luiz Carlos De Lucca
CT-CRC-SP nº 38.395 "S" PA
CIC - nº 007.385.908-78

Mérito Auditores Independentes
CRC-SP nº 10.309

T.º 0925 reg.º 24318 dia 25.06.87



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDORE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O — número atrasado aumenta	Cz\$ 3,00

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A

CGC/MF 04.210.928/0001-51

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 22 DE MAIO DE 1987, EM FORMA SUMÁRIA. DATA: 22 de maio de 1987. LOCAL E HORA: Sede da Companhia, sítio à Estrada do Maracacura, Km 5 - Icoaraci-Belém-Pará, às 14:00 horas. CONVOCAÇÃO: Edições publicadas no "Diário Oficial" deste Estado, edições dos dias 14, 15 e 18.05.87 e no Jornal "O LIBERAL", edições dos dias 14, 15 e 16.05.87. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme verificação de assinatura no Livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente, David Jacob Serruya e Secretário, José Maurício Fortes Júnior. DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras a que se refere o Art. 176 da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, publicados simultaneamente no dia 21.05.87, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "O LIBERAL". DELIBERAÇÕES: Como foi do conhecimento de todos os presentes, que publicação do Balanço no Diário Oficial, só foi possível efetivar em 21.05.87, foi suspensa a reunião até se efetivasse a publicação. Em Assembleia Geral Ordinária, com as abstenções legais, a Assembleia aprovou por unanimidade: I - As contas dos Administradores relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1986. II - A retenção do Lucro Líquido para posterior destinação. III - A Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cz\$ 3.663.263,45 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzados e quarenta e cinco centavos). IV - A fixação de novos honorários para a Diretoria, no montante global mensal de até 1.500 (hum mil e quinhentos) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN's, ou outro critério que por ventura venha a sucedê-la. Em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por unanimidade o aumento do limite do capital autorizado de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) para Cz\$ 83.600.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos mil cruzados). Em consequência, o Art. 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 83.600.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos mil cruzados), representado por 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações no valor nominal de Cz\$ 3,80 (três cruzados e oitenta centavos) cada uma, sendo 7.700.000 (sete milhões e setecentos mil) ações Ordinárias Nominativas e 14.300.000 (quatorze milhões e trezentos mil) ações preferenciais nominativas. Foi aprovado por todos o aumento do Capital, com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado de Cz\$ 3.663.263,45 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzados e quarenta e cinco centavos), aprovada em Assembleia Geral Ordinária desta data, da Reserva de Incentivos Fiscais - SUDAM - DL 756/69, no valor de Cz\$ 5.119.948,04 (cinco milhões, cento e dezanove mil, novecentos e quarenta e oito cruzados e quatro centavos), do Lucro Acumulado no valor parcial de Cz\$ 6.036.549,61 (seis milhões, trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados e sessenta e um centavos), passando o Capital Realizado de Cz\$ 5.292.772,50 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois cruzados e cinquenta centavos) para Cz\$ 20.112.533,60 (vinte milhões, cento e doze mil, quinhentos e trinta e três cruzados e sessenta centavos). Para atender o que disciplina os Decretos-Leis nº 1376/74 e o 2304/86, foi aprovado por unanimidade a alteração do parágrafo 2º do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais são, inconversíveis em Ações Ordinárias; serão sempre nominativas e intransferíveis, até a data de emissão de Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, obedecida a sistemática prevista, no Art. 19 do Decreto-Lei nº 2304, de 21 de novembro de 1986.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências.
PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício.
POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social, passa a ter a seguinte posição:

ACOES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ordinárias	29.260.000,00	20.112.533,60	20.112.533,60
Preferenciais	54.340.000,00	3.383.448,00	-
Totais	83.600.000,00	23.495.981,60	20.112.533,60

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do dia, foi lida e aprovada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, o qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

BELÉM-PARÁ, 22 de maio de 1987.

ASSINATURAS: David Jacob Serruya, Presidente da Mesa, José Maurício Fortes Júnior, Secretário da Mesa, SERFORT - Construção Naval, Pesca e Exportação Ltda., Márcio Guerra, José Maurício Fortes, p/p Comércio e Indústria Multifarmos Ltda., p/p Microdigital Eletrônica Ltda., acionistas.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.
DAVID JACOB SERRUYA
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000901 em 10.06.87. Alfredo Coelho - Secretário-Geral.

AGRO-PECUARIA SAO ROBERTO S/A
CGC/MF nº 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13/05/87. Às 14:00 horas do dia 13/05/87, na sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, Belém-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.535.000 ações nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas da seguinte forma: 635.000 ações ordinárias, totalizando Cz\$ 635.000,00 com recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário e 1.900.000 ações preferenciais Classe "A", a serem subscritas pelo FINAM, totalizando, Cz\$ 1.900.000,00, autorizado pela SUDAM, conforme ofício nº 68 00933/87 de 13/03/87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das referidas ações, conforme Boletins de Subscrição assinados pelos representantes da empresa e do FINAM. O texto integral da referida ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, em 11 de Junho de 1987, sob o nº 000874, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.º 09256 reg.º 24320 dia 25.06.87

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC (ME) 04.896.817/0001-40

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161, no dia 10 de julho de 1987, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituíram da ordem do dia: 1-Aumento do Capital; 2-Alteração do Estatuto e o que mais ocorrer.

Belém-PA, 19 de junho de 1987
a)Francisco Joaquim Fonseca
T.º 09259 reg.º 24322 dias 25,26e29/06/87

COMPANHIA PARAENSE DE MANDIOCA
CO PAMA S/A
CGC N.º 04568796/0001-34
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação do V. Sas, o nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 1987.

Pelas aludidas peças contábeis poderão os ilustres senhores acionistas verificar que nossa Empresa encontra-se ainda em fase de implantação.

Contudo, a Diretoria permanece à disposição do V. Sas, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos com base nos referidos documentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 1987

ATIVO		1987	1986
CIRCULANTE		16.034,78	31.084,92
DISPONÍVEL		16.034,78	9.684,92
Caixa Geral		5.321,20	2.752,21
Bancos no País		713,58	6.932,71
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		10.000,00	21.400,00
Aplicação no Mercado Aberto de Capitais		10.000,00	21.400,00
PERMANENTE		21.534.851,29	13.235.975,31
INVESTIMENTOS		5.317,18	2.910,02
Participações em Outras Empresas		5.317,18	2.910,02
IMOBILIZADO		2.071.208,74	1.451.852,26
Terenos		741.956,95	406.061,35
Construções Civis		239.300,27	130.965,56
Máquinas e Equipamentos		3.142.780,69	1.719.998,19
Móveis e Utensílios		117.915,74	64.593,67
Prédios		1.652.959,43	904.640,67
(-) Depreciações Acumuladas		(3.028.704,34)	(1.774.347,08)
DIFERIDO		19.458.325,37	11.781.213,49
Despesas de Implantação		22.775.946,42	12.325.717,49
Despesas de Organização		136.317,74	74.604,72
(-) Depreciações Acumuladas		(3.453.938,79)	(619.109,18)
TOTAL DO ATIVO		21.550.886,07	13.267.060,23
PASSIVO		1987	1986
CIRCULANTE		8.561,47	452,40
CRÉDITOS		8.561,47	452,40
Obrigações Sociais a Recolher		1.483,97	452,40
Contas a Pagar		7.077,60	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		19.483.540,38	12.139.865,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.483.540,38	12.139.865,15
Bancos no País		8.100,00	11.499,00
Adiantamentos de Acionistas		5.675,97	0,90
IMDC		17.482.680,00	10.926.680,00
Juros a Pagar - IMDC		1.987.176,41	1.201.695,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.058.784,22	1.126.742,68
CAPITAL SOCIAL		1.126.742,68	320.859,58
Capital Subscrito		1.126.742,68	320.859,58
RESERVA DE CAPITAL		932.041,54	805.883,10
Correção Monetária do Capital		932.041,54	805.883,10
TOTAL DO PASSIVO		21.550.886,07	13.267.060,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
COMPONENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL	
	REALIZADO	CORR. MONETÁRIA		
Saldo em 01.04.85	98.626,64	222.419,26	321.045,90	
Correção Monetária do Capital	-x-	805.696,78	805.696,78	
Transferido p/o Capital	222.232,94	(222.232,94)	-x-	
Saldo em 01.04.86	320.859,58	805.883,10	1.126.742,68	
Correção Monetária do Capital	-x-	932.041,54	932.041,54	
Transferido p/Capital	805.883,10	(805.883,10)	-x-	
TOTALS EM 31 DE MARÇO DE 1987	1.126.742,68	932.041,54	2.058.784,22	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		1987		1986	
1. ORIGENS DOS RECURSOS					
1.1 - Depreciações e Amortizações		1.909.605,77	815.289,70		
1.2 - Acréscimo do Exigível a Longo Prazo		7.343.675,23	8.400.915,58		
1.3 - Resultado da Correção Monetária		(9.022.044,79)	(9.187.740,23)		
		231.236,21	28.465,05		
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
2.1 - Aumento do Diferido		254.395,42	18.138,68		
2.2 - Variação do Circulante		(23.159,21)	(10.326,37)		
		231.236,21	28.465,05		

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE				31.03.86	31.03.87	26.903,93
ITENS COMPONENTES		31.03.86	31.03.87	VARIACÃO		
01	Ativo Circulante	31.084,92	16.034,78			(15.050,14)
02	Passivo Circulante	452,40	8.561,47			8.109,07
CAPITAL CIRCULANTE		30.632,52	7.473,31			23.159,21

NOTAS EXPLICATIVAS: As principais práticas adotadas pela Empresa foram:

1. IMOBILIZADO - São registrados os custos de aquisição, acrescidos da Correção Monetária, computada pelo método oficial com base na variação do valor nominal da OTN até a data do Balanço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas, assim como as depreciações do ano, e são computadas pelo método linear e contabilizadas no diferido em conta de "DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO", fato esse que resulta da fase em que se encontra a empresa, isto é, em período ainda de implantação.
2. INVESTIMENTOS - Estão representados pelas aquisições de linhas telefônicas da Telepar S/A e com cotas-partes da Cooperativa Mista de Tomé-Açu na qualidade de associada.
3. DIFERIDO - Os gastos para esta implantação estão alocados na conta "DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO" que são imobilizadas e amortizadas quando se der início à fase de produção propriamente dita.

Tomé-Açu, PA, 31 de março de 1987
NOBURO SAKAGUCHI ISSAO SAWADA
Diretor Presidente CPF. 004.978.782-91 Contador
CRC/PA 3186 - CPF. 000.792.432-15

ARMANDO SAWADA
Diretor Administrativo - CPF. 024.462.352-04
T.º 09264 reg.º 24332 dia 25.06.87

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

CGC/MF nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO Nº 04/87 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 1987. Aos 09 dias do mês de Abril de 1987, às dez horas, na Rua Maria Paula nº 36 - 4º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da S.A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária, com o comparecimento dos seus membros abaixo-assinados. Assumiu a presidência da reunião o Dr. Lívio Malzoni, que convidou a mim, João Vicente Granado Barbosa para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a abertura de um escritório administrativo no Estado do Pará, no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Setor I - Quadra 3 - lote 4 e lote 5, imóvel de propriedade da Sociedade, onde será construída uma indústria de laminados de madeira. Após debates foram aprovados por unanimidade pelos Senhores Conselheiros presentes a abertura do referido escritório Administrativo, ficando a Diretoria autorizada a promover os meios necessários para efetivação das medidas ora deliberadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 09 de Abril de 1987. LÍVIO MALZONI - Presidente; JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA. Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento com o nº 000599 em 18 de Maio de 1987 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.º 09257 reg.º 24323 dia 25.06.87

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC MF Nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C.O.N.V.O.C.A.º 2º A.O.

São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 06 de junho de 1987, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Maratona, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1987 e fixação dos respectivos honorários;
- Distribuição de Dividendos;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, PA, 19 de junho de 1987.

OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
HERMOGENES URDINEZA CONDURU
WILTON SANTOS BRITO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.nº09261 reg.nº 24328 dias 25,26e29/06/87

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC(MF) - 05.157.482/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Srs., acionistas dessa Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em quatro de julho de mil, novecentos e oitenta e sete, às 09:00 horas, em sua Sede Social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1401, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Re-ratificar as Atas de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizadas em 27.05.87 e Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09.06.87; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 24 de Junho de 1.987. Ass. A DIRETORIA.

T.nº09263 reg.nº 24331 dias 25,26e29/06/87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JUNHO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias do funcionário OSIRIS BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado nesta Secretaria, c/ início prog. para o dia 01. de jul/87.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se

ARQ. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,

(Ext. nº 10.112-Reg.º 24.319-Dia 25.06.87)

PORTARIA Nº 57 DE 22 DE JUNHO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os funcionários JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO, Dir. Geral, e IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO, Dir. de Finanças, ambos desta Secretaria, p/ em conjunto c/ o Secretário ou no impedimento deste, desempenharem os encargos de Ordenador de Despesa desta Unidade Orçamentária.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

ARQ. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. nº 10.113-Reg.º 24.319-Dia 25.06.87)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e deferido nos autos da Ação de DIVÓRCIO que lhe move ODINO COELHO RAMOS, CITA DERCY RABELO BEZERRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito, designada para o dia 06 de agosto, às 11 horas, na sala do Juízo de direito da 9ª Vara Cível, localizada no Palácio da Justiça, após esta data começará a fluir o prazo de QUINZE DIAS para apresentação da defesa, sob pena de serem tomadas como verdadeiros todos os fatos alinhados pelo autor na sua petição inicial. - E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, ilegível, escrevente juramentado este datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

DOCTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Belém
T.nº09254 reg.nº 24315 dia 25.06.87

EDITAL

Citação de MARLY ALVES DE ARAÚJO

A Doutora Albinira Lobato BemerGuy, Juíza de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citada MARLY ALVES DE ARAÚJO, brasileira, de profissão e estado civil ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no referido prazo tomar ciência dos termos da Ação de IMISSÃO DE POSSE - em Rito Sumaríssimo que lhe move RAIMUNDA NEVES DO VALE, brasileira, divorciada, econômica-ria, residente e domiciliada nesta capital, feito que tem por objeto a imissão na posse do Aptº 404, localizado no 4º pavimento do Edifício "Maria Bernadete", situado nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa, nº 105, perímetro compreendido entre as Travessas Braz de Aguiar e Nazaré, nesta capital, se ampara no item I do artigo 275 do Código de Processo Civil, - e processa perante o Juízo da 5ª Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício: Cível e Comércio da Comarca da Capital, localiza-dos no Palácio da Justiça, 3º andar, Praça Felipe Patroni, nesta capital, e nele está designado o dia SEIS (06) de AGOSTO, às DEZ (10,00hrs) HORAS do corrente ano, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que deve rá apresentar sua contestação, querendo, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento da requerida, expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias

do mês de junho do ano de 1987 (19.06.1987). Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escriva Substituta do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBINIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível da Capital
(G. Reg. nº 18.569)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA

Doutora ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu-Estado do Pará, etc ...

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
EXECUTADO: VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS e
OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO

Pelo presente ficam intimados, VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO, da realização da Praça nos dias 19 e 15 de julho/87, às 10,00hs, no Edifício do Fórum desta Comarca, como determina o art. 687, § 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, aos nove (09) de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Terezinha Varella de Lima escreva que subscrevi.

Dra. Isolina Sales de Lima
Juíza da Comarca

EXT.nº10109 reg.nº 24314 dia 25.06.87

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dourora YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 2º Ofício os autos nº 123/87 de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, movida por HEDIA ELISA SALLES GONÇALVES contra NEUTON CASTRO GONÇALVES, brasileiro, casado, profissão desconhecida, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, e o presente para citá-lo dos termos da referida ação, para querendo, contestar dentro do prazo legal, e para comparecer a audiência de conciliação designada para o DIA 30 DE JULHO DO CORRENTE ANO, ÀS 09,30 HORAS, ficando ciente de que correrá desta data o prazo para contestação, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos articulados pela autora em sua inicial. Fica ainda o requerido citado para efetuar o pagamento da pensão alimentícia arbitrada em favor de sua esposa e filhos menores, no valor correspondente a seis (06) valores de referência da região. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passa do desta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, a) ILEGÍVEL, Escriva Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito da 2ª Vara Privativa
dos Feitos da Família da Comarca de
Castanhal, Estado do Pará
(G. Reg. nº 18.549)

Edital de Citação de Tucuruí

A Dra. Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tomarem que, por este Juízo e expediente deste Cartório, se processam os termos da Ação de Divórcio Contencioso requerido por Sarah Silva Maciel, brasileira, casada, do lar, residente, e domiciliada à Rua Espírito Santo nº 33, vila permanente, nesta cidade, contra seu marido Dirlei Rodrigues Maciel, brasileiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio cita o requerido Dirlei Rodrigues Maciel, para que compareça perante este Juízo, no Fórum local no dia 16 do mês de julho do corrente ano, às 15 horas, para audiência de tentativa de conciliação, tudo conforme despacho a seguir transcrito "A.R.-Designo audiência de tentativa de conciliação nos termos da Lei nº 968/49, para o dia 16 de julho às 15:00 horas, cite-se o requerido, através de edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. Intime-se Tucuruí 07.04.87. (a) Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza de Direito da 1ª Vara" e para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado e afixado nos lugares de costume, conforme determina a Lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos 08 dias do mês de maio de 1.987

Eliana Rita Daher Abufaiad (Juíza)

(G.Reg.nº18504)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada SOCAP DISTRIBUIDORA LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5º JCI-1953/85, em que é exequente ANTÔNIO TELES CARDOSO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cz\$-38.574,03 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao Principal de Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 20.11.85.

RESUMO:
Principal Cz\$- 886,56 Cz\$-36.434,46
Cust. proc. Cz\$-1.253,01 Cz\$- 2.139,57
Cust. exec. Cz\$- 2.139,57 Cz\$-38.574,03
Valor a depositar

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro ceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, em 11.06.87. Eu, Lea Silva Lopes, Moraes, Aux. Jd. TRT 8ª AJ.028-A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 8ª JCI-BE LEM, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 18.525)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia 12.6.87:

1) TRI AJ 771/87 - AGRAVANTE: DECOL-Decorções, Engenharia e Comércio Ltda.-Dr.José Darwich.AGRAVADOS: José do Socorro da Cunha e Delivaldo Sampaio dos Santos.JCJ de Altamira - RELATOR: Dr.Vicente Fonseca. 2)RO 785/87- RECORRENTE:Logos Engenharia S/A- Dra.Ana Grafulha e outros.RECORRIDO: Almir dos Santos Costa - Dr. Willes Gomes,JCJ de Marabá - RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 3)RO 763/87-RECORRENTE:Rádio Jornal da Transamazônica Ltda.Dra. Ironeid Lisboa. RECORRIDO: Francisco de Assis da Cunha. Dr.Guarin Teodoro Filho. JCJ de Altamira RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Hermes Tupinambá Neto. 4)RO 751/87-RECORRENTE: Vicente Lima dos Santos. Dra. Vilma Chave-glia. RECORRIDOS: Estacon Engenharia SA- Vidre-alvidos e Esquadrias Ltda.- JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr.Hermes Tupinambá Neto. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 5)RO 729/87 -RECORRENTE:Minação Rio do Norte S/A- Dr.José T.Alencar e outro. RECORRIDO: Márcio de Alvarenga Fontes.Dr.Roberto Rutowicz. JCJ de Santarém - RELATOR:Dr.Roberto Santos. REVISOR: Dra.Semiramis Ferreira6)RO 728/87- RECORRENTE: Ronan Rolo de Almeida - Dr. Cícero Bordalo Júnior. RECORRIDA:Telecomunicações do Amapá S/A-TELEAMAPÁ. Dr.Arnaldo de Mendonça Neto.JCJ de Macapá - RELATOR: Sr.Alberone Lobato REVISOR: Dr.Hermes Tupinambá Neto. 7)RO 715/87 - RECORRENTE-REQUERENTE: Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA-Dr.Jonas Valente Júnior. RECORRIDO-REQUERIDO: Dilson Silva de Jesus - Dr.Antonio Dias. 6a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr.Rider Brito. 8)RO 714/87 - RECORRENTE:Waldemar Reis de Aviz. Dr.Paulo C.de Oliveira-RECORRIDO: Brasilton Belém.Hotéis e Turismo SA.Dr.Reinaldo Miranda e outro. 7a. JCJ Belém- RELATOR:Dra.Semiramis Ferreira REVISOR: Dr.Pedro Mello 9)RO 773/87 - RECORRENTE: Logos Engenharia SA-Dra.Ana Maria Grafulha e outros. RECORRIDO: Al denor Bento, dos Reis - Dr.Willer Gomes. JCJ de Marabá-RELATOR: Dr.Rider Brito REVISOR: Sr.Alberone Lobato 10)RO 767/87-RECORRENTE:Companhia de Eletricidade do Amapá-Dr. Cléo Araújo. RECORRIDOS: José Francisco Dias Del Castillo e Clóvis Figueiredo Galvão. JCJ de Macapá RELATOR: Dra.Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr.Pedro Mello 11)RO 776/87- RECORRENTE: Caeté Bragantina de Combustível Ltda.-Dr. Edison Almeida. RECORRIDO: Manoel Assunção Souza do oosário - Dr. Waldemar Teixeira.JCJ de Capangá- RELATOR:Dr.Pedro Mello REVISOR: Dr.Rider Brito 12)R EX OFF 764/87 RECLAMANTE: Estanislau Juscelino Nunes Leão. Adv. Dr. Heptilio Pinto de Carvalho. RECLAMADA: Fundação SESP. Adv. Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho. ORIGEM: JCJ de Altamira. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR:Dr.Vicente Fonseca

13) RO 761/87. RECORRENTE: Raimundo Nonato da Silva. Adv. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDAS: Empreitada Selma Ltda. - Estacon Engenharia S/A - Litisconsorte. Adv. Dr. Luiz Roberto Reis - Albras S/A - Litisconsorte.

ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca. 14) RO 744/87. RECORRENTE: Sodelis Distribuidora Ltda. sucessora de FibraT Secos e Molhados Ltda. Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RECORRIDO: Milton de Barros Cruz. Adv. Dra. Paula Frassinetti Silva. ORIGEM: 2a. JCJ de Belém. RELATOR:Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Roberto Santos.

15) RO 739/87. RECORRENTE: Bom Bocado - Doceria e Confeitaria Ltda. Adv. Dr. José Torquato A. de Alencar. RECORRIDO: Zilda Malcher Pimentel. Adv. Dra: Olga Bayma da Costa e outros. ORIGEM: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Vicente Fonseca

16) RO 737/87. RECORRENTES: Edilson Hassegawa Moscoso. Adv. Dra. Paula Frassinetti e outros - Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Dr. Marco Aurélio de A. Buarque. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 5a. JCJ de Belém. RELATOR:Dr.Roberto Santos REVISOR: Dra.Semiramis Ferreira.

17) RO 703/87. RECORRENTE: Rosângela Lima da Costa. Adv. Dr. Cleomenes T. S. Corrêa. RECORRIDA: Pro-Solos - Projetos de Cálculos e Fundações Ltda. Adv. Dr. Edilson Dantas. ORIGEM: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr.Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dr.Nazer Nassar

18) RO 696/87. RECORRENTE: Y. Yamada S/A Comércio e Indústria. Adv. Dr. José P. de Souza. RECORRIDO: 3a. JCJ de Belém. RELATOR:Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Roberto Santos.

19) RO 769/87. RECORRENTE: Hospital e Maternidade São José Ltda. Adv. Dr. Luiz Pereira Lazeris. RECORRIDA: Edna Garcia de Oliveira. ORIGEM: JCJ de Altamira. RELATOR:Dr.Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dr.Nazer Nassar

20) AJ 742/87. AGRAVANTE: Empasa.- Empreendimentos Agro Industriais do Pará. Adv. Dra. Maria de Nazaré Pereira e outros. AGRAVADO: Pjo Ferreira Tavares. ORIGEM: JCJ de Breves. RELATOR: Dr. Roberto Santos.

21) AJ 736/87. AGRAVANTE: Banco Auxiliar S/A - em liquidação extra judicial. Adv.

Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. AGRADO: Geraldo Magela Moraes. Adv. Dr. Manoel Garcia da Costa. ORIGEM: 7a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar.
(G.R. nº 18508)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRI em sessão do dia 17.6.87:

- 1) AP 708/87 - AGRADO: Olivetti do Brasil SA. Dr. Osvaldo dos Santos. AGRADO: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA FILHO e Gilberto Gildo Braga de Almeida Júnior. Dr. Manoel Siqueira. 5a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto. 2) RO 805/87 - RECORRENTE: SITA-Serviços Auxiliares de Transportes. Aéreo SA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RECORRIDO: LOURIVAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Dr. Luís Otávio Fraz e outro. 5a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 3) RO 800/87 - RECORRENTE: TERECIO BARBO SA EVANGELISTA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: BERTILLON-Serviços Especializados Ltda. Dr. Roberto Ferreira. JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dr. Vicente Fonseca. 4) RO 797/87 - RECORRENTE: MANOEL MOURA DA SILVA. Dra. Paula Frassinetti Silva e outros. RECORRIDO: C.H.SOUZA COMÉRCIO GERAIS DE METAIS LTDA. Dr. Samuel Levi Silva. 1a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 5) R Ex OFF 795/87 - RECLAMANTE: José Fernando do Nascimento Moraes. RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação de Belém- SEMEC. 3a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca. Rev. Sr. Alberone Lobato. 6) RO 781/87 - RECORRENTE: Banco Chase Manhattan S/A. Dra. Lívia Chermont. RECORRIDO: ROBSON ROBERTO DA SILVA. Dra. Maria de Fátima Oliveira. 6a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7) RO 750/87 - RECORRENTES: Maria Nunes Nascimento. Dr. Vilma Chavaglia, ESTACON Engenharia S/A. Dr. Luiz dos Reis. LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA. Litisconsorte. RECORRIDOS: Os mesmos. JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 8) RO 749/87 - RECORRENTE: Paulo Nunes Costa. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDAS: M. Roscoe SA. Dr. Dilermando Araújo. Albrás S/A. Litisconsorte. Sargol Ltda. Litisconsorte. JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 9) RO 745/87 - RECORRENTES: BANCO EOM. E IND. DE S. PAULO S/A. CONIN em liquidação extrajudicial. Dra. Maria Vilma Silva. e RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA. Dr. Reynaldo Silveira. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto. 10) AI 759/87 - AGRADO: DECOR-DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Derwich. AGRADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA. JCI de Altamira. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. (G.R. nº 18509)

PROCESSO TRI Nº RO 1658/86

RECORRENTE: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo
RECORRIDO: MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 192/195 que, reformando decisório do primeiro grau de jurisdição, lhe impôs condenação ao pagamento de diferença salarial. Alega violação do art. 13 da Lei nº 6.708/79 e atrito de jurisprudence.

III - A questão sub judice gira em torno do aumento do salário concedido pela empresa ao empregado e, posteriormente, compensado no reajuste salarial da data-base da sua categoria profissional. Na contestação, a recorrente alegou que havia efetuado a compensação, porque o aumento fora concedido a título de adiantamento. Se assim fosse, a tese do recurso, não resta dúvida, estaria ao amparo da lei. Acontece que, durante a colheita das provas, ao longo da instrução processual, os documentos às fls. 32/33 dos autos não registram que se tratava de simples adiantamento e, por isso, suscetível de sofrer aludida compensação.

Em consequência, reduzindo-se o salário do empregado, houve alteração unilateral do contrato e, como se trata de prestações sucessivas, incidente é a prescrição parcial nas diferenças do período anterior a dois anos do ajuizamento da reclamatória.

A recorrente pretende, em suma, reavivar o debate sobre as provas, mas, isso é insusceptível em grau de revista, dada a natureza extraordinária do recurso.

Não houve a alegada infringência do dispositivo legal invocado e, muito menos, a pretensa divergência com os arestos transcritos às fls. 211/214.

IV - Em face do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 3 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

AFSA/JRM

PROCESSO TRI RO Nº 165/87

RECORRENTE: BANCO REAL S/A
Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
RECORRIDO: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS
Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT.
II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 98/100, que ratificou o deferimento de horas extras e consectários, em favor do recorrido bem como a multa-dia. Alega violação da lei e atrito de jurisprudence.

III - Nem uma coisa, nem outra. No tocante à questionada indenização da sobre-jornada e suas consequências, o objetivo da revista é a revisão de matéria probante, o que se torna impossível pelo Tribunal ad quem. Ademais, no que pertine à alegada violação da lei, o apelo não mancha qual o dispositivo legal que teria sido infringido pela decisão impugnada. A alegada divergência, por sua vez, não reatou configurada porque o aresto de fls. 104, além de tratar de prova, foi transcrito com inobservância do Enunciado nº 38, do TST, eis que não cita a fonte de publicação.

A propósito da multa, inobservância violação de lei. In casu, trata-se da interpretação de dispositivos legais, o que não enseja a admissibilidade da revista.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 2 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRI AP Nº 1516/86

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Santiago Luiz Augusto Filho

RECORRIDA: MARIA DAS MERCEDES MENDES PIEDADE
Advogada: Dra. Mariz Coelho de B. Pereira

DESPACHO

I - A revista de fls. 67/72, conquanto se encontre em ordem e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado, é incabível a teor do art. 896, § 4º da CLT, uma vez que o processo já se encontra em fase de execução de sentença.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 10 de junho de 1986

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº RO 161/87

RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogada: Dra. Ana Célia Pastana

RECORRIDO: RUBENS ESTEVAM MARINHO DA FONSECA
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

DESPACHO

I - A revista de fls. 89/92, conquanto tempestiva e firmada por advogada habilitada, não tem condições de admissibilidade, eis que inteiramente voltada para o reexame de fatos e provas (aplicação do Enunciado 126 do E. TST).

II - Não houve a alegada violação dos dispositivos legais invocados e, muito menos, a pretensa divergência com os arestos transcritos às fls. 91.

III - Diante do exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 3 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº RO 42/87

RECORRENTE: ANTONIO HAROLD DA COSTA CARDOSO
Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e outros

RECORRIDA: TRANSINCA S/A
Advogado: Dr. Suenon Ferreira de Souza

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada apenas na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 135/139, que reformou parcialmente decisório do primeiro grau de jurisdição, negando-lhe diferença salarial, resultante de equiparação. Alega atrito com o Enunciado 66 do E. TST e demais julgados de Turma da mesma Corte.

III - A tese do recurso, contudo, não pode prosperar. O recorrente pretende, na verdade, a reanálise dos fatos, mas, isso em grau de revista é proibido, dada a natureza extraordinária do recurso, que só devolve ao Tribunal ad quem matéria de direito (aplicação do Enunciado 126 do E. TST).

Ao contrário do alegado no arrazoado recursal, não houve ofensa ao verbete sumulado nº 68 do TST, além de ser inservível a instauração da divergência os arestos transcritos às fls. 143/144, a teor da alínea a do art. 896 consolidado.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 5 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº RO 238/87

RECORRENTE: WALLUISIO ROCHA TAVARES
Advogado: Dr. Miguel G. Serra

RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO
Advogado: Dr. Antonio F. Rocha

DESPACHO

I - A revista de fls. 104/111, conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, não tem condições de admissibilidade.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 100, 102, que lhe indeferiu o adicional de transferência, ao reformar decisório do primeiro grau de jurisdição. No meu entendimento, houve omissão da v. decisão recorrida, no momento em que lançou a fundamentação do voto vencedor, mas não adotou posição frente aos fundamentos do voto vencedor, como aliás deixou de consigná-los na decisão por maioria do E. Tribunal.

Ora, o instituto do questionamento requer a manifestação do órgão julgador sobre o fato jurígeno, que envolve o litígio. In casu, não houve tal manifestação do C. Regional, operando-se a preclusão, eis que a parte interessada não opôs embargos de declaração, a fim de forçar a emissão de pronunciamento sobre o ponto controvertido (aplicação do Enunciado 184 do E. TST).

III - Em face da preclusão, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 10 de junho de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

(G.R. nº 18506)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nesta data, pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em 22.6.87

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Antonio Alves da Silva (adv. Silvio Moura)

APDO- Espólio de Luiz do Vale Miranda (adv. Pedro Bentes Filho)

Em 24.6.87

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Prefeitura Municipal de Belém (adv. Armando M. Pinheiro)

APDA- Dulcineia de Souza Santos Rosa (adv. Vinicius Hasketh)

IDEM, IDEM, IDEM- Santarém

APTES- Seguradora Industrial e Mercantil S/A, Marinaldo da S. Freire e outros (adv. Miguel Borghesan e Benedito F. da Silva, respectivamente)

APDOS- Os mesmos e Votec Serviços Aéreos Regionais (adv. Ismar B. Alencar)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de junho de 1987.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE. (G.R. nº 18574)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Embargos Infringentes, sendo Embargantes Sucessores de LOURIVAL BARROS DE OLIVEIRA (Adv. César Martires) e Embargado ROMARIZ FISCHER S.A. Ind. Com. e Agric. (Adv. Ulysses G. de Souza), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Homologo, para qu produza os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls. 236, como nele se contém, formulado pelos sucessores de Lourival Barros de Oliveira, recorrentes no R. E. e Agz. Inst. interpostos ao eg. S.T.F., nos autos do processo da ação reivindicatória promovida por Romariz Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, contra os mencionados assistentes.

Baixem os autos ao Juízo de origem, para os ulteriores de direito.
P. Int.

Belém, Pa., 23 de junho de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 24 de junho de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

ACÓRDÃO Nº 12.631

13 CAMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: "COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A E "SET-SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S/C LTDA".
(DRS) PAULO T. DIAS KLAUTAU E RAIMUNDO DO BENEDETO CONVENTE).

APELADOS= OS MESMOS.
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA=HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA - TENDO SI DO ANUNCIADO O JULGAMENTO DO FEITO A DESISTÊNCIA DO MESMO, POR ACÓRDO ENTRE AS PARTES, SERÁ HOMOLOGADA PERANTE A CAMARA JULGADORA.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, homologar o pedido de desistência formulada por "SET - Sistema Brasileiro de Televisão S/C LTDA" e "COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A" das Apelações que interpuseram para esta instância "ad quem", devendo, pois, mencionada DESISTÊNCIA produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, -Belém, 11 de junho de 1987.

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.
(G.R. nº 18450)

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.632
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE BREVES
AGRAVANTE= ANA NASCIMENTO DOS SANTOS. (DR. ALUIZIO LINS)
AGRAVADA= COSTA & ALVES LTDA. (DR. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS)
RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA=Em se tratando de Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguel, a apelação deverá ser recebida, só no efeito devolutivo, segundo dispõe a Lei nº 6.649/79 e já preceituavam a Lei nº 4.494/64, o Decreto-Lei nº 4/66 e a Lei nº 6.014/73. Agravo improvido.

Vistos, etc.

Acordam, por unanimidade de votos, os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em conhecer de recurso e lhe negar provimento. Custas pela agravante.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN-TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, -Belém, 11 de junho de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

2ª CAMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.633
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. (DR. WILTON MERY)
APELADA: IZAILDA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO.
(DRs. BEATRIZ DIAS FERNANDES)
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA. I - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO- SEGURO EM GRUPO- DISPENSA DO EXAME MÉDICO PRÉVIO- ACIDENTE DE VIAGEM- PERDA PELA SEGURADO DO 1º PADOCÁTTIO DIREITO SEGUIDO DA AMPUTACÃO DA PERNA E FINALMENTE O FALECIMENTO- CONTESTAÇÃO- PRELIMINAR DE CA-

RÊNCIA DE AÇÃO SOB A INVOCACÃO DE ESTAR A MESMA PRESCRITA (ART. 178 § 6º INC. II DO C.C.)
MÉRITO- MÁ FÉ DO SEGURADO QUE ERA PORTADOR DE DIABETE- SENTENÇA CONDENATÓRIA - APELAÇÃO:

II - SE O LÉPO DE TEMPO PRESCRICIONAL OCORREU NÃO POR CULPA DO SEGURADO É DE SER A MESMA REJEITADA (OBSTÁCULO JUDICIAL):

III -MÉRITO- SENDO O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DISPENSADO DO EXAME MÉDICO PRÉVIO O SEGURADO, SOMENTE SE ESTE AGIU DE MÁ FÉ, OCULTANDO A DOENÇA QUE FOI A SUA "CAUSA-MORTIS", É QUE LHE DEVE SER NEGADO O PRÊMIO:

IV-APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES, DA COLEND 2ª. CAMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO (PRESCRIÇÃO), E AINDA POR UNANIMIDADE, QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, MANTENDO-SE EM CONSEQUÊNCIA A R. SENTENÇA APELADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA O RELATÓRIO DE FLs. 60.

BELÉM, 04 DE JUNHO DE 1987

DES. PAIVA MELLO-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 11 DE JUNHO DE 1987.

Gerolamo Pacifico
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.Reg. nº 18456)

2ª CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12634

APELANTE: ADÉLIA NICOLAU RUFFEL (DR. OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR)
APELADO: ORLANDO FERREIRA DA SILVA (DR. JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA)
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

I-LOCAÇÃO. DESPEJO PARA USO DE DESCEDENTE COM BASE NO ART. 52 DA LEI 6.649/79. RESIDINDO A LOCADORA EM OUTRO IMÓVEL, QUE NÃO O DESPEJANDO E CONSTATANDO AINDA DA INICIAL, QUE O IMÓVEL SERIA DESTINADO A UM SOBRINHO E NÃO A DESCEDENTE, É DE SER CONFIRMADA A SENTENÇA QUE EXTINGUIU A AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SER A AUTORA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO:

II-O EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA AÇÃO, POR SI SÓ NÃO DEVE SER FATOR DE SUA IMPROCEDÊNCIA, CONTUDO COMPETE AO INTERESSADO ESCLARECER OS FATOS CORRETAMENTE, A FIM DE QUE O JULGADOR POSSA SABER QUAL O CORRETO ENQUADRAMENTO:

III-NÃO CABE AO JULGADOR DESCOBRIR OS EQUÍVOCOS DA INICIAL ENTRE DOCUMENTOS ANEXADOS PARA OUTROS FINS, COMO PRETENDE O RECORRENTE, PRINCIPALMENTE, QUANDO OS EQUÍVOCOS NÃO FORAM QUESTIONADOS, A NÃO SER ATRAVÉS DE APELAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA CAMARA CIVIL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SER A AUTORA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FLs. 50 E DO VOTO ABAIXO, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTA AÇÃO.

BELÉM, 28 DE MAIO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE R. AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 17 DE JUNHO DE 1987.

Gerolamo Pacifico
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.Reg. nº 18504)

2ª CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.635

COMARCA DA CAPITAL
AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: HERBERTO LUIS DO ESPÍRITO SANTO (DR. PEDRO LIMA)
AGRAVADO: BENEDITO ALVES LEITE FILHO (DR. OTÁVIO SALES)
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA-I- AGRAVO DE INSTRUMENTO- DESPEJO PARA USO PRÓPRIO- SENTENÇA CONCESSIVA- APELAÇÃO- NÃO RECEBIMENTO EM FACE DE SUA INTIMPESTIVIDADE- EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO- AGRAVO DE INSTRUMENTO- DESPACHO CONSIDERANDO-O INTIMPESTIVO, PORÉM ORDENANDO A SUBIDA "A QUEM":

II- O FRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONTA-SE A PARTIR DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO- INTIMPESTIVIDADE REJEITADA:

III- A SUPERVENIÊNCIA DE FÉRIAS, SUSPENDE-RA O FRAZO RECURSAL; O QUE LHE SOBREJAZ, RECOMEÇARÁ A CORRER DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE (ART. 179 DO C.P.C.).
APELAÇÃO APRESENTADA NO FRAZO DE LEI INTIMPESTIVIDADE REJEITADA:

IV- AGRAVOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª. CAMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAREM AS INTIMPESTIVIDADES SUSCITADAS DE AMBOS OS AGRAVOS, E EM CONSEQUÊNCIA DAREM PROVIMENTO, PARA QUE O RECURSO DE APELAÇÃO, SEJA RECEBIDO E PROCESSADO NA FORMA REGULAR COM A SUBIDA POSTERIOR PARA A SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA FINS DE LEI.

BELÉM, 04 DE JUNHO DE 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE JUNHO DE 1987.
Gerolamo Pacifico
PÉROLA PACÍFICO -CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12636

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: MANOEL TRIAFINA CAVALEIRO DE MACEDO E SUA MULHER (DR. REINALDO SILVEIRA)
APELADO: EDILSON DE SOUZA NETO (DR. GEBILIA DOS SANTOS CARNEIRO)
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. BENEFITÓRIAS- AS DE BOA-FÉ DEVEM SER INDENIZADAS PELO PROPRIETÁRIO REINTEGRADO NA POSSE, JUSTIFICANDO-SE POR ISSO A SUA RETENÇÃO EM PODER DO POSSEIRO ATÉ A CONCRETIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR, AFURADO EM EXECUÇÃO OU ACERTADO AMIGAVELMENTE; AS BENEFITÓRIAS DE MÁ-FÉ PODEM SER DESFEITAS, DESDE LOGO, JUSTIFICANDO-SE ASSIM, A INDENIZAÇÃO AO EMBULHADO, POR PERDAS E DANOS. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA CAMARA CIVIL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR DECISÃO UNÂNIME DE UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO, A FIM DE RESTRINGIR O DIREITO DE RETENÇÃO IMPOSTO PELA SENTENÇA RECORRIDA, APENAS EM RELAÇÃO À CASA / CATALOGADA SOB O Nº 658, AUTORIZANDO O DESFAZIMENTO DA BENEFITÓRIA CATALOGADA SOB O Nº 660, SENDO QUE, EM RELAÇÃO A ESTA, RESOLVEM AINDA JULGAR PROCEDENTE O DIREITO DOS APELANTES À INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, A SER AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS PRO RATA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELAS RESPECTIVAS PARTES. TUDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FLs. 102 E 103, BEM COMO DO VOTO DO RELATOR ABAIXO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

BELÉM, 28 DE MAIO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE R. AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 17 DE JUNHO DE 1987.
Gerolamo Pacifico
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.637

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: ADELINA SILVA PAIVA DOS SANTOS (DR. CARLOS PLATILHA)
EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12.366
RELATOR: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INVOCADOS COM BASE EM POSSÍVEIS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INOCORRENTES SEUS PRESSUPOSTOS, SÃO REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA SEGUNDA CAMARA CIVIL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.
TURMA JULGADORA: DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO E DES. STÉLEO BRUNO DOS S. MENEZES

BELÉM, 28 DE MAIO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE JUNHO DE 1987.

Gerolamo Pacifico
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.638
1ª CÂMARA DA CAPITAL
APELANTE- ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL (DR. MARIA DA GRAÇA VIDAL)
APELADO- CELESTINO DA SILVA CATIVO FILHO
RELATOR-DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA-Ação de despejo de imóvel para uso de descendente - Exigência legal de exibição, pelo autor, do título dominial ou da prova de direito real decorrente de contrato preliminar sobre imóvel - Disposição do artigo 1.572 do Código Civil, pela qual se estabelece que o domínio e a posse da herança transmitam-se, aos herdeiros legítimos e testamentários, desde que se opere a abertura da sucessão - Recurso provido - Sentença reformada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação, da Comarca da Capital deste Estado, em que é apelante ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL E APELADO CELESTINO DA SILVA CATIVO FILHO, acordam, por unanimidade de votos, os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação processada nestes autos, decretando o despejo do imóvel locado pelo autor apelante ao réu apelado, no prazo de trinta (30) dias, e impondo, ao apelante vencido, a pena de sucumbência, na mesma proporção fixada pela juíza de primeiro grau.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA -RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 12 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registros, em exercício.

1ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.639
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APTE.-PEDRO JOSÉ DE BRITO (DR. WILSON VELASCO)
APDA=A HERANÇA DE HUASOAR LEMOS DE SOUSA (DR. DEUSEDETH BRASIL)
RELATOR- DES. CRISTO ALVES.

EMENTA-Ação de despejo por falta de pagamento dos alugueis. Procedência. Sentença que se confirma na Superior Instância. Decisão unânime.

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. PRIMEIRA CÂMARA PENAL DO VEM. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A SENTENÇA APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS.66. CUSTAS DE LEI.

Sala das sessões em 9 de junho de 1987.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO -RELATOR.

Presidiu este Julgamento o Exmo. Snr. Des. POJUCAN TAVARES, dele participando a em. Desas. LYDIA FERNANDES, revisora o Des. RICARDO BORGES, terceiro Julgador. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.640
3ª. Câmara Cível Isolada
Apelação Cível da Capital
Apelante:- CELINA VEIGA MELO (Dr. Gláudio M. de Mendonça Neto)
Apelado:- EDENOR BATISTA DA SILVA (Dr. Donato Cardoso)
Relator:- Des. ROMÃO AMOEDO NETO
Escrivão:- Olyntho Toscano

EMENTA: Ação de indenização - Cobrança de danos no imóvel e alugueres em atraso - Descumprimento do acordo por parte da locadora - Improcedência da Ação por ausência de provas - Sentença confirmada.

Vistos etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 05 de junho de 1987

Des. Almir de Lima Pereira - Presidente

Des. Romão Amado Neto - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. em 16 de junho de 1987.

Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.641
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- MIRANDA, OLIVEIRA E PONTES LTDA. (DR. GERVÁSIO DE M. MEIRELES).
APELADO- CESAR CHARONE (DR. FLÁVIO MAROJA)
RELATOR-DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO- WILSON RABELO

EMENTA-Ação de Despejo - Denúncia vazia - Irregularidades no cumprimento do mandato e notificação, as quais não se consumaram - Preliminares rejeitadas. Mérito: Locação por prazo indeterminado-Denecessidade de motivação da denúncia - Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares de nulidade do mandato e da notificação e, no mérito, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 05 de junho de 1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.642
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- KENECIRO MOTOKI E SUA MULHER. (DES. ADENAR KATO E OUTROS)
APELADO- PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA E OUTROS. (DR. DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES).
RELATOR- DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO -O. TOSCANO

EMENTA-AÇÃO DE ATENTADO - USUCAPIÃO ESPECI AL, COM DECISÃO EM GRÁU DE RECURSO-IMISSÃO DE POSSE, ANTERIORMENTE CONCEDIDA COM SENTENÇA PASSADA EM JULGADO EM FAVOR DOS RÉUS- POSSE PLENA DOS APELADOS ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL - Invasão do estado anterior da coisa que tecnicamente não se pode admitir- APELO QUE SE NEGA - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Desembargadores Componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 05 de junho de 1987.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.643
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM
APELANTE- A COLÔNIA DE PESCADORES 2-20. (DR. JOSÉ CARLOS CASTRO).
APELADO-JUNTA GOVERNATIVA - COMPONENTES ALBERTO RIKER REBELO E OUTROS. (DR. RAIMUNDO NONATO BRAGA).
RELATOR-DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO- OLYNTHO TOSCANO

EMENTA- Ação de Prestação de Contas - Sociedade que não possui existência jurídica - Falta de capacidade processual - Sentença que julga carecedora do direito de ação confirmada à unanimidade.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 05 de junho de 1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.644
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.
APELANTE-MARIA AMÉLIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA (DR. LAURENÇO ROCHA E OUTRO)
APELADO-PIERRE CAMILE CONDON.
RELATOR- DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO- O. TOSCANO

EMENTA- AÇÃO REVISIONAL - DISTINÇÃO ENTRE REAJUSTE E REVISÃO - AJUSTE AO PREÇO DE MERCADO APÓS O PRAZO DE CINCO ANOS DECORRIDOS DO CONTRATO -DEFAZAGEM DE ALUGUEL- NÃO ATENDIMENTO DO PRETENDIDO - EXECUÇÃO POR ARBITRAMENTO, EM FACE DA OMISSÃO PROCESSUAL QUANTO A PERÍCIA A SER REALIZADA - APELAÇÃO QUE SE PROVE.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Isolada Cível, em reunião, por votação unânime, dar provimento a apelação, para reformar a sentença, julgando procedente a ação, custas na forma da lei.

Belém, Pa. 5 de junho de 1987.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de junho de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.645
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: PAULO MAURÍCIO SOEIRO XAVIER E SUA MULHER (DR. PAULO SA)
APELADO : BEIJOSILSON GALVÃO ALMEIDA (DR. LEONICE CO GOMES)
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE COMPRA E VENDA- COMULAÇÃO COM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE- COMPRADOR QUE DESCUMPRE CLAUSULA DO CONTRATO COM PRAZO FIXADO- PERDA DO SINAL EM FAVOR DO VENDEDOR- SENTENÇA CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELÉM, 05 DE JUNHO DE 1987

DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE JUNHO DE 1987.
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.646
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: RETIFICA MENDONÇA DE MOTORES LTDA. (DR. ANTONIO M. GOMES)
APELADO : GINEL DA COSTA RAIOI (DR. PAULO C. OLIVEIRA)
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- RESPONSABILIDADE CÍVEL- ACIDENTE DE TRÂNSITO- PRELIMINAR DE INTERPEDIÇÃO DO RECURSO NÃO ACOILHIDO- PROPRIEDADE DO VEÍCULO CAUSADOR DO ACIDENTE ATRIBUÍDA A RÉ MAS NÃO PROVADA- NULIDADE DO PROCESSO PARA SER CHAMADO A LIDE O DONO DO CARRO GULPADO PELA COLISÃO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A UNANIMIDADE DE VOTOS EM CONHECER DO RECURSO E E LHE DAR PROVIMENTO PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INCLUSIVE A FIM DE SER CHAMADO A LIDE O SR. RAIMUNDO GOMES QUIERÓZ.

Belém, 05 de JUNHO de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 16 de JUNHO de 1987

PEROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.647

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE= JORGE MUTRAN EXPORTADORA LTDA. (DR.

ULYSSES C. DE SOUZA)

APELADO= MANOEL RODRIGUES VIEIRA

RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= Ação de depósito - Carência - Para a existência de um contrato de depósito é necessário que o depositante entregue a coisa ao depositário - Aqui, o depositante nunca foi possuidor e a transformação do que não era depósito visava a uma força maior de pressão para o exato cumprimento de um contrato aleatório-Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, rejeita da a preliminar suscitada, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, para confirmar a respeitável sentença de primeiro grau.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de junho de 1987
PEROLA PACÍFICO - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.648

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
PACIENTES: DUARTE LANELO FRANCO NUNES, DURANINLAS
TEL. FRANCO NUNES, DURVANEL FRANCO NUNES, JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NUNES.

AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DA COMARCA DE SOURE

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS VISANDO O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO E PARA EVITAR A PRISÃO DOS PACIENTES. TRATANDO-SE DE FATOS QUE CONSTITUEM CRIMES EM TESE, NÃO HÁ PORQUE TRANCAR O INQUÉRITO. POR OUTRO LADO INEXISTINDO QUALQUER ORDEM DE PRISÃO COMO SE CONSTATA DAS INFORMAÇÕES DA DIGNA AUTORIDADE COATORA, NÃO SE JUSTIFICA A CONCESSÃO DO "WRIT" PARA TAIS FINALIDADES. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES MOTIVOS ACORDAM POR MAIORIA OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE JUNHO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de junho de 1987
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.649

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTE: CLEIDE EMERENCIANA GONÇALVES BARREIRO (ADV. ODETE DE ALMEIDA ALVES)
EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12.032 de 08-09-1986 e PUBLICADO NO D.O. de 15-09-1986

RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ART. 535, II, C.P.C.) OMISSÃO DE FATO RELEVANTE; II- SE A EMENTA DO VENERANDO DO ACÓRDÃO EMBARGADO PROCLAMA EXPRESSAMENTE QUE: "NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO VIA "MANDAMUS", E NEM COISA JULGADA, SE NA EXECUÇÃO DE DECISÃO CONTIDA EM ACÓRDÃO, A MESMA NÃO SE PROCESSOU OBEDECIDAS AS FORMALIDADES CONTIDAS NA LEI ADJETIVA CIVIL, "NÃO HÁ OMISSÃO A SER PROCLAMADA VIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO;

PORÉM REJEITADOS. III- EMBARGOS CONHECIDOS

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMO. DES. CALISTRA TO MATOS E IMPEDIDO O DES. ORLANDO VIEIRA, CONHECEREM DOS EMBARGOS, PORÉM REJEITÁ-LOS.

Belém, 25 de Maio de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
PresidenteDES. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Relator

ZES

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 17 de junho de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.650

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: EDICÉLIA LOBATO DUARTE (ESTAGIÁRIA)

PACIENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 4ª. VARA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EMBORA DEMORADO O PROCESSO DO CRIME DE FURTO, O DE ROUBO POR ELE COMETIDO ULTIMAMENTE JUSTIFICA O ATRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA DO PACIENTE. HABEAS CORPUS DENEGADO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO CONTUDO À DRA. JUIZA QUE COM BREVIDADE DE PROSEGUIMENTO À AÇÃO.

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE JUNHO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de junho de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.651

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

PACIENTE: ROBERTO DUARTE MOURÃO

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM PROL DE DEVEDOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE SE DIZ AMEAÇADO DE PRISÃO, CONSTATANDO-SE PELO MANDADO QUE HÁ UMA INVERSÃO PROCESSUAL, POIS QUE É O RÉU CITADO PARA PAGAR O DÉBITO, SOB PENA DE PRISÃO JÁ DECRETADA, DEFERIR-SE O REMÉDIO HERÓICO COM A FINALIDADE DE CORRIGIR TAL DETERMINAÇÃO, EXPEDINDO-SE O SALVO-CONDUTO SEM PREJUIZO DE VIR A SER DITA PRISÃO DECRETADA VALIDAMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM CONCEDER A ORDEM, EXPEDINDO-SE O SALVO-CONDUTO.

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE JUNHO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de junho de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.652

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

PACIENTE: BELÉM AMAZONENSE DA COSTA

AUTORIDADE COATORA: JUIZA DE DIREITO DA 16ª. VARA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE RÉU QUE SE DIZ AMEAÇADO DE PRISÃO EM DEMANDA ALIMENTÍCIA. É DESVALIOSO O ARGUMENTO DA SUSPEIÇÃO, QUANDO A MAGISTRADA EXPECIONADA DÁ SE POR IMPEDIDA E ENCAMINHA OS AUTOS À OUTRA VARA, ONDE O PROCESSO VEM SENDO CONDUZIDO COM OBE- DIÊNCIA À LEI, NÃO ESTANDO AINDA CARACTERIZADA A IMINÊNCIA DA PRISÃO. IMPETRAÇÃO DENEGADA À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM

1987

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE JUNHO DE

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de junho de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.653

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL

EMBARGANTE: MARIA MORAES DA CONCEIÇÃO (ADV. JOÃO ALBERTO PAIVA)

EMBARGADA: NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. MIGUEL NEVES GALVÃO)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: REJEITAM-SE OS EMBARGOS INFRINGENTES SE O EMBARGANTE NÃO LOGROU DEMONSTRAR A PROCEDÊNCIA DE SUAS ALEGAÇÕES

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS INFRINGENTES E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 54/59, DOS AUTOS.

Belém, 08 de Junho de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - PresidenteDES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA
MELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 17 de junho de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.654

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSOS "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTES= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL E CLAUDEMIR CAZASSA. (DR. BENEDITO ROCHA).

RECORRIDOS= OS MESMOS.

RELATOR= DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL NÃO ILIDEM TOTALMENTE O TEMOR DO PACIENTE VIR A SER PRÉSO QUANDO COMPARECER À POLÍCIA PARA PRESTAR DECLARAÇÕES E DE TODO ACON- SEHÁVEL A CONCESSÃO DO WRIT. PARA QUE TAL NÃO ACONTEÇA. - POR OUTRO LADO HAVENDO SIDO INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO INDICIADO NÃO CONSTITUI CON- TRABIMENTO ILEGAL. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de junho de 1987
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.655

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL E LUIS SÉRGIO BRAGA. (DR. JOSELISA KAUFMAN)

RECORRIDOS= OS MESMOS.

RELATOR= DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A INEXISTÊNCIA DE UM AUTO DE PRISÃO EM FLA- GRANTE OU DE ORDEM ESCRITA DE AUTORI- DADE COMPETENTE NÃO PERMITEM A EFETUAÇÃO DE QUALQUER PRISÃO SEM QUE ESTA SEJA CONSIDERADA ARBITRÁ- RIA; POR SUA VEZ A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL LEGÍTIMA A IDENTIFI- CAÇÃO CRIMINAL DO INDICIADO. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM Os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos recursos de Ofício e em Sentido Estrito in terpositos pela magistrada "a quo" e por Luis Sérgio Braga, respectivamente.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Secretaria Judiciária do TJE - Belém, 11 de junho de 1987.
Serena Paes da Costa
Perito Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.656

RECURSO EX-OFFICIO DA COMARCA DA CAPITAL

1ª CAMARA PENAL ISOLADA

RECORRENTE-A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.

RECORRIDO-LUIS PANTOJA DA SILVA

RELATOR-DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA-Absolvição Sumária do acusado-caracterizada plenamente a excludente da legítima defesa própria, nega-se provimento ao recurso de ofício.

Vistos, etc.

Isto posto acordam os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Penal por sua Turma Julgadora, a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmara decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-RELATOR

Secretaria Judiciária do TJE - Belém, 16 de junho de 1987.
Serena Paes da Costa
Perito Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ANÚNCIO

Concordata Preventiva de Nortubo S/A Tubos e Perfilados.

AVISO

Oswaldo Peixoto Marques, representante de Copem S/A, como comissário na concordata preventiva de NORTUBO S/A, avisa aos interessados que estará diariamente a sua disposição, na sede social da COPEM S/A, na Rod. do Içuí-Guajana, s/n, Município de Ananideua, no horário de 10:00 às 13:00hs

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

(Ext. nº 10120-Reg. nº 24333 - Dia: 25.06.87)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 096/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.05.87.

OFÍCIO

Nºs 1289 e 1290/87: Bela Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal

Assunto : Vem solicitar a notificação dos alienígenas GEORGES ANDRÉ YVES PRIEU e DOMINIQUE MAUD LEPELLENTIER, ambos franceses. Proc. nº 29.588/JF.

DESPACHO : N. A. Como pede. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 262/87 : Eustáquio Nunes Silveira - Juiz Federal da 4ª Vara/MG

Assunto : Vem requerer remessa da cópia do depoimento da testemunha FRANCISCO PAULO TOSCANO, na fase do inquérito policial, a qual será inquirida naquele Juízo, na rua Carijós nº 126, s/904 no dia 29 de julho de 1987, às 14:30 horas, Belo Horizonte/MG. Processo nº 18.898/JF/PA.

DESPACHO : N. A. Atenda-se. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 315/87 : Bel. Alberto Lisboa Cohen - Delegado de Polícia Classe "B"

Assunto : Vem apresentar os investigadores de polícia Leônidas Paranaú Imbiriba Filho, Paulo Sérgio Imbiriba Machado e Orlando de Souza Carvalho a fim de serem inquiridos como testemunhas

Nº 386/87

Assunto

DESPACHO

PETIÇÃO

Petição da Empresa de Construções Gerais Ltda e

Adv. : Filomena Cordovil Pinto

Assunto : Dr. Almo Vitor Cardoso

Assunto : Vem apresentar quesitos suplementares, nos autos do processo nº 4.628

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Espólio de Alfredo de Melo e Silva

Adv. : Dr. Orlando de Melo e Silva

Assunto : Vem apelar da r. decisão, nos termos do que prescreve o art. 513 e

514 do CPC, para o TFR. Proc. nº 4490/004.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Chaves Lima

Adv. : Illegível

Assunto : Vem requerer seja ouvido o d. representante do Ministério Público e outros. IPL nº 06/87 - Itaituba/PA

DESPACHO : N. A. Diga o órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de João de Deus Silva

Adv. : Illegível

Assunto : Vem requerer seja ouvido o d. representante do Ministério Público e outros. IPL nº 03/87 - Itaituba/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Assunto : Vem expor que a ação é improcedente. Proc. nº 31.956 - Consignação em Pagamento - promovida por PARADIE -

SEL S/A - Veículos e Motores.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região

Ass. Jurídico: Ronaldo Koury Maués

Assunto : Vem dizer que o novo endereço da executada é Conjunto Mendará II, rua "E" casa 33. Proc. nº 23.028

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raymundo Nelson Teixeira

Assunto : Vem requerer a juntada da Declaração de Opção anexa. Proc. nº 31166.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Dr. Edmundo de Noronha

Assunto : Vem pedir vistas, em Cartório, dos Mandados de Segurança nºs 28.789 e

29.704, ora arquivados.

DESPACHO : Como requer. Belém, Pa, em 28.05.87.

(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Pedro Ernesto Póvoa

Assunto : Vem solicitar prorrogação de prazo por mais trinta dias para apresentação do Laudo Pericial. Proc. número

27.857.

DESPACHO : N. A. Sim. Belém, Pa, em 28.05.87.

(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 5.543

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dr. Frederico C. de Souza

Excd. : M. Cardoso

DESPACHO : Não tendo sido encontrada a empresa executada, como consta da certidão de fl. 18 verso, faça-se a sua citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 9.981 e 30.708

Exqte. : CEP

Adv. : Dr. Leonam Cruz e outra

Excdos.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Excd.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

SENTENÇA

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

SENTENÇA

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

DESPACHO

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excd.

DESPACHO

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSOS

Exqtes.

Adv.

Excdos.

: Creusa Mesquita de Jesus, Raimundo Nonato de Jesus, Joana de Jesus Mesquita e Raimundo Nonato Nalheiros

: Cavalcante.

: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 3.139

: União Federal

: H. Rezende - Imobiliária Construtora S/A

: Idêntica a anterior

: Nº 19.390

: IAPAS

: Drs Vera Lúcia L. Santos

: H. Santos Comércio e Representações

: Idêntica a anterior.

: Nº 31.157

: Fazenda Nacional

: Dr. José Augusto Torres Potiguar

: Sociedade Civil Centro de Estudos Delta Curso Delta.

: Idêntica a anterior.

: Nº 29.865

: IAPAS

: Dr. Joaquim Moireira Rocha

: Vimar Representações e Comércio Ltda e outros.

: Idêntica a anterior.

: Nº 30.289

: IEDF/PA

: Dr. Flor de Maria Castro Veras

: Sousa Oliveira & Cia. Ltda.

: Idêntica a anterior.

: Nºs 28.409 - 28.411 - 28.431 - 28.437

- 28.441 - 28.670 - 28.678 - 28.684

e 28.706.

: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA/AP

: Dr. Franklin Rabelo da Silva

: Lagoa Clara Agropastoril S/A, Fazenda da Mangueira S/A, Rosário Agropastoril S/A, Amazônia Agropecuária Im - portação e Exportação Ltda., Agropes -

cuária Aquários S/A, Construtora Sare Ltda., IRSEA - Irmão Seabra Ltda, Mienides Mendes e Paulo Guilherme Seabra da Costa.

: Idêntica a anterior.

: Nº 13.841

: SUNAB

: Dr. Haroldo Maués de Faria

: Odival de Oliveira Melo

: Estando o feito paralisado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e, como executado, Odival de Oliveira Melo. Intime-se. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 15.045

: IAPAS

: Dr. Edvan Capucho Coutinho

: A. A. Matos & Cia.

: Considerando os termos da certidão de fl. 16, intime-se o exequente para apontar bens penhoráveis de propriedade da devedora. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nºs 6.594 e 19.736

: IAPAS

: Dr. Wilson Cardoso de Souza

: Madeiras Nobres da Amazônia Limitada e Servibem Comércio e Serviços

: 1. Intime-se o exequente para apontar bens penhoráveis de propriedade da devedora. 2. De-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nºs 6.492 - 6.494 - 6.622 - 6.624 - 6.628 - 6.872 - 10.827

: INCHRA

: Dr. Ernani Lisboa Coutinho

: João Feitosa da Silva, Miguel Fongse

ca da Conceição, Eleutério Batista Gouveia, Manoel Rodrigues Foro, João Rodrigues Nunes, Marcos Aderaldo de Aquino e Emanuel da Cunha Gus - mdo Mendes DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSOS : Ns 19.836 - 19.838 - 19.840 - 19.842 - 19.844 - 19.850 - 19.936 - 19.940 - 19.956 - 19.973 - 20.042 - 20.056 - 20.058 e 20.062. Exptes. : IAPAS Adv. : Dra Vera Lúcia L. dos Santos Excdos. : Teddy's Importação e Exportação Ltda., T. Stolf Comércio e Indústria, VISMA - Ind. Madeireira Ltda. - Suc. de Ind. de Madeira Visão Ltda., Waçoo Brasileira Imp. Exp. Ltda., Aquidauana Agro-Pastoril S/A, Imperatriz Pecuária e Industrial S/A, ENCOMEL - Empresa de Comércio e Representações Ltda., Empresa Naval Ltda., Braga Florestal Amapaense, Brito & Souza Ltda., Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRICAL, EMPAL - Empresa de R. florestamento da Amazônia Ltda., F. Fagundes Pinto e J. M. Soares. DESPACHO : Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Excds. : Norte Propaganda Limitada SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a firma Norte Propaganda Limitada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) José Anselmo de Figueira do Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS : Ns 15.340 e 15.292 Expte. : SUNAB Adv. : Dra Maria Amélia Pina Excds. : A. M. A. Braga e D. Muccini DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSOS : Ns 1.788 - 1.875 - 16.021 e 20.107 Expte. : INPS Adv. : Dr. Otávio José Pessoa e outro Excdos. : Breves Industrial S/A., Walquir Ribeiro e Milton S. Correa DESPACHO : Intime-se o exequente para apontar bens penhoráveis de propriedade da devedora. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESAPROPRIAÇÃO PROCESSO : Ns 4490/120 Expte. : INCRA Adv. : Dra Edméa Moura Correa Excds. : Artur Cândido da Silva Adv. : Dr. Cléber Newton Velasco DESPACHO : Como maneira de decidir o pedido de fl. 135, acolho o parecer de fl. 141. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns 16.296 Expte. : IAPAS Adv. : Dra Vera Lúcia dos Santos Excds. : Jacob Chamma & Cia. SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e, como executada, a firma comercial Jacob Chamma & Cia. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) José Anselmo de Figueira do Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns 19.810 e 19.794 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. Paulo Meira Excds. : Empresa Naval Paraense Ltda. e Alzenita Gonçalves Dantas DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSOS : Ns 4490 - 184/198 e 199 Expte. : INCRA Adv. : Dra Edméa Moura Correa Excds. : Maria do Carmo Silva de Souza, Vitorino Ferreira de Souza e Vitorino Ferreira de Souza Filho DESPACHO : 1. Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o expediente de fl. 2. Sobre o pedido de fl. 74 digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República, atento a decisão proferida à fl. 72 verso. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS : Ns 19.455 - 19.734 - 19.926 e 20050 Expte. : IAPAS Adv. : Dr. José Alberto B. Santos e outra Excds. : Indústria de Artefatos de Couros Amazônia Ltda. - INACOURO, M. Martin Gajas, Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A e FRIPESCAL - Construções Navais e Pesca, Repr. por Sebastian Pedro Araújo e Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. - ENPLACON.	PROCESSO : Ns 19.884 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. Paulo Meira Excds. : Vidros Indústria do Pará S/A DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se obteve resposta o expediente de fl. 31. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSOS : Ns 4490 - 233 e 237 Expte. : INCRA Adv. : Dra Edméa Moura Correa Excds. : Francisco Lannuzzi e Francisco Xavier Lagues Mendonça
PROCESSOS : Ns 19.455 - 19.734 - 19.926 e 20050 Expte. : IAPAS Adv. : Dr. José Alberto B. Santos e outra Excds. : Indústria de Artefatos de Couros Amazônia Ltda. - INACOURO, M. Martin Gajas, Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A e FRIPESCAL - Construções Navais e Pesca, Repr. por Sebastian Pedro Araújo e Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. - ENPLACON.	PROCESSO : Ns 19.942 Expte. : IAPAS Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza Excds. : Cerâmica Marajó DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 18. Oficie-se. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv. : Dra Maria da Graça Lobato e outros DESPACHO : Sobre o alegado na contestação de fl., digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO : 1. Intime-se o exequente para indicar leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. 2. Efetue-se a venda do bem penhorado em leilão público, a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Intime-se o devedor, bem assim o exequente. Publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 20.040 Expte. : IAPAS Adv. : Dra Maria Regina Martins Excds. : Raimundo Pinto Rodrigues DESPACHO : 1. Intime-se o exequente para indicar leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. 2. Efetue-se a venda dos bens penhorados em leilão público, a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Intime-se o devedor, bem assim o exequente. Publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 28.05.1987. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 4490/248 Expte. : INCRA Adv. : Dra Edméa Moura Correa Excds. : José Peralta Fernandes e outro Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o expediente de fl. 331. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns 19.696 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. Paulo Meira Excds. : Amazônia Metalúrgica S/A DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 16 verso. Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 20.060 Expte. : IAPAS Adv. : Dra Maria Regina Martins Excds. : Paraense Transportes Aéreos S/A (em liquidação) DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 4490/275 Expte. : INCRA Adv. : Dra Edméa Moura Correa Excds. : Tibiriçá de Santa Brígida Cunha Adv. : Dr. José da Rocha Moreira DESPACHO : Até o julgamento da ação de reintegração de posse objeto do processo nº 19.447, em apenso, susto o prosseguimento da presente ação de desapropriação. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns 19.707 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. Paulo Meira Excds. : AGROVAL - Agropecuária e Industrial Vale do Anapu Ltda. Adv. : Dr. Edmar de Souza Pareira DESPACHO : Digam o exequente. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 20.104 Expte. : IAPAS Adv. : Dr. Otávio José Pessoa Excds. : Servibem Comércio e Serviços Ltda. DESPACHO : Defiro o requerimento retro. Oficie-se. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 19.447 Autor: : INCRA Adv. : Dr. Roberval Luiz Caldas Simas Adv. : Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. Adv. : Dr. Gabriels Lopes Teixeira e outro DESPACHO : Digam o autor se ainda quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns 19.738 Expte. : IAPAS Adv. : Dra Vera Lúcia Lima dos Santos Excds. : CTE - Construção Civil Transportes e projetos econômicos Ltda. DESPACHO : Considerando os termos das certidões de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 20.105 Expte. : IAPAS Adv. : Dr. Otávio José Pessoa Excds. : R. A. Queiroz DESPACHO : 1. Intime-se o exequente para indicar leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. 2. Efetue-se a venda dos bens penhorados em leilão público, a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Intime-se o devedor, bem assim o exequente. Publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROCESSO : Ns 24.276 Autores: : Edson Ruy Velas e outros Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa Adv. : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra Fátima de Nazaré Pereira Gobit DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl. 249 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Ns 19.742 Expte. : IAPAS Adv. : Dra Vera Lúcia Lima dos Santos Excds. : PARISI & Cia. DESPACHO : Tendo em vista o contido nas certidões de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Ns 26.075 Expte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar	MEDELA CAUTELAR PROCESSO : Ns 32.140 Repte. : Maria Batista Rebelo Adv. : Dra Maria Emília Rebelo de Oliveira e outros Reqdas. : União Federal e INCRA DESPACHO : Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 28.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Resolvem os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, baixar o julgamento em diligência para que o representante legal do Partido requerente prove estar o mesmo definitivamente registrado.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal, Seção do Pará, pede autorização para, em cadeia Regional, divulgar através do Rádio e Televisão o seu programa partidário. Pede que seja fixado o dia 22 do corrente das 20:30 às 21:30 horas para a referida divulgação e indica

as Emissoras geradoras da Rádio e Televisão Guajará.

A Secretaria prestou as informações de praxe transcrevendo, inclusive, o texto da lei onde se baseia o requerente, Resolução nº 11.866/84 e Lei 6.339/76.

O representante do Ministério Público não concordou com o deferimento do pedido, por não constar dos autos prova do registro provisório do Partido Liberal.

O processo baixou em diligência e voltou com a prova exigida pelo Ministério Público e pela Resolução nº 13.487 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

O representante do Ministério Público, com vista dos autos, opinou pelo deferimento do pedido em face do registro provisório do Partido Liberal com forme prova o documento de fls. 31.

É o relatório.

VOTO

O Partido Liberal, através do Presidente da Executiva Regional, pede autorização para divulgação, em cadeia Regional e transmissão gratuita pelo Rádio e Televisão, de seu programa partidário.

Indica para Emissoras Geradoras a Rádio e Televisão Guajará e solicita que o Tribunal fixe o dia 22 do corrente das 20:30 às 21:30 horas para a transmissão requerida.

Posta a matéria em discussão, resolveram os Juizes, converter o julgamento em diligência para que o Partido requerente prove já estar registrado definitivamente. Assim procedem em face da recente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que, em casos idênticos, vem indeferindo o pedido a Partidos apenas habilitados, porém não registrados definitivamente, que, por isso, não gozam dos favores que a Res. nº 13.487 assegura aos Partidos Políticos.

Belém, 11 de junho de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Lydia Fernandes - Relatora, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Elzaman Bittencourt, Paes Lourinko, Francisco Miléo, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg. nº 18.568)

29a. Zona-Belem

EDITAL nº 003/87

A doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza da 29a. Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Gilberto Sadala Mendes, José Carlos Ramos Machado, Fatima do Socorro Mesquita Brasil, Sandra Lucia Santos de Souza, Jaime Fernandes Pereira da Silva, Edione da Silva Ferreira, Margaret Ferreira Cecim, Sergio Fernandes de Lima, Milton Luiz da Silva Cruz, Claudio Ivaldo Batista Farias, Isaias Oliveira Tavares, Mauro do Socorro Farias da Silva, Maria de Belém Pinheiro Lobato, João Batista Dantas Dias, Maria Rufino de Oliveira Sampaio, Antonio Raimundo Maciel Vilhena, Miriam Ferreira Correa, Lindalva Maria Farias Rodrigues, Augusto Cezar Teixeira Portela, Edna Suelly Martins Correa, José Juarez Pereira Lima, Fatima Pedrina Barbosa Coelho, Roberto dos Passos Viana, Marcia Augusta Cardoso Ferreira, Reginaldo Sergio Correa Mesquita, Santiago dos Santos Fernandes, Maria do Carmo Pastana Malcher, Marlene do Socorro da Silva Oliveira, Maria do Carmo Gonçalves do Nascimento, Luiz de Souza Santos, Mariseide Alves de Oliveira, Joselma da Conceição Nepomuceno, Nubia da Conceição da Cruz Souza, Ronilson Barata Duarte, Odair Lourinho Nascimento, Maria Antonia Rodrigues de Sousa, Carmem Socorro Amaral Araujo, Antonio da Silva Pinto, Maria do Socorro Tavares de Andrade, Cleto Paiva da Conceição, Maria das Graças Carvalho de Sá, Idalino dos Santos Correa, Joseane Helena dos Santos de Barros, Edna do Socorro Pantoja Santos, Daniel Silva, Maria Auxiliadora Gomes, Pedro Viana, Ronaldo Almeida da Silva, João Alberto Damasceno do Nascimento, Francisco Ronaldo Costa de Sena, Jorge Cordovil da Silva, Nilson Praia Anselmo, Adelia Santana Braga, Manoel Santos Correa Filho, Cesar Augusto Ribeiro Monteiro, Raimunda dos Santos Quintas, Saul Libby Magalhães, Marizete da Cunha Lopes, Claudio Reis da Silva, Alfredo Pinto Coelho, Gregorio Cunha dos Reis, Raimundo de Sousa Nunes, Rozana Reis da Silva, Maria Eunice Ferreira da Trindade, Paulo Roberto Monteiro Cardoso, João Roberto Neves Castro, George Dias Carvalho, Rui Barbosa M. Lameira, Janete Moraes Rabelo, Monica Lucia Figueiredo Farias, Carlos Augusto Rodrigues Costa, Edynelson Sastre de Oliveira, Rosa do

Socorro Andrade Portela, Silvana das Dores dos Santos Gonçalves, Marcio Augusto Rodrigues de Araujo, Raimundo Ananias Mesquita, José Luiz Peniche, Nilton Nazareno Lopes Araujo, Benedita da Silva Castro, Uerisson Santos e Silva, Idemilson Silva de Oeiras, Lucival Chermon de Oliveira, Rousely Rodrigues de Souza, Sandra Borges, Gilson José Dias de Moraes, Eduardo Pamplona Barros Filho, Eunice Conceição de Lima e Lima, Candido Miguel Leal Miranda, Ildeli Nunes Marques, Alzeiras de Oliveira Braga, Martinho Oliveira Santos, Rosana Josyene

da Silva Santos, Argemira Mendes Freire, Helio Junior Lima Alves, Arnici Miller, Marco Aurelio Benvídes, Maia Figueiredo, Nazareno Rocha Pires, Adailton Galeno de Oliveira, Milton Lucio Amorim de Brito, Pedro Armando da Silva Barbosa, Antonia Maria Barbosa, Lucia Lima da Conceição, Maria de Nazareno Craveiro Soeiro, Ricardo Antunes de Azevedo, Jerônimo de Souza Coelho, Ricardo Santos Pinheiro, Hilton Silva Santos, Regina Celina Monteiro Oliveira, Milton Conceição da Silva, Maria Dionilia Campos de Lemos, Andre Luis Baia Costa, Walter Raiol de Aviz, Marcelino Rodrigues de Jesus Pantoja, Otavio Bastos de Araujo, Gerson Soares de Oliveira, José Augusto Santana Coutinho, Wellington Araujo Maia, Eneas da Conceição Melo, Marcos Josiran Alves de Lima, Marcelo Luiz Cravo Barbosa, Maria José Souza Gomes, Sergio Ricardo Bastos Durans, Rosiane Maria Magalhães da Costa, José Lima Guedelha, Edinaldo Castro Miranda, Mara Lucia Barbosa da Silva, Virginia Viana Magalhães, Alexandre Neuton Amorim de Amorim, Eli Regina dos Santos Silva, Carlos Bernardo Ferreira Salomão, Alzira Barbosa Palheta, Antonio Florencio Pereira Saldanha, Valdemir Reis Trindade, Jonas da Conceição Silva, Manoel do Socorro Santos Ferreira, Ilson Monteiro Lagoa, Simone Mendes Rogerio, Kleber Cruz Mendonça, Juraci Pinheiro Cordovil, Ruberval Monteiro Marques, Tatiana dos Santos Jardim, Luiz Carlos Correa de Oliveira, Kinaldo Mota Batista, Elisete Melo Takashima, Raimundo Fernando Ferreira Monteiro, Claudio Guilherme da Silva Palheta, Ruth Valeda da Silva, Otaviano Bentes Pinto, Mario Bentes, Maria Prestes Campos, Maria Suelly Sousa, Jeova Pantoja da Silva, Rosiene dos Santos Freire, João Luis Pinheiro da Cunha, Carlos Antonio da Silva, Manoel Antonio dos Santos Ferreira, Carlos Ronaldo da Silva Carrillo, Maria do Socorro de Andrade Guerreiro, José Raimundo Ferreira Pontes, José da Conceição Barbosa, José Soares de Oliveira, João Jaques dos Passos, William Moraes da Silva, Edivaldo Luiz Nascimento Batista da Silva, Oliver Baia dos Santos, Ana Gorete Araujo Correa, Manoel de Jesus Nazareno Patrocinio, Katia Regina Alves de Souza, João Armando Souza da Silva, Sandra do Socorro Souto da Silva, Josue Favacho de Oliveira, Nilson Ricardo de Oliveira e Silva, Maria do Socorro Santos Teixeira, Hilda Saraiva Gouvea, Waltemir Rodrigues Ferreira, Alcilene Maria Gato da Silveira, Maria de Nazareno Fros Ferreira, Amarildo Mesquita Lima, Luciane Maria Conceição Lima, Lucia Amador, Salvan Pereira Machado, Carlos Marino Jaques do Mont Serrat, Raimunda dos Santos Amorim Sousa Schndl, Raimundo Damasceno Costa, Daria da Silva dos Santos, Eliana do Socorro Correa da Silva, Lucidio Lopes Mota, Francisco Carlos do Rosario, Vicente de Paula Correa Batista, Albino Moreira Reis, Roberto Carlos Azevedo de Oliveira, Arismilton dos Santos Paiva, João Maria Ferreira de Almeida, Reginaldo Miranda Capela, Alain Klimark Azevedo da Silva, Afonso Nazareno Farias Menezes, Sebastião da Silva Santos, Roberto Martins da Silva, Sidney Ferreira da Silva, Lindalva Pereira Alves, Selma Lucia Gomes da Silva, Luzia Ferreira da Gama, Jorge Luiz Pantoja de Queiroz, Eden Lima Silva, Denys Vieira Campos, Joenio Reis Pinheiro, Sandra Maria Gonçalves dos Santos, Ana Rita Oliveira dos Santos, Sezarina do Nascimento Ferreira, Marizete da Conceição Amaral, Tania Marcia dos Santos Ferreira, João das Neves Gomes, Washington Alves Gomes, Ana Cristina Soares Reis, Zildomar da Silva Campelo, Marilda Brito da Costa, Eliana Costa Reis, Maria Izabel Gaia, Maria Laura de Castro Mamore, Almir Barreto da Silva, Rubineleon da Conceição, Jozimar Reis Soares Filho, Berat de Cassia Fernandes Ozorio, Pedro Paulo Moreira Palheta, Maria Joaquina Santiago Maciel, Selma Duarte Ferreira, Raimundo do Rosario, Basilio de Jesus Vilhena Rego, Ivanete Nogueira Galhardo, Ana Maria do Rosario Aviz, Raimunda Conceição Torres, Arandide Barros da Costa, Maria do Socorro de Oliveira Gomes, Joel Sousa da Conceição, Jorge Moraes Rabelo, Paulo José da Conceição Mendes, Simone do Socorro Amorim Costa, Walney Francisco Coimbra Favacho, Ivania da Silva Uchoa, Karla Conceição Silva Almeida, Zildomar Nazareno Mendes de Moraes, Francisco de Assis Araujo, Zenaida Pinheiro da Paixão, Sandro Cileno Silva Barroso, Izabela Ferreira da Rocha Pereira, Regina Lucia da Silva Amaral, Iona Lucia dos Santos Monteiro, Rosivaldo Lira Falcão, Raimunda do Socorro Cabral Trindade, Waldecio Nazareno de Souza, Sivaldo Ferreira Borralho, Eny de Azevedo Valente, Rosalina Alves Jurema, Jorge Anderson Luz e Silva, Luiz Otavio dos Santos, Raimundo Nonato Menezes Pereira, Jossan de Albuquerque Ribeiro, Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, José Juvenino de Almeida, Rosângela Silva da Silva, Jucelino Rufino Santana, Nicanor da Luz Moreira, Maria Matos de Brito, Ana Alice da Costa Oliveira, Deuzarina Dias da Costa, João Brito Rodrigues, Edson Lima da Silva, José Benedito Nascimento, Edivaldo Frazão Carneiro, Leonil Reginaldo Mota de Andrade, Ivaneide Favacho Pereira, João Pastana da Silva, José Maria Barela, Teila Regina Batista, Maria de Lourdes Jardim Maia Teofila Borges Soares, Cleonice Ferreira do Carmo, Sergio Ricardo Marinho da Silva, Domingas Maria Nunes da Piedade, Ana Claudia Santos de Oliveira, Ita de Cassia Freire Piani, Adelson Souza Borges, Marcos Nazareno da Silva Feio, Wagner Ambrosio Lvu, Angela Maria Ferreira do Nascimento, João

Datista Guerreiro Correa, Janari da Conceição de Araujo, Cleuma Regina Cordovil dos Santos, Maria José Salviano da Silveira, Guilherme Pereira, Sergio Ricardo Ferreira Gama, Edmundo Martins Gaia, Adelia de Farias Pantoja, Rosana da Silva Gaia, José Benedito Silva Alves, Walder da Silva Nogueira, Paulo Jorge Cardoso de Carvalho, Nilson Nazareno Melo Leopoldino, Eliene Sousa do Vale, Tadeu do Rosario de Aviz Farias, Maria Alice da Silva Piedade, Agenor Moraes Cardoso, Benedito Barata Monteiro, Izeneide Silva Monte, Marina Cardoso da Conceição, Terezinha Santa Brígida dos Reis, Enith Alves de Oliveira, Belmira do Socorro Pereira de Carvalho, Adriana de Nazareno Nascimento Frazão, Silvia Laura Costa Cardoso, Elenilson Fornigosa Cabral, Edinalva Maria Faro Gaia, Cristovão Tavares Araujo, Candida Gomes da Silva, Maria Raimunda da Costa, Dilcilene Santos Ferreira, Jackson Mendonça Quaresma, Benedito Amorim Costa, Raimundo José Chaves dos Santos, Eliete do Socorro Kemper Maia, Francisco Silva de Freitas, Maria de Fatima Santos Barrio, Sandra Maria Barbosa da Silva, Nacylene Dias Mota, Domilso da Silva, Helner Mazzini de Vasconcelos, Herisson Mauro Leal da Costa, Miguel Angelo Maia de Souza, Ozana Pereira de Lima, José Carlos Nunes Costa, Claudio Cordeiro da Silva, Lourdes Suelly Barbosa da Cunha, João Carlos de Jesus da Silva, Maria Ruth da Conceição Macedo, Lazaro Bispo Moraes, Francisca de Assis da Costa, Washiton Luiz Aquino de Souza, Adlay Cardoso Obalhe da Silva, Jorge Rubens da Oliveira Rodrigues, Debora Pantoja Carneiro, Suelly de Fatima Furtado, Miguel Pastana do Nascimento, Sulanita Ruth Araujo Alfaia, Wilson Batista da Silva, Oscar da Silva Cunha, João Carlos de Sousa, Ivanete Araujo da Costa, Lilliana Lira Fernandes, João Sousa dos Santos, Benilde de Nazare Lameira Rosa, Lena Maria Fernandes Pinheiro, Esperança Maria dos Santos, Wilson Santos Silva, Luiz Carlos Paulo Araujo Novais, Maria Juca Pereira de Jesus, Marco Antonio Gomes, Eleuza Pantoja dos Santos

Paulo Henrique dos Reis Queiroz, Olivia Solange Santos da Silva, Ana Claudia Pinho da Silva, Ernestino Alves Oliveira, Paulo Fernando Pereira da Silva, Dayse Nazare Ataíde de Souza, Maria Luiza Pereira, José Lopes Monteiro, Paulo Roberto Neves da Silva, João Benunes Alcantara do Nascimento, Benedito Djalma Lopes da Silva, Carlito Lopes Gomes da Silva, José Carlos Nobre de Souza, Marcia do Socorro Campos Moura, Maria de Jesus Lourenço da Silva, Tereza Costa Farias, Wanderleia Pinto Gordo, Eli-nalva Correa Pinto, Seuma da Silva, Raimundo Mauro Oliveira Soares, Paulo Sergio Gonçalves Santos, Raimundo Nonato Soares Palheta, Valdener Ferrais do Espirito Santos, Marlân Cesar Gomes Viana, Alaise Maria Barata Silva, Manoel dos Santos Dias, Maria Divanete da Silva Lobo, Joaquim Oliveira Ferreira, Luiz Carlos Rosa, Manoel Milton da Silva Serrão, Abegno Barbosa de Moraes, Telmarino Vinhot de Ataíde, Alipio Gomes Acioli Ramos, Zoneli Clriqueira Silva, José Otavio Correa de Carvalho, Arthur Haber da Costa, Wagner Costa da Silva, Jairo Pantoja Moraes, Manoel Juraci da Trindade, Deuziane do Socorro da Luz Souza, Izabel Jorge Ramos, Francisco Daniel Souza dos Santos. E para constar, expediu-se este Edital que será afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará aos vinte e dois dias (22) do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o datilografado e subscrito.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
(G.R. nº 18306) Juíza da 29a. Zona Eleitoral

EDITAL Nº 004/87

A doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, Belém(Pará), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Joseane Ferreira de Freitas, Manoel do Socorro Pereira de Souza, Arlindo de Souza Galeno, João Afonso Macieira Ribeiro, Vera Lucia da Costa Lima, Lourenço Afonso dos Santos Miranda, Cassio Guilherme Franco de Andrade, Dilson Nascimento Barroso, Ana Cristina Ribeiro da Silva, Sebastião Gaia de Oliveira, Alderico Gonçalves do Espirito Santo, José Bonifacio Maia Queiroz, Carlos Barros da Silva, Renato Ferreira da Silva, Carlos Severo Lima Magalhães, Manoel Duarte de Andrade, Francisco Almir de Lima Junior, Norma Lustosa Alves, Reginaldo Monteiro Macedo, Silvana Nazare Prado Machado, Neuza Maciel da Costa, Aldenora Sousa Alho, Maria Auxiliadora Jurema Pompeu, Messias Barbosa da Silva, Jesus do Socorro Barroso dos Santos, Olivia Maria Silva de Oliveira, Francisca Nascimento Bezerra, Max Tomny Lopes Andrade, Rosangelica Gonçalves Machado, Lourença Tania Cardoso de Assunção, Selma da Costa Pimentel, Marilene Torres da Silva, José Roberto Leão dos Santos, Erivaldo Oliveira Gomes, Maria Lima Seabra, Jailma Carrera Cabral, Maria Telma de Amorim, Henne Teixeira de Azevedo, José Edil-son Lima, Ronildo Nazareno Feio da Costa, Debora do Socorro do Nascimento, Rosana Nazare Borges San

tana, Maria Zelma Reis Ferreira, Paulo Roberto Gomes Cardoso, Marina de Jesus Gomes das Neves, Cláudio Berto da Silva Mesquita, Jorge Camara Barros, Augusto Cesar Souto de Souza, Sonia Maria da Silva, Paulo Sergio Oeiras da Paixão, Osmarina Lobato Souto, Antonia de Sousa Guimarães, Adalberto Ferreira Campos Rosario, Esmail Soares de Lima, José Nobres Maciel Queiroz, Solange Silva Cassunde, Juan Araújo de Souza, Maria de Nazaré Cruz Soares, Sandra Elena Lima de Oliveira, Isaias de Souza Ferreira, Antonio Eraldo Souza da Silva, José Averaldo Rodrigues da Silva, Ivone Fabiana Vasconcelos, João Claudino Zeferino Neto, Vera Lucia Brito Magalhães, Wanderley Adriano Barbosa, Celeste Maria Araújo dos Santos, Orivaldo Barreiros Itaparica, Marcos Antonio Santos de Souza, Raimundo do Socorro Macedo Palheta, Nely do Socorro Correa Lima, Lidia do Socorro Ferreira da Silva, Marcos E-

lial Almeida de Souza, Dina Maria dos Remedios Costa, João Batista de Queiroz, Antonio da Silva Souza, Pedro Francisco da Silva Filho, Olgarita Pinto Alves, Marly Nazare Pereira Gonçalves, Vera Lucia Ribeiro dos Reis, Edina Maria Monteiro dos Santos, Carmen Dolores Simões de Nazareth, João Batista Marques, Paulo Sergio de Souza Matos, José Guilherme Cardoso Santos, Paulo Sergio Souza de Souza, Benedito Pereira da Costa, Joelson Oliveira da Silva, Dulcimara Ferreira da Silva, José Nazareno Gomes de Lima Junior, Maria Rita da Costa Cunha, Luiza Souza da Silva, Izabela Guerreiro Nascimento, Janilton Borges de Araújo, Luis Otávio Gama Lucas, Herisson Augusto da Silva, Cida Maia Gouveia da Silveira, Maria Nelita Mendes dos Reis, Raimundo Nonato Aleixo, Elidi Pantoja Amorras, Egilson de Oliveira Ribeiro, Odorica da Luz, Marcio Martins Charr Lima, Rita de Cassia Silva Cristo, Paulo Armando Cordovil Ribeiro, Reginaldo Wanderley Moraes Teixeira, Raimundo Fonseca do Espírito Santo, Maria Eliane dos Santos Gadelha, Ronaldo Batista Bittencourt, Julio Nascimento Lobato, Rivaldo Nonato Oliveira Costa, Stela Mendonça Rodrigues de Sousa, Conceição dos Santos Soares, Carlos Augusto Tavares do Rosario, Suzany Mourão Gomes, Apolônio de Carvalho Neto Nascimento, Rosemary Sousa Alves, Sandra Helena Costa da Silva, Maria de Carmo Eleres de Souza, Claudionora Marques Soares de Matos, Ferdinando da Costa Moreira, Eleoni Oliveira da Rocha, Alzira de Aguiar Costa, Rosivaldo Ferreira Santos, Silvio Cesar Alfaia Ferreira, José Wilson Gomes da Silva, Osmar Lima da Conceição, Eder Pinheiro de Souza, Celio Lopes da Costa, Walmir Moreira Carneiro, Roneide Trindade de Sales, Osmarino Loureiro de Souza, Joelma de Fatima Gomes da Silva, Raimundo Nonato Craveiro da Silva, Shislaine Martins de Souza, Regina de Nazare Silva Cardoso, Wadilza de Souza Malcher, Dina Monteiro Tavares, Maria Izabel Cardias, Sara da Assunção Baia, Dorivaldo da Conceição Ferreira, Vanuza Nascimento da Silva, Humberto Antonio Martins e Silva, Jorge Antonio Nogueira de Carvalho, Zolima Ribeiro Salame, Irene dos Santos Neves, Sonia Lucia da Silva Sant'Ana, Elizabeth do Socorro Santos, Henrique da Trindade Gonçalves, Maria Lindalva Moraes Franco, Rogério Coutinho Cardoso, Ruy Geraldo de Sousa Allen, Cláudio Gregorio Miranda Pereira, Antonio de Araújo Santiago, José Rogério Alves de Albuquerque, José Joaquim Cordeiro Oliveira, Antonio Walderley Pimentel Noronha, Maria de Nazaré de Araújo Moraes, Maria de Lourdes Homes de Castro e Silva, Almir Luiz Ferreira, Valdenir José do Nascimento, Roberto Rabelo, Antonio Pereira da Silva, Antonio Miranda Paiva, Adauto da Cruz Melo, Jorge Ricardo Teixeira das Neves, Isidoro da Cunha Ferreira, Urubatan de Jesus Cavalcante Pacheco, Julia Rodrigues Baia, Osmarina de Oliveira Duarte, Raimundo Lima da Fonseca, Maria de Lourdes Albarado da Silva, Edson José Cardoso Garcia, Carlos Jorge Santos da Conceição, Eliete Pinto dos Santos, Santana Lima da Silva Matos, Amiraldo Lima Mangas, Angela dos Santos Sousa, Sergio Luiz dos Santos Leão, Arleth Maria da Silva Correa, Raimundo Andreina Monfredo de Melo, Luis Roberto de Oliveira Barbosa, Maura José dos Passos Araújo, Antonia Antunes Pinto, Francisco de Assis Rodrigues Santos, Maria Filomena Pinheiro Dias, Maria Creuzanilde Carvalho Lopes, Casiano da Silva, Claudimir Medeiros Marques, Joel Martins e Silva, Marivaldo Souza Pereira, Sandra Sueli Borges Monteiro, Paulo Sergio Ramos Rodrigues, Elias Nascimento da Silveira, Maria de Nazare da Silva Moraes, Maria das Graças Nascimento Rufino, Ivaneide da Conceição de Oliveira, Carlos Augusto Trindade Ferreira, Teodomiro Coelho Seabra, Catia Regina Souza de Oliveira, Neuza Maria Viana da Silva, Valmir Freitas de Lima, Jorge Aleixo Coelho, Edilson Moreira da Costa, Aleixo Pinto de Nazareth Ribellino da Costa Ataíde, Emanuel Teixeira da Costa, Cesar Lopes Araújo, Fernando Dias, Raimundo Jaime de Assunção Quadros, Jorge Henrique Vilas Boas de Amorim, Benedito Oliveira de Castro Filho, Manoel Perdigão Gonçalves, Carmem Gleci Gomes do Carmo, Marcia Tenorio, Paulo Alves da Silva Junior, Waldirene Andrade da Rocha, Eladio Lobo da Luz, Mary Rosa Pinto Furtado, Marcia do Socorro Azevedo dos Passos, Maria de Nazaré Araújo Novais, Edilma Pinheiro de Oliveira Dias, Maria de Nazaré da Silva Lima, Carlos Alberto da Silva Costa, Lidia Carvalho da Silva, Sandra Lucia Brito Machado, Paulo Ronaldo Santos de Sou-

za, Rita Alves dos Santos, Rosivalda Alves Silva, Ivan Augusto Rodrigues, Irenildes Nogueira da Silva, Maria Mercedes da Silva Dias, Francis Mary do Socorro da Silva Ferreira, Irene Ferreira Carvalho, Lucivaldo do Socorro Lobo Pantoja, Aurea Lucia Alves da Fonseca, Maria Dalva Lima Viana, Rosângela Souza de Oliveira, José Maria Rodrigues, Maria do Carmo Pinheiro da Costa, Antunes de Carvalho Junior, Odineia Lopes Gomes, Osvaldo Rubens Araújo da Silva, José Miranda Ferreira, Silvia Maria Souza de Lima, Maria Lucia Silva Pavao, José Antonio Moura Guimarães, Maria da Conceição Rodrigues, Silvio Roberto Barros Aben-Athar, João Evangelista dos Santos, Jaime dos Santos Costa Mota, Paulo Sergio Ferreira de Araújo, Alcir Bezerra da Silva, José Nazareno Nascimento Cruz, Rubens Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento Mendes, Simplicio Batista Baia, Francisco dos Santos Saraiva, Nelma Iran Pontes Brandão Barbosa, Carlos Alberto Palmeira da Costa, Paulo Sergio Carvalho, Raimundo Santana Filho, Marília Oliveira da Silva, Roberto da Silva Santos, Simone Silva de Azevedo, Adonis Heitor Baptista dos Santos, José Maria Erigues Leite, Paulo Sergio Mendes da Silva, Francisco das Chagas do Nascimento, Maria Celia Lima da Costa, Maria Goreth Ramos Mendes, Rosilda França do Espírito Santo Paiva, Luiz Alberto Brito da Silva, Antonio Carlos Ferreira Cardoso, Ivanete Machado Coelho, Galdêncio Cadete Silva, Francisco de Souza Silva, Miguel dos Santos Laranjeira, Regina Lucia da Silva Barzart, Maria de Nazare Soares, Teresa Neuma Machado Borges, Silas Silva Ramos, Alcir Cardoso de Assis, Rui Guilherme da Cruz Cardoso, Rosa Soares de Lima Rodrigues, Paulo Sergio Oliveira do Couto, Osana Gomes Campos, Luiz Carlos Damasceno Soares, João Oliveira da Cruz, Hilma de Almeida da Silva, Maria Elizabeth da Silva Miranda, José Antonio Souza Soares, Maria das Dores Pimentel Damasceno, Joana Maria Pires do Nascimento, Nelis Nelson Miranda Evangelista, Maria Cecilia da Conceição Lima, Orlando Souza de Almeida Junior, Alberto Waldenez Sá da Costa, Benedito do Espírito Santo Abreu da Silva, Geordonio Chico de Oliveira, José Ferreira de Souza Junior, Clarindo Carneiro dos Santos Filho, Isaias Barbosa do Nascimento, Haroldo Gomes de Souza, Omar Lameira Costa, Elza de Maria Gomes Oliveira, Mania Maria Costa Barbosa, Vitoria dos Santos Baia, Ezequiel Jaime Botelho Costa, Silvio Cesar Chagas da Mota, Wanderley Barros Velloso, Jorge Renato Simões de Nazareth, Neomia da Silva Costa, Silvana Cardoso Bastos, Daniel Dias da Costa, Antonio Jorge Martins do Rosario, Antonio Carlos Crisostomo Fernandes, Dirceleidy do Socorro de Souza Rosa, Silvanha Alves Holanda, Ana Claudia Silva Batista, Gerson da Silva Ataíde, Mario Rubens da Silva Cardoso, Waldecir Jorge dos Santos Neves, Everaldo Fonseca Maiaes, Regiane dos Santos Oliveira, Marcos Roberto da Silva Brito, Carlos Jorge Ferreira da Silva, Carlos Jorge Ferreira da Silva, Doraci Farias da Silva, Corintho Pinto Rodrigues Junior, Max Manoel Rodrigues dos Santos, Elias Kennedy dos Santos Filgueiras, Maria Elizabeth Gaia Lobo, Jaime Ribamar Amorim Pereira, João Maria Brito Leal, Manoel Raimundo Carvalho dos Santos, Rui Fernando Santos Farias, Silvio Cesar Santa Rosa, Eduardo Assunção dos Santos, Simone Maria Silva Ferreira, Maria Cristina Rocha Magalhães, Raimundo Rodrigues de Brito Filho, João dos Santos Miranda, Antonio Meireles, Pinto, Almir José dos Santos Nunes, Odemilton do Nascimento Nogueira, Joel Maria Sacramento Junior, Rui Pero Barros de Moraes, Luiz Correa Cardoso, Maria Simonildes Ferreira da Costa, Marcello Gonçalves Lobo, Torquato da Silva Santiago, Maria de Fatima Melo Ferreira, Sergio Fernando Reis Moraes, Maria Ferreira Ferro, Domingos Lucas, Claudio Moises Santana da Silva, Maria Rosilene Pereira de Oliveira, Gina Martha Oeiras Ferreira, Carivaldo Ricardo da Silva, Marcos Antonio dos Santos Mendes, Maria de Nazaré Silva da Fonseca, Antonio Firmino de Oliveira, Amarildo Oliveira da Conceição, José Edno dos Santos Vilhena, Daniel Nascimento Nino, Ruth da Silva Rezende, Maria Benedita Machado Brabo, Manoel de Araújo Soares, Manoel Simão do Espírito Santo, José Afonso da Conceição Pantoja, Rodolfo José Pereira Amancio, Arlindo José da Silva, Maria Lucia Moreira Nascimento, Luiz Gonzaga Chahini Melém, Roberto Carlos Barbosa Azevedo, Vicente Ferreira Anselmo, Loniel Leandro Tavares, Zuleide Borges dos Prazeres, Maria da Paz Rodrigues Melém, Edith Harvey Teles, Paulo Fernando Pinto Meirelles, Sineia Braz Tavares, Eliezer Lima da Cunha, Iolene Corpes Oliveira Leila Alves da Cruz, Eloi da Silva Medeiros, Fernando José Pires de Moraes, Marivaldo Pantoja da Conceição, José Roberto das Chagas Cravo, Pedro Pereira da Silva, Raimundo de Souza Teles, Amaro Aguinaldo Santos Silva, Jailson Pereira Rodrigues, Andre Luiz da Silva Maia, Raimundo Nonato Castro de Assunção, Maria Rutileme da Silva Souza, Cloaldo Rodrigues Vieira, Sonia Maria Teixeira da Costa, Abenael Correa Jatý. E para constar, expediu-se este Edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém (Pará) aos vinte e cinco dias (25) do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevo o autógrafo e subscrevo.

(G.R.nº18306)

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29a. Zona Eleitoral
EDITAL Nº 005/87

A doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, Belém (Pará), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Maria do Socorro Barros de Mendonça, Jorge Nazareno de Oliveira Tocantins, Josué da Silva Lima, Abiacy Maia de Souza, Lucidalva Rodrigues de Sousa, Maria de Lourdes dos Passos Costa, Paulo Sergio dos Reis, João de Paula de Farias, Pedro Pereira, Joelma Souza de Lima, Judith Dias de Souza, Rucivel Silva Santos, Carlos Alberto Botelho dos Passos, Pedro dos Anjos da Silva, Antonio Carlos Farias dos Santos, Carlos Cesar Neves Ferreira, Silvan Millas Maciel da Silva, Maria do Socorro Oliveira da Costa, Ernane José Ribeiro de Castro, Denize Moraes Matni, Maria do Socorro Ribeiro, Raimundo Jorge Antunes Saboia, Delma do Socorro Machado dos Remedios, José Pinheiro da Costa Filho, Elialdo Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Pereira de Souza, Francisco Xavier dos Santos Souza, Jailton Rolim dos Santos, Doralice Teles de Menezes, Cilene Gomes de Maria, Jorge Stephenson de Sousa Barros, Jovelino Sousa Pereira, Renildo Torres da Silva, Aldebaro Barreto da Rocha Klautau Junior, Sebastião da Cunha Amaral, Marcia Helena Silva do Nascimento, José Ribamar Soares Junior, Carlos Lourenço Maia Barros, Naldo Santos do Nascimento, Ruth Helena dos Santos Lopes, Mario Ivanilde Lima de Moura, José Roberto Damião Silva, Maria Augusta Coutinho Martins, Joaquina Miranda Mendonça, Paulo Eduardo de Amaral Navarro Ronni Von Rodrigues dos Reis, Tertuliano Portilho Xavier Filho, Katia do Socorro Freitas Menezes, Maria Helena Ferreira de Souza, Alfieris da Silva Ranieris Junior, Hilma Helena Costa de Souza, Walfredo José Silva Ferreira, Eliseu Oliveira da Silva, Inevaldo Costa Pinto, Carlos Damasceno, Ruidenilde Miranda Evangelista, Sebastiana Bandeira de Oliveira, Tereza Farias do Rosario Costa, Sinezio Antonio Santana, Valmir Nunes Santos, Mario Carvalho da Silva, Isidoro Pereira Galeno, Valdemir da Costa Lima, Jorge Mússa Akim Neto, Maria Alice Silva de Sousa, João Silva dos Santos, Ivanildo Coutinho Gonçalves, Ana Cristina Alves Ferreira, Erivaldo dos Santos Braga, Rosemary Furtado Barros, Regina Celia Freitas Lima, Carlos David Maia Barros, Francisco José Amador Cavalcante, Francisco Santiago Dantas, Juceli no da Cruz Ribeiro, Francisco Carlos de Souza Queirino, Salvador dos Santos Prestes, Rosivaldo do Vale e Silva, Ana Maria Santos Rodrigues, Carlos Alberto Neves do Nascimento, Nadia Amaral Abdul Rahman, Silvia Helena Souza do Nascimento, Wanderlina Mousinho Velasco, Irandir dos Santos Miranda, Manoel Raimundo Coimbra dos Santos, Enaldo Luiz de Melo Ferreira, Maria Izabel Moreno Ferreira, Admilson Teixeira Melo, Rosalina de Melo e Silva, José Alves do Nascimento, Maria Alzenaide Silva Espindola, Iadislau Santiago da Silva, João Luiz Miranda Silva, Carlos Roberto Barbosa Gavinho, Ana Lucia de Souza Gomes, Wellington Gomes da Silva, José Aldeci Furtado de Oliveira, Maria de Nazaré Bitencourt Ramos, Domingas dos Santos Ribeiro, Agripino Correa de Miranda, Isabel de Lima Nascimento, Maria de Jesus Pereira dos Santos, Janete Silvana Costa Souza, Ivanilde Souza dos Santos, Paulo Sergio Pinto Moreira, Sebastião Batista Tavares de Oliveira, Mario Geraldo da Silva Oliveira, Luiz Mario Pimenta, Jurandir Rabelo de Araújo, Maria do Socorro de Jesus Carvalho, Leila Marcia Mendonça, Ronaldo Barral de Oliveira, Nestor Marino da Costa Correa, José Maria Borges da Costa, Antonio dos Anjos Castro Mamoré, Ronaldo Antonio Mendes de Oliveira, João da Cruz e Souza, Edermauro Favacho de Sousa, Diana Regina Carmo de Carvalho, Maurelio Espindola Bezerra, Alimar Joffre Barata da Silva, Manoel de Jesus Magalhães do Nascimento, Marcio Venigno Souza Furtado, Raimundo Paulo Serrat Melo do Nascimento, Gracindo dos Anjos da Silva, Guaracy Nazare Araújo dos Anjos, João Noronha-Valadares, Rozinaldo Guimarães de Oliveira, Ivo José Gomes dos Santos, José de Oliveira Vera Cruz, Jorge dos Reis Silva, Artur Chaves da Silva, Augusto Cesar Amador de Barros, Rosilinda Campos da Silva, Manoel Pio Silva Alves, Rosana Marcia Alves da Rosa, Isaque Silva de Sá, Raimundo Estanislau da Costa Paranhos, Maria Odalga da Costa Baia, Rosemary Carvalho da Luz Sousa, Pedro Miranda Alves Cavalcante, Valter de Sousa Oliveira, Florinda Maciel Santos, Samuel Assunção Gama, Daniel Lopes do Rosario, Gilberto Oliveira Dias, Adauer Tadeu Souza, Miguel Marques de Melo, Jairo Lino da Costa, Ana Virginia Santos de Oliveira, José Carlos Teixeira, Augusto Luiz Barata Silva, Francisco de Souza Lima, Maria Eulalia Ferreira Neves, Silvana Neves Lino, José Henrique Flexa Martins, Osmar Aviz de Oliveira, Ildivaldo Santana de Sena, Maria Alice de Sousa Lima, Telma Lucia Ferreira Alves, José de Ribamar Galeno de Araújo, Jean Carlos de Sousa Martins, Silvio Ge-

siel Melo dos Santos, Rinal dos Passos Nunes, Guilherme de Oliveira Ferreira, Luiz Carlos Castro da Silva, Paulo Oscar Santos, Ronaldo Nazareno, Luci Carla Rodrigues Amodeo, Ivanildo Coelho Serra, Luiz Gustavo Neves dos Santos, Silvana Maria Dias Costa, Maria Rosa Pacheco, Omar Hilder Siqueira Martins, Elizete Ribeiro da Silva, Caludio Luiz Santos Moraes, Marta Nery da Silva Santos Genoveva Ribeiro Maia, Herlanges Jastos dos Santos, Edneida Favacho Pereira, Aurelio Nazareno, Martins Botelho, João Batista Braz de Oliveira, José Carlos Dias Soares, José Carlos Farias Martins, Aldecy da Silva Miranda, Luiz Carlos Moura Costa, Jane Simone Valente Mendes, Rubens de Oliveira Bastos, Jefferson de Oliveira Chaves, Vana Eliana Santos Nascimento, José Ribamar Amorim, Noeme Oliveira dos Passos, Apolicio Valdemir da Moraes, Carlos Giovanni Brasil Gama, Milton da Guia Gomes Pamplona, Telma Maria dos Santos Pamplona, Madalena Freitas de Oliveira, Maurício Sergio Gomes Silva, João do Socorro Lisboa Santos, Domingas Costa Aguiar, Gianne Batista da Silva, Edson Araujo de Souza, Vadirson da Silva Costa, Edilene Santos da Paixão, Diolanda Maria de Alencar Garcia, Antonio Tavares Furtado, Maria Dalila Magalhães Furtado, Germano da Costa Lobato, Maria de Nazaré Amar e Deus, Francisco Rodrigues Vilhena, Manoel Benedito Travassos, Sebastião Araujo de Castro, Lucilene da Silva Miranda, Maria Clautilde Benício da Silva, Helder Farias Uchoa, José Carlos Ferreira Lima, Katia Maria Teal Modesto, Socorro de Fatima Figueiredo Athar, Oseas Pio Machado de Andrade, Izabel Cristina Silva dos Santos, Maria Cristina dos Santos, Agnaldo Alaesse Parachi Brasil, Lucival Medeiros Amintas, Eunice Tavares Cunha, Maria do Socorro Alves Pereira, Marcelliano Antonio Santos Miranda, Ana Claudia Fernandes Henriques, Raimundo Ubira-tan Santos, Marli Vasconcelos Macedo, Ivo Figueiredo da Miranda, Mauro Sergio da Costa Tavares, Ivandro Santos Miranda, Ailton Antonio do Vale Pereira, Edson Soares Lopes, Lucimar Frata Pereira, Luiz Carlos de Melo Faro, Rute Elena Miranda, Elizabeth Pureza Cunha, Sergio Luis Santos, Rosana dos Santos Cordovil, José Cosmo Brito Filho, Regina Viana da Silva, Newton de Azevedo Marques, Elias Araujo Moreira, Gabriel Barbosa da Luz, Marcos Costa de Souza, Maria do Rosario Miranda Cardoso, Nilza Silva de Oliveira, José Garcia da Silva, Gilson Raimundo do Nascimento Lima, Joana Cardoso Balleiro, Elias Cunha da Silva, Ilda Ferreira de Medeiros, Carlos Chaves da Silva, Rosiane Alves da Silva, Anastacia Guimarães de Souza, Maria das Neves Nascimento, Jorgete de Oliveira Pereira, Raimundo Nazareno da Silva Ribeiro, Cláudia Figueira de Lima, Raimunda Nonata Souza Fagundes, Nazaré de Jesus Aguiar de Souza, Manoel Carmelo de Souza Moreira, Inacio Trindade da Silva, Carlos Alberto Batista de Jesus, Jorge Nogueira Pinheiro, Paulo Sergio Garrido Teixeira, Wanilza Miranda Mello, Luiz Carlos Gomes dos Santos, Roberto do Socorro, Meneses Mangabeira, Pedro Nazareno dos Anjos Araujo, George Pereira da Silva, José Antonio Fonseca da Silva, Adonay Verreque Batista dos Santos, Charles Rock da Silva Daibes, Ranolfo Bezerra de Oliveira, Eliany Cristina dos Santos Ferreira, Antonio Carlos Lima, Rosaria Rodrigues Gonçalves, Luiz Maria Pinto Borges, Waldir Oliveira da Silva, Paulo da Silva Moraes, Benedito Francisco da Luz, José dos Santos Pinheiro, Edna Alves Ferreira, Raimundo Batista Cravo Filho, Maura Regina de Oliveira Brandão, Raimundo Nonato de Araujo, Jovelina Ferreira Pinheiro, Edileuma Sebastiana Barbosa Cecym, Raimunda Cleide da Silva Luz, José Georges Hahre, Roberto Moraes de Carvalho, Fernando Sergio Sena de Oliveira, Raimundo Moreira de Souza, Valda Maria dos Santos Paredes, Cristiane Nazaré Maia dos Santos, Elson Antonio Soares, Marcia Rosana Firmino Macedo, Maria Bernadeth Cunha Bastos, Rosemeire do Socorro Batista Assunção, Edilson Gomes Damasceno, Marinalda Diniz de Lima, Manuel Novais Nunes, Maria de Nazareth Cavalcante Magalhães, Luis Carlos Sapucaia Pinheiro, Eliana Lucia Sapucaia Pinheiro, Joaquim Luis Alves dos Anjos, Antonio Borges Carvalho Franco, Benedito Favacho Garcia, Simone Francinete, Franca de Lima, Dilberto Jorge Seade Dourado, Silvio Carlos Pantoja da Silva, Adelson de Melo Cardoso, Luiz Fernando Milhomem de Araujo, Maria José Campos Moura Melo Gilberto do Socorro de Pinho Tavares, Wilson Nunes Nascimento, Lucila Romano da Paixão, Maria José Lopes de Miranda, João Cardoso Rodrigues, Maria Gregoria Meirelles de Macedo, Rudis Vieira Barbosa, Charles Gomes da Silva, Hidenori Onishi, José Benedito Ferreira de Medeiros, Raimundo Andir Valente da Costa, Graça de Fatima de Araujo Figueiredo, Maria José Ladislau, Reginaldo dos Anjos Mourão, Osmenidis Lima da Conceição, Sandra Carneiro Campos, José Neto Viana, Raquel Garcia dos Santos, Guilherme Ferreira Cristó, Ana Cristina Ferreira, Carlos Victor Rodrigues da Silva Junior, Marinete Sales Costa, Arnaldo Alves Guedes, Mercedes Teixeira Pantoja, Edmilson Tadeu Feio dos Passos, Vitoria Marcia Ferreira Mendonça, Luiz Vanderley Felix da Silva, Ana Denize Pinto Barros, Luis Carlos Pereira Assunção, Maria de Nazaré Monteiro Raiol, Benedito Mario Soares Rosa, Neusa Oliveira dos Santos e Marcos Antonio Borges dos Santos, Edna Lucia Souza de Sá, Waldir Favacho Pereira, Valtir Benedito Monteiro de Oliveira, Lygia Pena Teixeira, Edna Alfeida

de Medeiros, Angela Maria Leal da Silva, Manoel Lendes Garcia Filho, Benedita Gema Luças, Francisca Barros da Lima, Luiz Tupy de Oliveira, Valdeir Amorim Carvalho, Mario da Cunha, Francisco Carlos Nascimento de Jesus, Celina Conceição Ferreira Brito, Alberto da Silva Teles, Raimundo de Fatima de Aviz, Valdira Lima Paes, Dilene Pires Farias, Regina Pereira Lopes, Nilton Nazareno Monteiro, Davi Balleiro de Souza, José Santos Souza, Paulo Sergio Gomes Quadros, Almir Lameira de Moraes, Francisco Chagas Rodrigues, Paulo Sergio Silva Pinheiro, Elizabeth dos Prazeres Amaral, Celio Barbosa de Souza, Roseny de Oliveira Guedes da Silva, João de Deus Noronha do Nascimento, Eumapio Macedo do Carmo, Joaquim Ferreira Barbosa, Benedito Lopes da Mata, Afonso Maria de Sousa, Luiz Fernando Domingues, Menelau Vitor de Abreu, Pedro Paulo Barbosa Rocha, Ednilton Gonçalves Nunes, Francisca Alves Mendes da Silva, Maria de Jesus Mandu, Angelica de Nazare Furtado de Souza, Paulo Sergio da Costa Silva e Silva, Lindomay Emidio de Araujo, Sergio Roberto Santana Paixão, José de Sousa Correa Ivanor Ferreira Veloso, Jorge José Herley Arlindo, Lourival Amaral dos Santos, José Roberto Batista de Jesus, Juscelino da Silva e Silva, E para constar, expediu-se este Edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém (Pará) ao primeiro (1) dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevi o datilografado e subscrevi.

(G.R.nº18428)

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29a. Zona Eleitoral

EDITAL Nº 006/87

A doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, Belém (Pa), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram as suas inscrições foram deferidas as seguintes: Claudionor Ferreira da Silva, Sandra Maria Souza Trindade, Cheliton Souza Ramos, Edney Paulo Lira Soares, Domingos Afonso Trindade, Manoel José Santos Soares, Maria Helena Neves Teixeira, Beatriz Medeiros de Lima Neta, Ivaldo Arcanjo Costa da Costa, Guilherme Jorge Pantoja Pessoa, Maria Izabel Moreira Costa, Iracema Silva da Costa, Roberto Jares da Silva Oneide Silva de Andrade, Jádson Julio Teixeira Freitas, Celina Regina Correa de Carvalho, Jocileine Maria Serique da Costa Nascimento, Bernardino Borges Coutinho, João Batista de Souza Gaspar, Ruyter Alves Negreiros, Elias Viana da Silva, Reginaldo Lopes Cruz, Jorge Matos de Vasconcelos Gaspar, Ivanildo de Oliveira, Barnabe de Jesus Vilhena Rego, Pedro Sebastião Carvalho Raiol, Norma Maria Aguiar Miranda, Pedro Paulo Amador de Barros, Valdeleia Silva de Jesus, Paulo de Souza Nunes, Maria Eliana Fonseca de Magalhães, Inoque Ramos Quaresma, Regina Lucia da Conceição de Souza, Maria do Socorro Tavares de Almeida, José Roberto da Costa Cavaleiro, Dosval Ferreira Pantoja, Elton da Silva Moura, Paulo Sergio de Aviz, Maria do Socorro Progenio de Souza, Denildo do Socorro Farias da Cruz, Feliciano do Espirito Santo Silva Walter Augusto Leite Azevedo, Gregorio Farias Neto, Haroldo Nunes Silva, Rivaldavia Alves dos Santos, Ronaldo Santos de Melo Junior, Deuzarina Costa Correa, Paulo Sergio Teles da Silva, José Maria Vaz Coutinho, Vitor Paes Maia, Sebastião Felix da Silva, Valdirene de Souza Portilho, José Inaldo Pereira Costa, Edilson Melo Lopes, Laurinda do Socorro Ferreira da Silva, Simone Maria do Nascimento Medeiros, Carlos Alberto Franca do Amaral, Ana Cristina Borges da Silva, Maria Jurema Machado Xavier, Vera Lucia Ferreira Martins, Luiz Claudio Alburg do Amaral, João Batista Pereira de Oliveira, Luiz de Fatima Ferreira de Carvalho, Marcia Helena da Silva Paiva, Dawid Souza Oliveira, Leoncio Alves Ferreira, Ronaldo Damasceno da Silva, Angela Maria Lobato dos Santos, Maria das Neves Siqueira de Oliveira, Maria Edinair Silva Guimarães, João Reinaldo Rodrigues Ferreira, Wilson Silva Costa, Sebastião Carvalho de Lima, Zoeni Pereira das Chagas, Cristina Maria Araujo dos Santos, Ana Telma Pereira de Oliveira, Marcos Luiz Costa da Silva, Deuzarina Souza Silva, Ivanildo Barbosa de Andrade, José Ribamar do Nascimento, Maria do Carmo Rodrigues Barbosa, Ivanildo Simão de Almeida, Valmir Oliveira dos Anjos, João Batista de Moraes Mavareda Filho, Solange Chaves da Costa, Gracilene Rosa Reis, Maria José Amores da Silva, Felicia Amores da Silva, Antonio Augusto Barrozo, Augusto Cesar Monteiro da Costa, Maria da Guia de Souza, Ivone Souza das Neves, Francisco Ribeiro da Cunha, Raimundo Mendes, Raimundo do Socorro Alves da Silva, Vania Altina Souza Dote-lho, Sulamita Rodrigues Lima, Cildo Benedito dos Anjos, Ronaldo Borges de Oliveira, Jurceli Cardoso Carvalho, Maria de Fatima Conceição Coutinho, Francisco Mauro dos Santos, Vania Conceição de Oliveira, Manoel Rito de Almeida, Vitor de Almeida, Berto Ramos de Oliveira, Marli de Aguiar Costa da Silva

da Silva, Alvaro Fabricio dos Anjos Oliveira, Estelino Rodrigues Lobato, Mirian Coelho do Nascimento, Maria Isabel Furtado de Sousa, Afonso da Luz Filho, Isaias Marcos Macedo Gomes, Norma Suelly dos Anjos Silva, Lucivaldo Aviz Gonçalves, Cláudia Helena dos Santos Reis, Edmundo Fernandes Cabral, Hildeberto Leão dos Santos Junior, Edivan Nepomuceno Ribeiro, José Amarildo Gaia Salazar, Elmira Gomes Santos, Deusa Maria Carvalho de Oliveira, Mario de Oliveira Mendes, Inonildo Luz da Costa, Ruberval Azevedo dos Santos, Carlos Alberto Sales Farias, Anaclan Pereira Lopes da Silva, Maria Rabelo Lopes Maia, Davi Bomes dos Santos Marilene da Silva Gomes, Augusto Lopes Martins José Nazareno Lopes do Rosario, Raimundo Nonato Neto, Ruan Carlos Araujo Silva, Katia Cilene Aguiar Ramos, Alexandre Nascimento Gomes, Edilson Nunes da Silva, Ivan Braga dos Santos, José Maria Carvalho, Rosileia do Socorro Guimarães da Silva, Selma Maria Barbosa Brito, Maria Raimunda Pantoja de Souza, Jurandir Santos Pinto, Telma Rozeni das Santos, Marinho Teixeira Rodrigues, Sergio Silvio de Oliveira Mesquita, Adilael Vilhena Dutra, Maria de Nazaré Lisboa de Sousa, Luis Alberto Henrique da Silva, Kelly Regina Vieira de Andrade, Lidno Denilson Teixeira da Silva, Ana Lucidea de Sena Pereira, Fernando Odon Figueiredo Archer da Silva, Paulo Emilio Siqueira Magno, Ronaldo Reis Garcia, João Carlos dos Santos Amaral, Claudeci Figueiredo Rosa, Romes Vieira Costa, Manoel Luiz Pereira da Silva, Claudete Ribeiro da Silva, Kelper dos Santos Pena, Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Trindade, Iranildo da Silva Abreu, Alex José Marques dos Santos, Maria Edineia Correa de Aviz, Antonia Teixeira Pinheiro, Sandra Suelly Dias Gomes, Ana Marta Pamplona da Costa, Jorge Antonio da Silva, José Nazareno Brandão e Silva, Telma Santana Mathias, Walter Borges Costa, Maria Lucia Barbosa Gouvea, Roso da Conceição Tenorio Ferreira, Evandro Luiz Rodrigues de Oliveira, Hermenegildo Ferreira de Lima, Luis Carlos de Almeida Rodrigues, Max dos Santos Henriques, Ronaldo Martins Barata, Robson José da Luz Silva, Raimundo Wandermelo Silva de Oliveira, Lucineide Gonçalves da Silva, Diego Maria Quaresma Suzuki, Antonio Marcio Silva do Nascimento, Maria Aparecida de Miranda, Regina Lucia Soares de Miranda, Marcia Cristina Cavalcante dos Santos, Carlos Jorge dos Anjos Costa, Sonia, Ricardo de Jesus Freitas dos Santos, Sandra Maria de Oliveira Matni, Israel Elishama Oliveira do Nascimento, Antonio Lopes Monteiro, Helio Domingos Lima Costa, Pedro Paulo Santos de Oliveira, Ilda Caia Marques, Hermenegildo Martins Salgado, Benedito Sousa Pereira, Osmarina Maria da Silva, Amaro Matos da Silva, Vândson da Silva Batalha, E para constar, expediu-se este Edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém (Pará) aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrevi o datilografado e subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29a. Zona Eleitoral
(G.Reg. nº 18428)

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Rua do Comércio, 100 - Belém - PA



Estado do Pará

República Federativa do Brasil
PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0801

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 26.008

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 18/06/87.

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível, Comércio
Orfãos, Ausentes e Intendidos da Comarca de Belém/
Pa. - Juíza: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Escrivão: Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 4.401/87 - Despejo
A: Abraham Anijar
R: Wilmar Eletrônica Ltda., representada por Wilson
Martins Pinto.
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
Despacho: A. Cite-se.

Proc. nº 4.390/87 - Despejo
A: Maria Emilia Gomes Barbosa Freire
R: Oswaldo Esteves Martins
Adv.: Dr. Clovis Malcher e Raimundo Moreira Junior
Despacho: A. Cite-se.

Proc. nº 3.874/86 - Despejo
A: Isaac Barcessat
R: Adriano de Queiroz Santos
Adv.: Djalma Chaves e Edilson Batista Dantas
Despacho: A conta e após encaminhem-se ao Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas
legais.

Proc. nº 3.262/85 - Despejo
A: Antonio Eneas Resque Duarte
R: Paulo Gomes Vieira
Adv.: Dr. Paulo Ernesto e José Sampaio Martha
Despacho: Defiro o que me foi requerido as fls. 60/
61.

Proc. nº 4.161/87 - Despejo
A: Francisco Wilson Ribeiro
R: João Freire de Andrade
Adv.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro
Despacho: Defiro o requerimento retro desentranhe-
se a contestação.

Proc. nº 3.966/87 - Execução
Exeqte.: Shigema Miyai
Exceda.: Sociedades por Quotas de Responsabilidade
Limitada E. Alves & Cia. Ltda., representada por
Elias Quemel
Adv.: Dr. José Wander L. Souza e Sebastião H. Souza
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 36. Ao Sr.
Escrivão, p/as providências cabíveis.

Proc. nº 4.199/87 - Embargos à Execução
Embgo.: Banco Real de Investimentos S/A
Embgoes.: Playboy Ltda., Francisco Donizetti Negrão
Junior e Helena Rodrigues Rivera.
Adv.: Dr. Paulo Rubens Sa e Fernando da Silva Gonçal-
ves.
Despacho: Em provas.

Proc. nº 3.438/86 - Execução Hipotecária
Exeqte.: Tropical Cia. de Cred. Imobiliário em Liqui-
dação Extrajudicial.

Proc. nº 3.438/86 - Execução Hipotecária
Exeqte.: Tropical Cia. Imbil. de Cred. em Liquid. Extra-
judicial.

Excedos.: João Batista Bentes da Miranda e s/mulher
Ad.: Dr. Adalberto M. Neto e Gloria Marja.
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo, por
sentença, a desistência de fls., de acordo com o
art. 569 do C. de P. e, em consequência, julgo ex-
tinto o processo. P.I.R. Belém, 11.06.87. (a)
Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.110/87 - Execução
Exeqte.: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Excedo.: José Ibernor Palheta Silva
Adv.: Dr. José Azeano Brasil
Despacho: Diga o autor quanto as certidões do Sr.
Oficial de Justiça.

Proc. nº 4.261/87 - Recisão Contratual
A: José Escolástico de Macedo

R: Nilton Ferreira da Costa
Adv.: Dra. Maria José C. Cavalli
Despacho: A conta.

Proc. nº 4.183/87 - Execução
Exeqte.: Varig S/A - Viação Aérea Rio-grandense
Exceda.: Kiuzza de Fátima Carvalho Miglio
Adv.: Dra. Ana Cecília Alencar e Julio. Alencar
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo, por sentença,
a desistência de fls. de acordo com o art. 569
do C. P. C. e, em consequência, julgo extinto o
processo. P.I.R. Em, 10.06.87. (a) Lucia C. Se-
guin Dias Cruz.

Proc. nº 4.264/87 - Execução
Exeqte.: Escritório Central de Arrecadação e Distri-
buição - ECAD.
Excedo.: Buzios Metal Ltda.
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Oficie-se.

Proc. nº 4.378/87 - Consignação em Pagamento
A: João Leonardo de Miranda Lobato
R: Adelaide Rodrigues da Costa
Adv.: Ricart Elso Lima
Despacho: Cite-se a re para vir ou mandar receber
em cartório, no dia 29.06.87, as 9 horas, a
quantia na inicial requerida, sob pena de depó-
sito. O prazo para contestar será de 10 (dez) di-
as, contados da data da consignação. Não conte-
tada a ação considerar-se-ão aceitos os fatos
na inicial narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.387/87 - Consignação em Pagamento
A: Elias David Bemmuyal
R: José Santos de Oliveira
Adv.: Dra. Silvana M. Carvalho
Despacho: Cite-se o réu para vir ou mandar receber
em cartório, no dia 30/06/87, as 9 horas, a
quantia na inicial requerida, sob pena de depó-
sito. O prazo para contestar será de 10 (dez) di-
as, contados da data da consignação. Não conte-
tada a ação considerar-se-ão aceitos os fatos
na inicial narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.083/87 - Ação de Responsabilidade Civil
pelo Pagamento de Despesas do Predio em Condomi-
nio (Sumaríssima).
A: Condomínio do Edifício "Celina Cláudia".
R: Lelio Sergio de Montalvão Guedes
Adv.: Dra. Maria Stela Ribeiro e Epitácio Santana
Sentença: Tendo em vista o pagamento efetuado, confor-
me recebido as fls. 26 verso, julgo extinto es-
te processo na forma da lei. P.I.R. Em, 10/06/87
(a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.260/87 - Medida Cautelar de Interpelação
Reqte.: Francisco Donizette Negrão Junior
Reqda.: Seguradora Bradesco Seguros S/A
Adv.: Dr. Fernando S. Gonçalves e Helena Lobato
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 29, deter-
minando, após, a entrega destes a parte interes-
sada, independentemente de traslado.

Proc. nº 4.124/87 - Revisão de Aluguel
A: Maria de Nazare Gomes Batista Simões
R: Luiza Moura Amorim
Adv.: Dr. Antonio Lopes Lourenço e Afonso V. Cardoso
Despacho: Nomeio perito o engenheiro Civil Jose Ma-
ria Monteiro David, ficando designado o dia 06
de julho proximo para ter lugar a competente p-
pericia, ficando o prazo de 20 dias para a en-
trega dos autos. Apresente os interessados, se-
us assistentes técnicos.

Proc. nº 3.678/86 - Ação Ordinária de Imissão de
Posse. - A: Ronald Costa Borrajo
R: Os herdeiros de José Tavares Alexandre
Adv.: Dr. Daniel C. Souza, Manoel Vitalino Martins e
Santiago Sizo Fidalgo Filho.
Despacho: Defiro o requerimento de fls. Prossiga-se
no feito.

Proc. nº 3.998/86 - Arrolamento dos Bens deixados
por falecimento de Maria Terezinha Viagas de
Barros.
Inventariados: João Viagas e Irene Santos Viagas.
Adv.: Dra. Kadmia Faria Tavares
Despacho: A contadora do Juízo, dizendo, após, os
interessados.

Proc. nº 3.407/86-A - Agravo de Instrumento
Agvta.: José Maria Mendonça
Agvdo.: Benjamin da Rocha Salin

Adv.: Dr. Carlos Ferro e Paulo Lamarão
Despacho: Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justi-
ça, com as cautelas legais.

Proc. nº 4.022/86 - Inventário
Inventte.: Cristolina Gomes do Nascimento
Inventdo.: Raimundo Félix do Nascimento
Adv.: Odmar Ferreira
Despacho: A avaliação.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍ-
VEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:
BENEVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Devedor:
PEDRO PAULO TORRES DA SILVA. Despacho: "A.
Cite-se". Em, 16.06.87. Advogado: Antonio
Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credar:
BANCO REAL S/A. Devedores: HOTEL NOVO AVENI-
DA LTDA., RENATO LAURIA e ALFREDO AUDISIO.
Despacho: "A. Cite-se". Em, 16.06.87. Advogado:
Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:
BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Deve-
dores: AMAZONIA INTERNACIONAL LTDA., T.F.
LIMA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. e
LORENO DA SILVA MATOS. Despacho: "A. Cite-se".
Em, 16.06.87. Advogado: José de Arimatéia
Medeiros da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Au-
tora: ERCY DILON SOLANO. Réu: NEURACY SALES
DE MORAES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 16.06.87
Advogado: José Maria Lusquinhos dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Au-
tora: MARLE MADALENA GOUVEA MORAES. Réu: HER-
MINIO ARAUJO LOBATO. Despacho: "A. Cite-se".
Em, 16.06.87. Advogados: José Maria Paes Lou-
rinho e José Amélio Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:
Wanda Barbosa Cardias. Requerido: Hélio Na-
zareno de França Cardias. Despacho: "A. Diga-
o M. Público". Em, 16.06.87. Advogado: João
Guilherme da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Au-
tora: ALICE TRINDADE MONTEIRO. Ré: ANGELA
MARIA MENDES DE ABREU. Despacho: "Diga o auto-
ra sobre a contestação". Em, 17.06.87. Adv-
gada: Alice Trindade Monteiro. e Manoel Jo-
sé Monteiro Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:
Credora: BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedora:
CIAMAZON - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS DA AMAZÔNIA
A LTDA. e JAIRO GALVÃO DE ALBUQUERQUE. Des-
pacho: "Em avaliação, após digam os interessa-
dos sobre o laudo". Em, 17.06.87. Advoga-
do: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:
BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedora: CIAMAZON-
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DA AMAZÔNIA LTDA., e
JAIRO GALVÃO DE ALBUQUERQUE. Despacho: "Em
avaliação, após manifestarem os interessa-
dos". Belém, 17.06.87. Advogado: Paulo Ru-
bens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:
TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedor:
RAIMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO. Despacho:

- "A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 17.06.87. Advogado: Luiz da Cruz Loureiro, e Raimundo João Oliveira Macedo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ARMANDO TEIXEIRA PINHO. Réu: IGNÁCIO DE LOYOLA ALVARES NOGUEIRA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 17.06.87. Advogado: Albina de P.B. de Souza e Donato Cardoso de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOAQUIM DIAS. Devedores: PEDRO PAULO RIBEIRO MAIA, CARLOS ROBERTO DE BEZERRIL MAIA e IZABEL RIBEIRO MAIA. Despacho: "Sobre a informação prestada no ofício de fls. 27, diga o exequente". Em, 17.06.87. Advogado: Ademar Kato.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: COMPANHIA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Réu: FRANCISCO BRITO DA SILVA. Despacho: "J. aos autos". Em, 17.06.87. Advogado: Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: ADRIANO BERNARDO RODRIGUES DE BRAGAÇA. Despacho: "Diga o credor sobre o ofício de fls. 18, esclarecendo que nada foi informado a quem pertencem as ações dos telefones". Em, 17.06.87. Advogado: Marcio Oliver B. da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: NÉLIA CARDOSO DO AMARAL CHAVES. Réu: FRANCISCO CORREIA DE ARAÚJO. Despacho: "A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor, do débito. Designo o dia 15.07.87, às 10 horas, em cartório, para purgação de mora". Em, 17.06.87. Advogada: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Carlos Rogério Lobato de Araújo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA. Autora: FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Réu: VICTOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR. Despacho: "Com fundamento no art. 4º do Dec. Lei 911, de 01.10.69, converto a ação de busca e apreensão, em ação de depósito, determinando a citação do réu para no prazo de 05 dias, entregar o bem ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, podendo contestar a ação, no prazo legal". Em, 17.06.87. Advogado: Carlos Ferro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA. Réu: GEBÚLIO DE CARVALHO GALVÃO. Despacho: "Expeça-se o Alvará para levantamento da importância depositada referente aos autos, de zudidos os valores de fls 42, ficando o Sr. Escrivão encarregado de receber o valor depositado na Caderneta de Poupança do Banpará". Em, 17.06.87. Advogado: Manoel Tocantins Lobato.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: GONÇALVES, LOPES LIMITADA. Réu: MATILDE DOS SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO e AMÉLIA ARIETE FERREIRA DE AZEVEDO. Despacho: "A Conta". Em, 17.06.87. Advogados: Abel Guimarães e Carlos Augusto Luma de Alcantarino.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES e GRACIEMA COELHO DE MELO E SILVA. Despacho: "Acérca do pedido de fls 55, determino ao Sr. Escrivão que se expeça o mandado para registro da penhora. Em avaliação dizendo as partes sobre o laudo". Em, 17.06.87. Advogados: Santiago Sizo Fidalgo Filho e Alberto da Silva Campos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. (Ag. Icoaraci) Devedores: Espólio de CARLO MANTOVANI e ODILON BOELL BELLESI. Despacho: "Diante da Certidão expedida pelo Sr. Escrivão, às fls 110, torna válida a venda para ratificar todos os termos do auto de arrematação lavrado no dia 22 de dezembro de 1986, cujo produto da venda encontra-se depositado na Caderneta de Poupança do Banpará. A Conta arbitrando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito. Em, 17.06.87. Advogados: Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá Filho e Daniel Queima Coelho de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: RAIMUNDA DE JESUS VIEIRA BARRETO. Réu: AMILTON FERGUSSON DOS SANTOS. Despacho: "A Conta". Em, 17.06.87. Advogados: Vivaldo Nascimento e Raimundo João Oliveira da Macedo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: Fábio Anderson da Silva. Requerido: Francisco de Assis da Silva. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 17.06.87. Advogado: Aldenor Bohadana.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ADRIANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO. Requerente: SUZANA DE OLIVEIRA COELHO. Despacho: "Com requer". Em, 17.06.87. Advogados: Walter Machado Puget e Alberto Fares Akel.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOSÉ MENDES COELHO. Réu: REGINALDO SILVA ENGELHARD. Despacho: "A Cite-se". Em, 17.06.87. Advogado: José Mendes Coelho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: LÉIA SCARES LACHADO. Réu: DJAIR FAMPLONA DOS SANTOS. Despacho: "A Cite-se". Em, 16.06.87. Advogado: José Maria Dama Oliveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LUBRILAC COMERCIAL DISTRIBUIDORA. Devedora: ECCR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Despacho: "A Cite-se". Em, 17.06.87. Advogada: Aldenora Carneiro Maia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: AFONSO UGARTE HIDALGO. Ré: MARIA LÚCIA PINHEIRO CAVALCANTE. Despacho: "A. Cite-se". Em, 17.06.87. Advogado: Clóvis Malcher Filho. Belém, 18 de junho de 1987. O ESCRIVÃO
- CDON ~~de fls 115~~ ~~de fls 115~~
- EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1987 - 5ª FEIRA
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO
- EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
- 4ª VARA
Proc. n.ºs: 06/87; 41/87; 266/87; 267/87; 275/87; 286/87; 317/87; 390/87; 398/87; 405/87 e 354/87
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
- 4ª VARA
Proc. n.º 398/87-240596 EXECUÇÃO
Ex: - Banorte-Banco Nacional do Norte S/A
Adv: - Jorge Ferraz Neto
Ex: - Lajotão Colonial Ltda e Outro
Adv: - Mauro Mendes da Silva
DESP: - Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento de bem à penhora feito às fls. 11, em cinco (5) dias.
- Proc. n.º 317/87-230572 EXECUÇÃO
Ex: - Banco Bandeirantes S/A
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ex: - Danave Dario Pantoja Com. e Nav. Ltda e Outro
DESP: - A avaliação
- Proc. n.º 286/87-224096 DESPEJO
Aut: - Arly Pinheiro de Miranda Júnior
Adv: - Hermenegildo A. Crispino
Réu: - Carlos Alberto Ramos de Azevedo
DESP: - Expeça-se Mandado
- Proc. n.º 275/87-222132 DESPEJO
Aut: - Marita de Carvalho Frade Martins
Adv: - Egidio Machado S. Filho
Réu: - João Carlos Noronha do Nascimento
Adv: - Jorge Borba
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em dez (10) dias.
- Proc. n.º 267/87-221480 EXECUÇÃO
Ex: - Banco Safra S/A
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ex: - Recon-Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda e Outro
DESP: - A avaliação
- Proc. n.º 266/87-220847 DESPEJO
Aut: - Alberto Campos
Adv: - Raul F. S. Corrêa
Réu: - Raimundo Nonato Moraes dos Santos
Adv: - Jeddette A. C. Prado
DESP: - A conta
- Proc. n.º 41/87-151150 EXECUÇÃO
Ex: - José Maria de Freitas Caldas
Adv: - Fernando da S. Gonçalves
Ex: - Mary Ruth Hadas Morcira
DESP: - Defiro o pedido de fls. 11. Cite-se por Carta Precatória.
- Proc. n.º 06/87-144080 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Maria de Nazaré Gomes B. Simões
Adv: - Antonio Lopes Lourenço
Ré: - Ana Maria Guedes Pinto
Adv: - Betânia L. G. Carqueira
DESP: - I-Deposite o autor o valor correspondente a dois (2) valores de referência, relativo à complementação dos honorários do dr. perito. II- Manifestem-se as partes interessadas sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias.
- Proc. n.º 354/87-A EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb: - Cissal-Com. e Ind. Santo Antonio Ltda
Adv: - Ademar D. Mendes Lima
Emb: - Unibanco-União dos Bancos Brasileiros
Adv: - Ivan da Silva Coutinho
DESP: - Aguardem a juntada aos autos da execução do Mandado de citação e penhora.
- Proc. n.º 405/87-242361 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Maria Margarida Manarin
Adv: - Carlos Raymundo L. Afonso
Réu: - Condomínio do Edifício Riviera
DESP: - I- Designo o dia 16/07/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito ou contestar querendo, dentro do
- prazo legal, consta do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. III- Se comparecer e receber, deverá pagar 10% de honorários e custas judiciais. IV- Havendo prestações periódicas poderão ser consignadas as que se vencerem, sem mais formalidades, além do termo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma, após ter sido depositada a primeira parcela. V- Os depósitos serão feitos em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.
- Proc. n.º 62/86 REINT. DE POSSE C/C PERDAS E DA
Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv: - Ademar Kato
Réu: - Orlando Saturnino Ferreira
Adv: - Sérgio de Lima Nobre
DESP: - Vistos, etc. Nada a sanear, a preliminar de indeferimento da reconvenção por serem os RR-reconvindos carreadores ao direito da ação de usucapião, somente será decidido na sentença final. Defiro as provas requeridas pelas partes. Designo o dia 20/08/1987, às 11,30 hs. para abertura da pericia para caracterização exata da área em litígio. Nomeio perito o Eng. Antonio dos Santos Ferreira, com escritório à av. Brás de Aguiar nº 835, bloco F, aptº 404, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para a pericia. Indiquem as partes quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Deposite o autor a importância correspondente a seis (6) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. P.I.
- Proc. n.º 390/87-240118 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Antonio Gomes de Araújo
Adv: - Roberto Tadeu de F. Araújo
Réu: - Newton Oliveira de Brito
DESP: - I- Designo o dia 16/07/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para receber em Cartório, por termo, sob pena de depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. A citação deverá ser feita através de Carta Precatória, constando as advertências do art. 319, do C.P.C. III- Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas serão retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. IV- Havendo prestações periódicas, uma / vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. V- O depósito deverá ser efetuado em caderneta de poupança do Banco do Brasil.
- Proc. n.º 432/87-245943 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Mário Pinho de Ataíde
e
Maria das Graças Pinto de Ataíde
Adv: - Ademar Gomes Evangelista
DESP: - Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavra-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.F. e não / havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.
- EXPEDIENTE DO CONTADO-E DISTRIBUIDOR
- REMETIDOS
Proc. n.º 411/87 - Sep. Jud. c/c Sep. Corpos e Alim: Naetir Pereira Murata
Hiroshi Murata
Proc. n.º 423/87 - Execução
Sandra Suely Correa do Ale
Adalberto Carrilho
Proc. n.º 320/87 - Sep. Judicial
Antonio Carlos dos Santos
Rosaldia de Fátima e Souza dos Santos
- EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
- REMETIDOS
Proc. n.º 414/87 - Sup. Judicial
Raimunda Gomes Saraiva
Proc. n.º 426/87 - Alvará
Lygia Farias Leitão Bitar
OBS: Os dois processos acima foram remetidos ontem.
- RECEBIDO
Proc. n.º 426/87 - Alvará
Lygia Farias Leitão Bitar
- MANDADOS
- EXPEDIDOS
Proc. n.º 364/87 - Execução
Soteli-Soc. Tecnica de Eletricidade Ltda
Rosilda de S. Anarinho (Rosigraf Editora)
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira
Proc. n.º 742/86 - Despejo
Miracema Conceição Matta Rezende
Arlan da Costa Lobo
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira
Proc. n.º 401/87 - Execução
Banco Real de Investimento S/A
Diflex Mangueiras e Conexões Ltda e Outros
OBS: - Entregue ao Of: - Ferreira
- RECOLHIDOS
Proc. n.º 378/87 - Execução
Banco do Estado do Maranhão S/A
Icoama-Dist. de Colas e Adesivos Com. e Rep. Ltda.
Proc. n.º 203/86 - Cart. digo, Indenização
Auto "W" Ltda
Newton Eurípedes de Moura e Outros
- REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
João Gabriel Abdala, por seu advogado, requerendo juntada do Procuração na ação Condenatória que lhe move Raimundo Marques do Couto.
João Eudes Taveira, por seu advogado, manifestando-se na ação de Execução que move contra Osmany Coelho de Souza
Benedita Lucy Salvador Dergan, por seu advogado, requerendo emissão de posse na ação de Despejo que move contra Jaciara do Ceu Raposo de Andrade.
Madelinas do Pará S/A-Marasa, por seu advogado, expõe e requerendo providências junto ao oficial

de Justiça encarregado das diligências para o recolhimento do mandado expedido da ação de execução movida contra Ecoir-Expresso de Construções Civis e Rodoviárias S/A.

Ferrobrás Industrial Ltda, por seu advogado, habilitando-se na ação de falência requerida contra Consel-Constructora Petrola Ltda.

Terazinha Carrazal, por seu advogado, requerendo juntada de procuração na ação de despejo que lhe move Helena Mendonça Nunes de Oliveira.

Maria Benedita de Castro Conte, por seu advogado, expondo e requerendo seja remarcada data para audiência na ação de Alimentos que move contra Alcinides dos Santos Conde.

Washington Barbosa Leitão, por seu advogado, expondo e requerendo a suspensão da ação de Execução que lhe move Indústria Elétrica Itaim Ltda.

Maria de Lourdes Vieira de Almeida, por seu advogado, oferecendo suas contra razões na apelação apresentada na ação de Despejo que move contra M. Bragança Nobre.

Belém, 18 de Junho de 1987

ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 18 de Junho de 1987

CARTÓRIO PEPES - 5ª. OFÍCIO

5ª. VARA

SEPARAÇÃO LITIGIOSA (301870246636)

Requerente: HIDERLINA BARROS DA SILVA, (Adv. Flávio de Cavalho de Maroja)

Requerido: SEVERINO SILVA, (Adv.)

Despacho: A. Arbitro alimentos provisionais em valor correspondente a vinte e cinco (25) salários referenciais eis que existe nos autos comprovação da alegada condição privilegiada. Designo o dia 30 do corrente às 12,00 hs para a realização de audiência prévia. Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada, advertindo-se quanto a revelia.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA (301870246644)

Requerente: ANTONIO JOSÉ DE AQUINO HENRIQUES, (Adv. Flávio de Cavalho Maroja)

Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HENRIQUES, (Adv.)

Despacho: Designo o dia 30 do corrente às 11,00 hs para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar do mandado que o prazo de contestação decorrerá da audiência ora designada e advertindo-se quanto a revelia.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870246206)

Credor: BANCO COMERCIAL BANCESA, S/A., (Adv. Carlos Ferro)

Devedores: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES, S/A., e OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA e NELLY CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA, (Adv.)

Despacho: A. Citem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870246537)

Credora: AUSTRERLITZ BRINGEL ERSE, (Adv. Ronaldo Marques Valle)

Devedor: EDILSON LUIZ BECKMAN, (Adv.)

Despacho: A. cite - se.

PROT/NOTF/INTERPELA (301870246743)

Requerente: NÚCLEO DECORAÇÕES LIMITADA, (Adv. João José Maroja)

Requerida: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, (Adv.)

Despacho: A. Notifique - se.

AÇÃO DE DESPEJO - (301870232065)

Requerente: MARGIA SAMPAIO LOBATO, (Adv. José Paulo Queiroz)

Requerido: CIRILO GONÇALVES GUERRA, (Adv. Joselias da Corte Kauffmann)

Despacho: Concedo o prazo de dez (10) dias para a juntada do instrumento de mandado conforme requerido pelo suplicado. Manifesta-se a A. no prazo legal sobre a contestação e documentos.

AÇÃO DE DESPEJO (301870229616)

Requerente: PEDRO DA SILVA BARROS, (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Requerido: MARCOS ANTONIO DA COSTA FARIA, (Adv. Cyd Vinicius de Matos Cavalcante)

Despacho: Manifesta-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO (301860116260)

Requerente: JOSÉ MACHADO CARNEIRO, (Adv. Reinal

do Antonio da Costa)

Requerido: JOAO SILVA REGO, (Adv.)

Despacho: Embora a ação de Consignação em Pagamento tenha sido proposta contra Joaze Fianhy Marreiro, tome por objeto os alugueiros do imóvel cobrados na presente ação, daí, patenteada a correção face a identidade da causa de pedir entre a ação proposta perante este Juízo e a ação de Consignação em Pagamento proposta perante o Juízo da 13ª Vara Cível desta Comarca. A jurisprudência é pacífica no sentido de que "Para que haja conexão basta a identidade do pedido ou da causa de pedir, sendo irrelevante a identidade das partes" RP 2/346.

Consoante fls. 29, 30, 36 e 2. acha-se prevento aquele Juízo para conhecer as ações daí, na conformidade dos art. 105 e 106 do CPC, no sentido de prevenir julgamentos antagônicos determino a remessa dos presente autos ao Mm. Juízo da 13ª Vara Cível para que as ações possam ser decididas simultaneamente. Intimem - se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL (301870233915)

Requerente: ZACARIAS DE JESUS SOEIRA, (e RAIMUNDA LÚCIA CHAVES SOEIRO, (Adv. Vara Eunice Silva Vileiras)

Despacho: Ouvi os conjugues conforme determinação legal e convencendo-me da firme disposição de ambos quanto a separação e as cláusulas livremente acordados e confirmados em minha presença, determine a lavratura de competente termo.

SEPARAÇÃO JUDICIAL (613. 11. 83)

Requerente: ANA CLÁUDIA CAL MONTEIRO, (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO, (Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 17 de setembro de 1987, às 10,00 horas. Cumpram-se as providências ordenadas em despacho anterior. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem - se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL (295. 28. 86)

Requerente: ANDRÉ LUIZ DUARTE BAIÁ, (Adv. Paulo B. Chermont)

Requerida: SANDRA CONCEIÇÃO DA MOTTA PINA, (Adv. Alcides Alexandre Ferreira da Silva)

Despacho: Saneador: Isto posto, determino: a expedição do competente alvará autorizando o autor a manter a guarda do menor até ulterior decisão deste Juízo. a expedição de ofício ao Departamento de Assistência Social solicitando a verificação da situação sócio-econômica das partes, ensejando o fornecimento de laudo no prazo de vinte (20) dias para determinação da guarda definitiva do menor. a intimação da parte para a especificação de provas protestada que ora defiro. Nada havendo a sanear designo o dia 16 de setembro de 1987, às 10,00 hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS (301870229251)

Requerente: MARLENE DOS SANTOS MONTEIRO, (Adv. Hayilton Reis)

Requerido: EDSON ROSA QUINTANILHA, (Adv.)

Despacho: Acolho o pedido para processamento mediante o rito ordinário já que a prova documental produzida não enseja a processamento especial. Proceda-se a expedição de Carta Precatória para a citação do suplicado.

BUSCA E APREENSÃO (301870222587)

Requerente: CIA. AXMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, (Adv. Aury Silva)

Requerido: JOSÉ VIANA MAIA, (Adv.)

Despacho: R. nesta data. Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça defiro o pedido de fls. retro e na conformidade do art. 4º do DL 911/69, decreto a conversão do pedido em ação de Depósito. Expeça-se o competente mandado e cite-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301860166455)

Requerente: TIMOTHEO GARIBALDI PARENTE, (Adv. Wilson Cardoso de Souza)

Requerido: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, (Adv. Am

brocina Maia Sampaio)

Despacho: R. nesta data. Considerando se verificada a fls. 43 este Juízo ressaltou expressamente a data de recebimento dos autos. Informe a Sra. Escrivã Substituta sobre o alegado a fls. retro.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301860118822)

Requerente: JUAREZ TAVORA GUIMARÃES, (Adv. José Maria Paes Lourinho)

Requerido: ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO, (Adv. Luiz Fernando F. Moreira)

Despacho: Chamo à ordem os presente autos para cumprimento de diligência constante do art. 398 do CPC. Intime-se o suplicado a no prazo legal manifestar-se sobre os documentos produzidos pelo A.

5ª. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301860178666)

Credor: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Adv. Ivan da Silva Coutinho)

Devedores: AUTO JURUNENSE LTDA. e/ AVALISTAS, (Adv.)

Despacho: Acolho as alegações do Exequente, eis que, o Executado não obedeceu a ordem estabelecida no art. 655 do CPC, em face do que devolvo ao credor o direito a nomeação. Expeça-se o competente mandado. Outrossim, diante da certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça determino a requisição de força policial para garantir o cumprimento da diligência ex vi art. 662 do CPC. Intimem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (301870236926)

Credora: MORBEL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA. (Adv. Antonio Vaz de Castro)

Devedora: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (Adv. Pedro Lima)

Despacho: Manifeste - se o Exequente sobre a providência requerida a fls. 15. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1987

Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo purgação da mora-Adv. Manoel Figueiredo Neto

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra TULIO LEMOS DE OLIVEIRA, requerendo novamente a remessa dos autos a contadora-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA CELESTER MIRANDA FERREIRA, requerendo a gratuidade da justiça-Adv. Manoel Figueiredo

OBS: Recebido em 17/06/87

ADV. Manoel Tocantins Lobato

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intimem-se. Atendem-se. Atendendo a certidão de fls. 42 do Sr. Oficial de Justiça, determino a intimação do requerido por edital, com o prazo de 20 dias para comparecer à audiência acima designada. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A
ADV. Haroldo Silva

REQUERIDO: Henrique Aloisio de Lima
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Cite-se o suplicado para comparecer à audiência acima designada, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Frederico Coelho de Souza.

ADV. Reynaldo V.M. de Castro Júnior.

REQUERIDO: Sergio da S. Alves e Fernando Maria Lobato de Nascimento.

DESPACHO: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado, conforme já examinado, às fls. 16. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS

REQUERENTE: Rosa de Fátima Campos Cambra Gouveia.

ADV. Marialva Perwira de Sena.

REQUERIDO: Iamar de Sousa Amorim.

DESPACHO: Nada a semear. Designo o dia 28 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Elsa Cardoso Lopes Barbosa

ADV. Luiz Neto

REQUERIDO: Manjar Delminas Ltda

DESPACHO: Sentença. Vistos... Decreto o despejo do prédio situado nesta cidade à Travesa Benjamin Constant, 1493, onde funciona a lanchonete Manjar Delminas Ltda. e o faço com fundamento no artigo 1209 do Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 47 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando à ré o prazo de sessenta dias para a desocupação. Condene-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Notifique-se a ré para que desocupe o prédio no prazo estipulado, sob pena de despejo. Custas PRI. Belém, 17 de junho de 1987 a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiza de Direito

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANERJ-Credito Financiamento e Investimento S/A.

ADV. Ary de Oliveira da Silva

EXECUTADO: Antonio de Jesus Santos da Silva Samuel Araujo Vieira e Raimundo Lima da Silva.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 17. Diga o exequente se a obrigação foi satisfeita. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José Opincio de Oliveira Filho
ADV. José O. Filho

REQUERIDO: Maria Duarte Aleixo

DESPACHO: Remarco a data da consignação para o dia 15 de junho do ano em curso, às 10 horas, em Cartório. Cite-se a requerida, pessoalmente, para vir ou mandar receber a importância devida, devendo o suplicante, nessa oportunidade, consignar os aluguéis relativos aos meses de março, abril, maio e junho. Honorários advocatícios em 10%. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Luciano Cereja Brabo

ADV. Adiane Martins Cavalcante Brabo

REQUERIDO: Antonio Ubiraci da Costa Silva

DESPACHO: A data para a consignação foi marcada com bastante antecedência, ao que parece, o autor não providenciou, a citação do devedor e somente agora, a 02 do corrente, pede para ser mandada nova data, alegando que o mandado de citação não foi expedido por ausência de trabalho do Cartório. Remarco a Consignação para o dia 15 de julho do ano em curso, às 10 horas, em Cartório, devendo o autor, nessa data, consignar os aluguéis referentes aos meses de março, abril, maio e junho. Cite-se o suplicado para vir ou mandar receber a importância devida, no dia designado, sob pena de ser efetuado o respectivo depósito. Fica o autor advertido de que se não providenciar, mais uma vez, a citação do suplicado, terá seu pedido indeferido. Caso o réu // compareça para receber, deverão ser deduzidos da quantia consignada os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado e as custas processuais. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: José Rodrigues de Souza e Elizabete Mary Mendonça de Souza

ADV. Miguel Brasil Cunha

DESPACHO: Sentença. Vistos... Com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 1122§1º do Código de Processo Civil, Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o Divórcio Consensual requerido por José Ribamar de Souza e Elizabete Mary Mendonça de Souza. Transitado em julgamento a desesão expeça-se Mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custa. PRI. Belém, 17 de junho de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente.-Juiza de Direito

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A Phililândia Ltda

ADV. Gilson Souza

EXECUTADO: Eugênio Eng. M. e Com. Ltda
ADV. José Pinto Queiroz

DESPACHO: Intime-se o executado para pagar o valor da conta, acrescido de juros e correção monetária no prazo de vinte e quatro horas. Não o fazendo, prossiga na execução. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Janete Dutra Silva

ADV. Marcos Benedito Dias

REQUERIDO: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira.

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Luiz Carlos Macedo Matos

ADV. Ana Soares.

REQUERIDO: Terracom-Terras, Construções e Comércio Ltda.

DESPACHO: Em provas. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Banco Itaú de Investimentos S/A
ADV. Luiz Savio Castanho Reis

REQUERIDO: Rubertax do Amazonas S/A e seus avalistas.

DESPACHO: Solicite-se urgentes informações ao Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício sobre os fatos narrados na petição de fls. 20/21 dos autos, cuja cópia deve acompanhar o ofício. Prazo para prestar a informação: dez dias. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: L. Bertolia & Cia Ltda

ADV. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros.

REQUERIDO: Albento Engenharia e Comércio Ltda.

ADV. Antonio dos Santos Dias.

DESPACHO: Ao Contador para efetuar o cálculo solicitado às fls. 56. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-REPARAÇÃO DE DANOS-SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: Jairo Oscar Monteiro

ADV. Hosanan Oliveira e José Costa

REQUERIDO: Sotelhas Comércio Ltda

DESPACHO: A nomeação de bens à penhora não obedeceu à ordem legal, como também o único bem oferecido pelo devedor é insuficiente para garantir a execução. Por esse motivo, o credor não concordou com a nomeação, tornando-se ela ineficaz a teor do artigo 656, incisos I e V do Código de Processo Civil, Devolvo ao credor o direito à nomeação. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: J. Chagas Cia.

ADV. José Fernandes Chaves

REQUERIDO: Pedro Augusto de Moura Palha

ADV. Em causa própria

DESPACHO: Diga o réu sobre o pedido de fls. 51. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Jovelino da Costa Lima

ADV. Milton Chagas

REQUERIDO: José Fernandes Cid.

DESPACHO: Em provas. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Socilar Cred. Imobiliário S/A

ADV. Milton Nobre e outros

EXECUTADO: Jackson Marginaldo de Oliveira Santiago.

DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação contra a pessoa que estiver ocupando o imóvel, para que o entregue a exequente no prazo de 10 (dez) dias. Em, 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
 ADV: Dorival I. de Souza Neto
 REQUERIDO: Waldemar Lourenço da Silva
 DESPACHO: Ao contador do Juízo para fazer a apuração do rendimento da importância depositada conforme termo de fls. 13, a partir do dia 18-04-85, caso houvesse sido efetuado o depósito em Cartório de Poupança. Em 17/06/87. DRA. Sônia Parente.

9ª VARA-SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: Pedro Cavalcante Barbosa
 ADV: José Cabral e Haroldo Cabral
 REQUERIDO: Empresa de Viação Modelo Ltda
 ADV: Raimundo Costa
 DESPACHO: Ao apelado para apresentar a contra apelação. Em 02/06/87. DR. Carlos Gonçalves
 CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 18/06/87

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 331/87
 Exeqte: Banco Meridional do Brasil S/A
 Adv: Raimundo Costa
 Excedo: Fernando Benigno Mendes de Lemos e esposa
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 294/87
 Exeqte: Anália Terezinha de Miranda Salgado
 Adv: Maria Madalena G. Quites
 Excedo: Carlos Corrêa Galan
 Desp: Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 27-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 330/87
 Exeqte: Importadora de Ferragens S/A
 Adv: Deise Tavares Magalhães
 Excedo: Maria de Fátima Dias de Souza
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 234/87
 Exeqte: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas
 Adv: Luiz Loureiro
 Excedo: Isolda Maués Neves
 Adv: Alfredo Nelson Ribeiro
 Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o débito apurado, designando o dia 06/07/87, às 11,00 horas, clientes as partes. Belém, 16-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 272/87
 Reqte: Carlos Alberto Miranda da Rocha
 Adv: Nessima Simão Tuma
 Reqdo: Valdir Vasconcelos Moreira
 Desp: Ao senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências para informar o alegado no petitorio de fls. 17, na forma do pedido e da lei, em 24 horas. Cumpra-se. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.
 Desp: Tendo em vista a certidão de fls. 19 dos autos passada pelo senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências, salientado pelo requerido as fls. 17, defiro o mesmo na forma do pedido e da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 201/87
 Reqte: Espólio de Camilo Carvalho Rosinha
 Adv: Paulo Meira
 Reqda: Bernasa Madeiras Tropicais S/A
 Adv: Edilson Dantas
 Desp: Em provas. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 419/86
 Reqte: Virginaldo Ferreira Diniz
 Adv: Milton Braga de Oliveira
 Reqda: Domicília Diniz Silva
 Desp: Ao senhor Oficial para complementar a diligência por ele efetuada, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas. Belém, 16-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 335/87
 Reqte: Maria Quintino da Silva
 Adv: José de Freitas Leite
 Reqdo: Benedito Jesus de Oliveira e esposa
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 327/87
 Reqte: Carlos Vieira de Almeida
 Adv: Ângela Barbosa Marques
 Reqdo: Newton Colares Cohen
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 297/87
 Reqdo: Eurico Fernandes Luiz
 Adv: Raimundo Costa
 Reqdo: Themag Engenharia Ltda
 Adv: Aldebaro Klautau Neto
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 16-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 145/87
 Reqte: Arlene Arruda do Amaral Savino
 Adv: Albina Souza

Reqdo: Manoel Oliveira
 Adv: Leurenio Rocha
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 17-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NULIDADE DE ATO JURÍDICO - Proc. nº 114/87
 Reqte: Paulo Júlio da Silva
 Adv: Antonio Sarmiento Guedes
 Reqdo: Mário Lucio Pereira Cardoso
 Adv: José Maria Lima Costa
 Desp: Em provas. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 227/87
 Reqte: Radio Taxi de Belém Ltda
 Adv: Sabato Giovanni Rossetti
 Reqdo: Joaquim Pereira Ramos
 Adv: Helena Pingarilho
 Desp: A conta. Belém, 08-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 469/86
 Reqte: Banco Comercial Bancasa S/A
 Adv: Carlos Ferro
 Reqda: Servebel Ltda
 Adv: Paulo Lamarão
 Desp: Diga a parte interessada, tendo em vista o petitorio de fls. 35 dos autos. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
 ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º Ofício do Cível e Comércio, e PROVIDORIA E RESIDUOS. Belém, 18 de junho de 1987

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 368/87
 Autor: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Paulo Pinho)
 Reu: Emancipado Souza Loureiro (Adv. Dr. -)
 Despacho: A petição inaugural não preenche os requisitos exigidos no art. 282 do CPC, devendo o requerente, de acordo com o disposto no artigo 284 do mencionado diploma legal, corrigir a mesma, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Int.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 635/86
 Autor: Luiz Dias Lopes (Adv. Dr. Adelmira Carneiro Maia)
 Reu: José Oliveira Barbosa (Adv. Dr. -)
 Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 254/87
 Requerente: Belém Pesca S/A (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)
 Requerido: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. -)
 Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 210/87
 Requerente: Raimundo Vieira de Melo (Adv. Dr. Sebastião Lima Moraes)
 Requerido: Elza de Bastos Rendeiro (Adv. Dr. -)
 Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 14/85
 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Waldir Macienra da Costa)
 Reu: Fernando José Pena Mourão e outro (Adv. Dr. -)
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 128/84
 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza)
 Reu: João Ernesto Kielmann (Adv. Dr. -)
 Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 289/87
 Autor: Ciatut-Turismo Ltda. (Adv. Dr. Claudio Tenório Barbosa)
 Reu: Nortop-Norte Topografia Ltda. (Adv. -)
 Despacho: A documentação acostada com a manifestação de fls. 31, não se encontra revestida do caráter de dívida líquida e certa, faltando-lhe as formalidades exigidas por lei. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se a requerente para corrigir a prefacial, no sentido de adaptar-se à mesma, ao tipo de procedimento legal, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Servidão - 11a. Vara - nº 355/87
 Requerente: Emancipado Cardoso Paes (Adv. Dr. Jacinto Benigno dos Santos)
 Requerido: Prudêncio Hilário Serra (Adv. Dr. -)
 Despacho: Corrija o requerente a inicial de fls. 03/04, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 159/87
 Requerente: Mario Domingos Grisólia (Adv. Dr. Ronaldo Valle)
 Requerido: Elizeu Luiz dos Reis (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira)
 Despacho: Merece fé pública o certificado pelo sr. Oficial de Justiça até prova em contrário e esta não foi apresentada pela parte interessada em sua manifestação de fls. 16. Logo, considero válida a notificação feita a Elizeu Luiz dos Reis (certidão de fls. 15 vº). A conta.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 307/87
 Requerente: Fernando França de Mendonça (Adv. Dr. Ronaldo Valle)
 Requerido: João Batista da Silva (Adv. -)
 Despacho: A conta.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 274/87
 Requerente: Maria de Lourdes de Araújo Lobato (Adv. Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz)
 Requerido: José Maria Vergolino Giordano (Adv. Dr. -)
 Despacho: A conta.

AÇÃO: Interdito Proibitório - 11a. Vara - nº 370/87
 Requerente: Ailton Alves dos Santos e outros (Adv. Dr. José Maria de Lima Costa)
 Requerido: Abraão S. Warriss (Adv. Dr. -)
 Despacho: Por motivo de uma das partes manter relacionamento profissional com meu esposo, dou-me por suspeita para processar o presente feito, com base no disposto no

art. 135, V do C.P.C. devendo ocorrer a sua redistribuição a outro Juízo.

AÇÃO: Cobrança com procedimento sumaríssimo - 11a. Vara - nº 352/87
 Autor: Maria de Lourdes Genu Frazão (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)
 Reu: Macro Equipamentos Gerais Ltda. (Adv. -)
 Despacho: Recebo a presente como cobrança pelo procedimento sumaríssimo (art. 275, I do CPC). Tratando-se de ação de procedimento sumaríssimo ofereça o Autor desde logo, o rol de testemunhas que pretenda sejam inquiridas por ocasião da audiência de instrução e julgamento a ser marcada tudo conforme preceitua o art. 276 do mencionado diploma legal. Intime-se a autora.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 317/87
 Inventariante: Antonio Joaquim Lopes de Souza
 Inventariante: José Lopes de Souza Filho (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)
 Despacho: Citem-se, com base no art. 999 do CPC os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual, manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 296/87
 Autor: Venerável Ordem Terceira de São Francisco (Adv. Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro)
 Reu: José Renato Morrison Goytacaz (Adv. -)
 Despacho: Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 9 do mês de setembro, às 9,30 horas, na sala deste Juízo. Defiro as provas orais requeridas na exordial. Cite-se o réu José Renato Morrison Goytacaz, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. 285 do CPC. Intime-se a autora.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 144/87
 Requerente: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz (Adv. Dr. Laurênio Miranda Rocha)
 Requerida: Marly Alencar Bezerra (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: A conta conclusos.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 357/87
 Inventariante: José Lima Pantoja
 Inventariante: Rosa Maria da Gama Pantoja (Adv. Dr. Afonso de Melo Silva)
 Despacho: Foge da competência deste Juízo, o conhecimento do presente inventário sob a forma de arrolamento, face figurar entre os herdeiros, menores orfãos, competindo, de acordo com o estatuto do item 1, letra "a" do art. 105 da lei nº 5008 de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), ao Juízo de Orfãos, Interditos e Ausentes, processar e julgar tal feito, razão pela qual, determino seja a presente, através do cartório da Distribuição, redistribuída ao Juízo competente. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 373/87
 Requerente: Joaquim de Souza Pinheiro (Adv. Dr. Nazaré H. Lira de Abreu Passos)
 Requerida: Margarida Leite Soares (Adv. -)
 Despacho: Corrija o requerente a prefacial no prazo de 10 dias sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 147/87
 Embargante: Postes Cavan S/A (Adv. Dr. Mario Henrique Moura)
 Embargado: BMC-Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
 Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão. Intime-se o embargado para, no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 354/87
 Requerente: Alina de Aquino Correa Pinto (Adv. Dra. Alina de Aquino Correa Pinto)
 Requerido: SINDICA do Edifício Vasco da Gama (Adv. Dr. -)
 Despacho: Cite-se a requerida Vera Sampaio, através mandado para a qualidade de síndica do Edifício Vasco da Gama no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, em cartório vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na prefacial, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito em caderneta de poupança, no BEP, ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruído referido prazo da data acima designada para o recebimento. Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 298/87
 Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Reu: José Lino Ribeiro Neto (Adv. Dr. -)
 Despacho: Toda execução deve ter por base título executivo judicial ou extra judicial. O requerente fundamentou o seu pedido inicial no art. 646 do CPC, apresentando como título executivo extra judicial, uma Letra de Câmbio dizendo ser a mesma vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito-Cheque Especial (cláusula 11a). Ocorre que, tal contrato para ter força executiva, contendo característica de dívida líquida e certa, deverá ser assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas. Além do mais, deve estar acompanhado do extrato da conta corrente que demonstre a importância do débito. Na documentação apresentada com a inicial, tais caracte-

Proc. nº 27/87
Ação: Despejo
Repte: José Vieira Moura (Adv. Nelson de Souza)

Rego: Augustinho de Oliveira Lima
Despacho: "Se deixarmos de dar ciência a sublo-
 catórios e cupantes, foi devido o autor não ter
 se manifestado, quando da inicial. Porém, aten-
 dendo pedido formulado, na réplica, cite-se o Sr.
 Danto de Tal, o "Barbeiro", no endereço constan-
 te as fls. 30. Intime-se. Belém, 11.06.87. a) Ma-
 ria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e
 Comércio da Capital".

Proc. nº 79/86

Ação: Reintegração de Posse
Rego: Maria da Providência Guilherme Lima (Adv.
 Maria Suely Rodrigues de Paiva)
Rego: Eulio Santos Monteiro
Despacho: "Para audiência de instrução e julga-
 mento, designada para o dia 08 de setembro, às
 10:30 horas, determine o comparecimento pessoal
 dos litigantes, a fim de interrogá-los sobre os
 fatos narrados, na inicial (artigo 348 do C.P.
 Civil). Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de
 Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da
 Capital".

Proc. nº 71/86

Ação: Despejo
Rego: Sebastião de Assunção Favacho
Ação: Despejo
Rego: Sebastião de Assunção Favacho (Adv. José
 Maria Costa)
Rego: Getúlio Barros Patrício da Silva
Despacho: "Rec. hoje. Contados e preparados,
 conclusos. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecí-
 lia de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Co-
 mércio da Capital".

Proc. nº 59/86

Ação: Despejo
Rego: Bonifácio de Oliveira (Adv. Francisco C.
 Milão)
Rego: José Molher de Azevedo
Despacho: "Rec. hoje. Certifique a Sra. Escrivã,
 se o requerido ofereceu contestação ou pediu
 purgação da mora, no prazo legal. Int. Belém,
 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª
 Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 06/87

Ação: Consignação em Pagamento
Rego: Edna Maria Santos Pereira (Adv. Reinaldo
 Antonio da Costa)
Rego: Francisco de Paula Soares Dias
Despacho: "Rec. hoje. Renove-se a citação, desig-
 nado o dia 30 do corrente, às 11:30 h., para re-
 cobimento em cartório, sob pena de depósito. Int.
 Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Perei-
 ra, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 75/86

Ação: Consignação em Pagamento
Rego: Amária de Oliveira Lima (Adv. Francisco
 Gastano Milão)
Rego: Julio da Silva Maués
Despacho: "Complemente a autora o depósito den-
 tro em 10 dias, voltando após o. Int. Belém,
 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª
 Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comér-
 cio da Capital, respondendo cumulativa-
 mente pela Escrivania da 2ª Pretoria do
 Cível e Comércio.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riodades

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Euridice Miranda de Novaes, di-
 retor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São
 João de Araguaia, de que no dia 25 de junho do corrente ano,
 às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho
 de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01421/86, re-
 ferente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro
 de 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Saint Clair Cordeiro, Prefeito
 Municipal de Bujaru, de que no dia 25 de junho do corrente
 ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o
 Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº
 00999/86, referente à prestação de contas da Prefeitura,
 exercício financeiro de 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Benedita Cecília Palhera Perei-
 ra, Prefeita Municipal de Gurupá, de que no dia 30 de junho
 do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº
 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo
 nº 00786/85, referente à prestação de contas da Prefeitura,
 exercício financeiro de 1984.

Belém, 22 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Rodolfo de Almeida Bacha, Pre-
 feito Municipal de Mocajuba, de que no dia 30 de junho do
 corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº
 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo
 nº 00618/85, referente à prestação de contas da Prefeitura,
 exercício financeiro de 1984.

Belém, 22 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Osmar de Souza Forte, Prefeito
 Municipal de Nova Timboteua, de que no dia 30 de junho do
 corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474,
 o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº
 00819/85, referente à prestação de contas da Prefeitura,
 exercício financeiro de 1984.

Belém, 22 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

(G.Reg. nº 18572 - Dia: 25/06/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará notifica a Bianor Miranda Paixão e Guilher-
 me Mulato Neto, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Jacunda,
 de que no dia 30 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na
 Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Muni-
 cípios julgará o Processo nº 00856/84, referente à prestação
 de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 23 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

(G.Reg. nº 18573)

EDITAL Nº 080/87

(Processo nº 00696/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. ORION SOARES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. Orion Soares da Silva, diretor do
 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Acará, a fim de
 que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,
 apresente defesa nos autos do Processo nº 00696/87, referen-
 te à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro
 de 1986.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 081/87

(Processo nº 01623/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. EDIMAR BARBOSA CORDOVIL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. Edimar Barbosa Cordovil, Presidente
 da Associação da Comunidade de Base do Jurunas, a fim de que
 no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apre-
 sente defesa nos autos do Processo nº 01623/83, referente à
 prestação de contas da COBAJUR, exercício financeiro de
 1983.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 082/87

(Processo nº 00838/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. Osmar de Souza Forte, Prefeito Muni-
 cipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze
 (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos au-
 tos do Processo nº 00838/86, referente à prestação de contas
 daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

EDITAL Nº 083/87
 (Processo nº 00601/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Filgueira Valente, Pre-
 feito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze
 (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos au-
 tos do Processo nº 00601/85, referente à prestação de contas
 daquele SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 084/87
 (Processo nº 00395/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da
 Sra. MARIA HELENA CARNEIRO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, a Sra. Maria Helena Carneiro da Costa,
 Presidente do Centro Comunitário Universal, a fim de que no
 prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apre-
 sente defesa nos autos do Processo nº 00395/87, referente à
 prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de
 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 085/87
 (Processo nº 00872/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. LUCIVALDO DAS MERCÊS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. Lucivaldo das Mercês, Presidente do
 Centro Comunitário União, a fim de que no prazo de quinze
 (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos
 autos do Processo nº 00872/87, referente à prestação de con-
 tas daquele Centro, exercício financeiro de 1986.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 086/87
 (Processo nº 01713/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. MÁRCIO LUIZ DA GAMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. Márcio Luiz da Gama, diretor do Ser-
 viço Municipal de Estradas de Rodagem de Barcarena, a fim de
 que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,
 apresente defesa nos autos do Processo nº 01713/85, referen-
 te à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro
 de 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

EDITAL Nº 087/87
 (Processo nº 01122/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
 Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
 do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-
 mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
 blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário
 Oficial do Estado, o Sr. João Constantino de Loureiro, Pre-
 feito Municipal de Primavera, a fim de que no prazo de quin-
 ze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos
 autos do Processo nº 01122/86, referente à prestação de con-
 tas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 24 de junho de 1987
 Conselheiro LECYR RIODADES
 Presidente

(G.Reg. nº 18572 - Dias: 25, 29/06 e 03/07/87)